

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 31

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE FEVEREIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.541, que approva, com modificação, o projecto de appropriação da antiga doca do extinto arsenal de Marinha, ao serviço do Mercado Modelo, a ser construído pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 de novembro findo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal — Caixa de Amortização — Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria o requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Sociedade Orthodoxa de S. Nicolau.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.541 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Approva, com modificação, o projecto de appropriação da antiga doca do extinto Arsenal de Marinha, ao serviço do Mercado Modelo, a ser construído pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, devidamente representada, e de accordo com o disposto no decreto n. 8.184, de 1 de setembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento na importancia de 220:000\$.

ouro, apresentados pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, para as obras de appropriação da antiga doca do extinto Arsenal de Marinha, destinada ao serviço do Mercado Modelo, na cidade da Bahia, de accordo com a modificação constante da planta e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 99º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 de novembro do anno proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

199ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Virgilio de Assis Pereira da Silva e Francisco Carvalho;

Major cirurgião, José Ayres Pereira da Silva.

595ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel Alfredo Rodrigues Mendes;

Capitão-ajudante, Ascanio Monteiro Esteves;

Tenente-secretario, Carlos Lopes de Sampaio;

Tenente-quartel-mestre, Ascanio Pereira Netto.

1ª companhia — Capitão, Francisco Gonçalves de Almeida;

Alferes, Franklin Pereira de Faria e Luiz Pereira Netto.

2ª companhia — Capitão, Lincoln Isaacson Horta;

Alferes, Sebastião Leopoldino de Meirelles.

3ª companhia — Capitão, Antonio Dias Tavares;

Tenente, Manoel Antonio da Silva;

Alferes, José Vicente da Silva e Laurentino José da Silva.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Rodrigues de Oliveira;

Tenente, José Custodio de Oliveira Filho;

Alferes, José Cesar de Miranda Ribeiro e João Hanck.

597ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Octavio Amalio Halfeld;

Tenente quartel-mestre, Francisco Carneiro Moreira;

Capitão cirurgião, Altivo Pinto Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Urias Coelho de Lemos;

Tenente, Pedro Gomes do Nascimento;

Alferes, Antonio Carneiro Moreira e José de Alencar Pinto Monteiro.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Firmiano Gomes;

Tenente, José Juvenio Coelho;

Alferes, Olympio Alexandre Bello e Felismino Baptista dos Reis.

3ª companhia — Capitão, Antonio Pereira da Silva;

Alferes, Ildefonso Firmiano Gomes e Joaquim Firmiano Gomes.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Halfeld;

Alferes, Pedro Amalio Halfeld e Joaquim Camillo de Almeida.

199º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Garcia Pereira da Faria;

Maior-fiscal, o capitão Jeronymo Vieira Tavares;

Capitão-ajudante, Francisco Christino Malta;

Tenente secretario, Alfredo Pereira da Silva;

Tenente-quartel mestre, Manoel Gomes dos Reis;

Capitão-cirurgião, José Teixeira da Silva.

1ª companhia — Capitão, Francisco Fernandes Barata;

Tenente, Rodolpho Pires de Moraes;

Alferes, Juvenal José de Oliveira e Manoel Caetano Pinto.

2ª companhia — Capitão Alcides Indio do Brazil e Souza;

Tenente, Ivo da Silva Guimarães;

Alferes, Antonio Fernando Coelho e Pedro Balduino de Mattos.

3ª companhia — Capitão, Victorino Pereira da Silva;

Tenente, José de Mello.

4ª companhia — Capitão, José Leocadio Guedes.

598ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Joaquim Pereira Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Braz de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Procopio Rodrigues Valle;

Tenente, José de Almeida Salles;

Alferes, Joaquim Leocadio Guedes.

2ª companhia — Capitão, Augusto da Silva Braga;

Tenente, João Leocadio Guedes;

Alferes, Antonio Caetano de Lima.

3ª companhia — Tenente, Anísio Lopes dos Reis;

Alferes, Sebastião Moreira Guedes.

4ª companhia — Capitão, Francisco Pinto de Rezende;

Tenente, José Pereira de Paiva Sobrinho;

Alferes, José Bibiano Pires e Olympio Cypriano Rodrigues.

599ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Joaquim Pereira Pinto.

1ª companhia — Capitão, João de Araújo Lima.

2ª companhia—Capitão, Sebastião Vicente Pereira.

Tenente, Miguel Ferreira de Castro;
3ª companhia—Tenente, Anastacio Faustino Braz de Araujo.

91ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Joaquim Pinto da Fonseca e Alencar Mendes.

Capitães ajudantes de ordens, Martinho da Rocha Filho e João Nery Penido.

70º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Antonio Pharaó Pinto Monteiro.

2ª companhia—Capitão, Francisco Fortes Bustamante;

Tenente, Alcides Lopes.

3ª companhia—Capitão, Franklin Ferreira de Almeida.

100º batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Carlos Raphael Monteiro Lemos.

1ª companhia—Capitão, Orosimbo Venancio de Almeida;

Tenente, Antonio Guedes de Paiva.

2ª companhia—Capitão, Francisco Venancio de Almeida Assis.

3ª companhia—Capitão, Arthur Julio da Costa;

Tenente, Belmiro Emilio de Moraes.

4ª companhia—Capitão, Delfino de Almeida.

201º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Domiciano Ferreira Monteiro da Silva;

Tenente-secretario, Pedro Xavier Ribeiro;

Tenente-quartel mestre, Emilio Pereira de Paiva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Manoel de Araujo;

Tenente, Sebastião Pereira de Paiva.

2ª companhia—Capitão, Carlos Frederico de Campos.

59º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, Henrique Hanck.

1º esquadrão—Capitão, Joaquim Braz de Araujo;

Tenente, Waldemar Matta;

Alferes, Antonio Teixeira da Fonseca.

2º esquadrão—Alferes, José Zerlotinni.

3º esquadrão—Capitão, Verissimo Leocadio Guedes;

Tenente, Daniel da Rocha.

Alferes, Antonio Cambraia.

4º esquadrão—Capitão, Vicente Guedes de Moraes;

Tenentes, Francisco Hanck e Gustavo Hanck;

Alferes, Guilherme Luiz Moreira e Narciso de Andrade.

60º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Alfredo dos Reis Santos;

Alferes, Octavio de Souza.

2º esquadrão—Tenente, João dos Reis Santos.

3º esquadrão—Tenente, Antonio dos Reis Santos.

4º esquadrão—Tenente, Pedro Martins Paz.

182º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Milton Monteiro da Silva;

Capitão ajudante, Joaquim Fausino Guedes;

Tenente secretario, Mario Ottoni Guimarães;

Tenente quartel mestre, Recdante Bernardelli.

1º esquadrão—Tenente, Belisario José de Almeida.

2º esquadrão—Capitão, Geraldo Pinto Monteiro de Rezende.

3º esquadrão—Tenente, João Ferreira Lopes.

4º esquadrão—Tenente, Domingos Pereira do Bonfim.

Por outro de 15 de setembro do mesmo anno, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

353º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Agostinho Manoel da Silva.

Comarca do Rio Grande

60º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Mario Leite Borges.

181º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Francisco Carlos Barbosa.

Comarca de Pombal

151º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Ribeiro Junior.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 1 do corrente foi nomeado o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional do Estado do Piahy José da Silva Pessoa Sobrinho, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO

O Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, acompanhará hoje o Marechal Hermes em sua viagem a Petropolis, afim de assistir á inauguração do monumento a D. Pedro II.

Em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil partiu hontem da estação central, ás 8 horas e 20 minutos da manhã, o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da presidencia; general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar; general Dantas Barrett, ministro da Guerra; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; general Oympio da Fonseca, Dr. Gustavo Dutra, director da Escola Superior de Agricultura; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Humberto Antunes, Dr. Belisario Tavora, chefe de policia do Districto Federal.

Na estação de Deodoro foi o Sr. Presidente da Republica cumprimentado pelos Srs. coronéis Alencastro Guimarães, chefe da Commissão das Obras da Villa Militar, o Carneiro da Fontoura, commandante do 2º regimento de infantaria, alli destacado, e a respectiva officialidade.

Seguindo o trem especial pelo ramal dos paços, examinou S. Ex. os terrenos destinados á installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Do regresso á capital, S. Ex. desembarcou com a sua comitiva em S. Christovão,

dirigindo-se, a pé, á rua General Canabarro, afim de examinar o antigo palacio Duqué de Saxe.

O Sr. Presidente da Republica percorreu todo o edificio e suas vastas dependencias, parecendo estar elle em condições de preencher os fins a que é destinado.

Ás 11 1/2 horas regressou S. Ex. ao Palacio do Cattete.

Não tem fundamento a noticia que alguns jornaes vespertinos de hontem referiram, com relação á dispensa do Sr. Manoel de Carvalho de encarregado da bibliotheca do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o Dr. Belisario Tavora, chefe de policia do Districto Federal.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. deputados Frederico Borges e Julio de Mello, Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal; general Müller de Campos, Dr. A. Sergio Ferreira, Dr. Alberio C. B. de Albuquerque, major Augusto F. Gama, major Luiz de Andrade, Dr. Porfirio Nogueira e Dr. Delgado de Carvalho.

O Sr. commendador Santos Carvalho foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez á Função Indigena, e ao mesmo tempo fazer entrega do mimo que a firma Farinha, Carvalho & Comp., proprietaria daquelle estabelecimento industrial, offereceu a S. Ex. no dia da visita.

Esse mimo, como já noticiámos ha dias, consta de dous bustos, um do generalissimo Deodoro da Fonseca e o outro symbolizando a Republica.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, visitou hontem, ás 8 horas da manhã, o Dispensario da Irmã Paula. S. Ex. trouxe dessa visita a mais agradável impressão.

Estiveram hontem no gabinete do Ministerio da Justiça os Srs. senadores Tavares de Lyra, Augusto de Vasconcellos, Urbano dos Santos e Quintino Bocayuva, deputados Coelho Netto, Teixeira Brandão, Francisco Portella, Erico Coelho e Bezerril Fontenelle, Drs. Belisario Tavora, chefe de policia, Goulart de Andrade, Afranio Peixoto, Pires Ferreira, Benjamin Baptista, Juliano Moreira, Figueiredo de Vasconcellos, Candido Duarte, João de Lacerda, Geminiano da Franca, Sergio Guimarães e Leoni Ramos, coroneis Sampaio Ribeiro e Mello Sampaio e o major Felix Fleury.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram mandados admittir como alumnos gratuitos:

No Collegio Paula Freitas, nesta Capital, quando houver vaga, Manoel Cabeda Silveiro;

No Externato Santo Ignacio, quando houver vaga, Annibal Gomes Ribeiro;

Na Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, no 2º anno, Jacintho Paliberti;
Na Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, no 2º anno, havendo vaga, Durval Riegel Barbosa Guimarães.

O Sr. ministro da Justiça concedeu as seguintes licenças:

De seis mezes, com ordenado, ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal Affonso Lopes de Miranda;

De seis mezes, em prorrogação, ao serventuario vitalicio do 2º officio de tabellião de notas desta Capital bacharel Emigdio Adolpho Victorio da Costa;

De 90 dias, em prorrogação, com vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Joaquim Ferreira da Costa Lima.

Obteve permissão para passar o periodo das férias fora desta Capital o lente da Escola Polytechnica Dr. Jorge Valdetaro de Lossio Seiblitiz.

O commando da Força Policial baixou a seguinte ordem do dia:

Louvor e dispensa do serviço — Chegando ao meu conhecimento, por intermedio da imprensa e de informações officiaes, a acção altamente meritoria de haver o soldado José Francisco Martins, do 2º regimento de infantaria, encontrado na via publica uma carteira contendo papeis e a importancia de 300\$ em dinheiro, da qual fez entrega ao portão do Ministerio da Agricultura, reconhecido como seu legitimo dono, recusando-se a receber a gratificação que o mesmo lhe offereceu, resolveu louvar-o com satisfação pela manifesta honestidade com que se conduziu, dando provas irrefutaveis do seu caracter probo e honrado e, ao mesmo tempo, concedendo-lhe 15 dias de descanso do serviço e de todas as revistas regulamentares. — Coronel José da Silva Pessoa, commandante geral.

Foram adquiridas pelo coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial, mais 30 apolices da divida publica para a Caixa Beneficente da mesma força, as quaes, reunidas ás 20 pelo mesmo commandante já compradas, elevam o capital dessa caixa a 660:000,000.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró.
Official de dia á Força, capitão Carlos dos Santos.

Medico de dia, capitão Dr. Goulart.
Medico de promptidão, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes honorario Salvador.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, o alferes Arthur Soares.

Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Promptidão de soccorro, um inferior do 1º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Santa Barbara.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Costa.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco interiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Servulo; no Thesouro, alferes Barrão; na Casa da Moeda, alferes Gomes; na

Caixa de Conversão, alferes Gardel e no Quartel Central, um inferior, todos do 1º regimento.

Promptidão no 2º regimento de infantaria, capitão Silva Campos.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Narciso; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus e no 2º regimento, tenente Souza.

Coajuvante do official de estado de cavallaria, alferes Limoeiro.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 50 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 50 praças e os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

Na Força Policial, o serviço para amanhã é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil.

Official de dia á Força, capitão Proença.

Medico de dia, Dr. Lima.

Medico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alferes honorario Antenor.

Musica de parada e promptidão a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Saturnino.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Promptidão de soccorro, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Castello Branco.

Ronda das ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Aristides.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco interiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Faustino; no Thesouro, tenente Lupciano; na Casa da Moeda, alferes Sá Peixoto; na Caixa de Conversão, alferes Telles e no Quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão no 1º regimento de infantaria, capitão Mattos.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Catalão; no 1º regimento de infantaria, tenente Corrêa e no 2º regimento, tenente Honório.

Coajuvante do official de estado de cavallaria, alferes Arthur.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 50 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 50 praças e os extraordinarios.

O 2º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

Uniforme—Tunica branca, gorro com capa branca e calça de panno.

Foi exonerado do logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Macedo

Soares, na capital do Estado de S. Paulo, o bacharel Djalma Forjaz e nomeado para substitui-lo o Dr. Victor Carmo Romano.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, tomando em consideração o que requereu Otto de Souza e em vista da norma que sobre o assumpto prestou o Sr. chefe da 2ª secção, resolveu, por portaria de hontem, n. 37, mandar readmitti-lo no exercicio do seu cargo e annullar a pena que lhe foi imposta pela portaria n. 30, de 27 de janeiro do corrente anno.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 163:515,099, ouro, e 230:623,860, papel.

De 1 do corrente até aquella data a importancia total arrecadada foi de réis 1.322.792,870; ao passo que, em igual periodo do anno findo, de 1.001:513,631.

Ha, pois, uma differença a maior neste anno de 321:279,219.

Por portaria de hontem, n. 38, o Sr. inspector da Alfandega desta Capital, tendo em vista o artigo do jornal da tarde *O Seculo*, de 21 de janeiro ultimo, transcripto nos «A feltos» do *Jornal do Commercio*, de 1 do corrente, referente á administração das capatazias e attendendo ao pedido do administrador interino, designou o chefe da 1ª secção para abrir inquerito sobre a procedencia das accusações levantadas pelo referido jornal.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas na importancia de 43:830,000.

Esse hontem reunida em sessão, sob a presidencia do Buão de Aquas Claras, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Eugenio José de Almeida e Silva. — A Junta.

Adalberto Quintella. — I'em.

Alfonso Augusto da Cunha. — Satisfaca as exigencias das informações.

Officio do juiz de direito da Provedoria. — Responda-se de accordo com a informação.

José Guimarães. — Cumpra-se o alvará.

Casemiro Pinto e Comp. — A secção de Contabilidade para informar.

Alberto Figueira. — Cumpra-se o alvará, notando-se na conta corrente ser tutora da menor Luiza Barbosa de Souza Ramos.

José Caetano de Faria. — Indeferido, visto haver juros em deposito.

Henriqueta de Souza Novaes. — I'em.

Mario de Magalhães Corrêa. — Compareça na Corretoria para prestar esclarecimentos.

Antonio Martins de Souza. — Reconheça a firma.

Officio n. 25 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Note-se.

Demonstração das despesas da portaria. — Remetti-se ao Sr. ministro da Fazenda para os efeitos da liquidação do adeantamento recebido pelo porteiro.

Officio n. 19 da Delegacia Fiscal no Maranhão. — A Secção do Papel-Moeda.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Quinino Bocayuva, Ferreira Chaves e Arthur Lemos; deputados Raymundo de M.

randa e Antonio dos Santos e os Srs. Drs. Armonio Jouvio, director geral da Imprensa Nacional, Norberto Custodio Ferreira, Barque do Macedo, João Teixeira Soares, Oscar Botelho, Lucio dos Santos, Octavio Braga, Antonio Esperidião, Araujo Vasconcellos, Pereira Junior.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão do montepio de 1.200\$ annuaes a D. Jul a Pinheiro Calvet de Mendonça.

O Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 2 809:409\$039, suppletor as verbas 8ª, 9ª, 11ª e 14ª do orçamento do Ministerio da Guerra do exercicio de 1910.

O deposito da Caixa de Conversão, segundo o balancete do hontem, é de 291.913:287\$702, equivalente a £. 19.460.885—16—11.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 126:537\$329, cu : mil reis, ouro 10.200.000; libras, 7.284 1/2; francos, 20; dollars, 10; marc s. 20.

Sahiram, na mesma data, 3:780\$729, ou libras, 213; francos, 1.000.

O Ministerio da Fazenda concedeu hontem isenção de direitos para o material importado pela Prefeitura do Districto Federal, vindo pelos vapores *Corsican Prince*, *Heidelberg*, *Tudor Prince* e *Cambodge*.

A delegacia fiscal em Minas Geraes foi transmittida a resolução do Sr. ministro da Fazenda autorizando a entrega á Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte do beneficio de loterias que lhe compete, relativo anno findo.

A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem o credito de 3:507\$760 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento da divida proveniente de passagens concedidas, em 1907, por conta do Ministerio da Guerra e de que é credora a Amazon Steam Navigation Company.

Foi pelo Tribunal de Contas julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$, feita, por conta de adeamento recebido, pelo superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz com despesas a seu cargo, durante o 2º semestre do anno proximo findo.

Ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Eurico Wallace da Gama Cockrane foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude.

Foi concedida a isenção de direitos solicitada pela Camara Municipal de Monte Santo, em Minas Geraes; pela Prefeitura de Bello Horizonte, no mesmo Estado, e pela South American Railway Construction Company, Ltd.

Foi approvedo o orçamento das despesas relativas ao custeio da Caixa Economica anexa á Delegacia Fiscal no Estado do Esprito Santo.

Ao delegado fiscal no Estado do Pará foi declarado não poder ser attendido o pedido

de isenção de direitos feito pela Intendencia Municipal de Belém, visto não ter fundamento legal.

Foi concedida licença de 60 dias ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Arthur Dias da Costa.

O Tribunal de Contas, em sessão antehontem realizada, mandou dar registro as tabellas do distribuição de creditos ao Thesouro Nacional para despesas com o pessoal do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no exercicio corrente.

O Thesouro Nacional resgatou hontem apolices do emprestimo de 1897 na importância de 6:000\$, pagando de juros do emprestimo de 1903 a quantia de 4:975\$000.

Foi autorizado o despacho, livre de direitos:

Do material importado por D. Maria Virginia de Albuquerque Seldon, no Estado do Ceará;

De 160 postes tubulares destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

De seis caixas importadas com destino ao Jardim Botânico;

De uma boia illuminativa e respectivos pertences, para as Docas de Santos;

Do material importado pelo governador do Rio Grande do Sul;

De um guindaste destinado ao Lloyd Brazileiro.

O collector das rendas federaes em S. João Marcos declarou ao Sr. Dr. Alfredo Rocha, director do Patrimonio, não haver nesse municipio nem no de Rio Claro, proprio nacional algum, existindo, porém, no de Mangaratiba, um terreno na serra dos Mendos e outro na praia da Ribeira, pertencentes á União e em tempo occupados por fortificações militares.

Foi exonerado Joaquim Pedreira do Couto Ferraz do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo nomeado para substituí-lo Alfredo Honorio da Silva.

Foram assignadas hontem as cartas de aforamento passadas a favor de José Alves de Pinho e João Rolirgues de Miranda e referentes aos terrenos de accrescidos de marinhas situados nas ruas Marquez de Caxias e Marechal Deodoro, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Antonio Vigoso de Moraes Jardim.

Ao delegado fiscal em S. Paulo foi recomendado providencie no sentido de ser a

Sociedade Mutua «A Previdente dos Fazendeiros», com sede na capital daquelle Estado, convidada a effectuar o pagamento do sello da carta que a autorizou a funcionar na Republica.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as folhas de montepio civil, militar e divérsas pensões da Guerra.

Foi concedido hontem despacho livre de direitos aduaneiros para o material destinado ás obras do porto de Pernambuco e para o importado pela Companhia Port of Pará.

O delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas enviou á directoria do Patrimonio copia do officio recebido do engenheiro chefe interino do 2º districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro declarando aquella delegacia não poder fazer a entrega do proprio nacional situado em Lourenço de Albuquerque sem autorização do Ministerio da Viação.

A directoria da despesa Publica concedeu hontem, por telegramma, o credito de 1:250\$ á Delegacia Fiscal no Piahy e o de 4:060\$ á no Estado de S. Paulo.

Conforme communicação feita á Delegacia Fiscal em Pernambuco, foi indeferido o requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Cicero Jorge Sillas, solicitou abertura de concurso de segunda entrancia para provimento de empregos de Fazenda.

Foram hontem concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, ao conferente da Alfandega desta Capital Antonio Rufino de Andrade Lima Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Pelo Tribunal de Contas foram julgados os processos de tomada de contas do pharmaceutico da Armada Augusto de Queiroz Lopes, do commissario Wellington de Lemos Villar, dos collectores das Rendas Federaes Manoel Antonio Xavier, em Oliveira (Minas Geraes) e José Maria Dantas, em Mangaratiba (Rio de Janeiro), e do ex-collector federal em Limoeiro (Pernambuco) Antonio Ovidio de Souza Ramos, declarando os ditos responsaveis quites com a Fazenda Federal; do collector federal em Vassouras (Rio de Janeiro) Manoel Francisco Bernardes Junior e do ex-agente do Correio de Nuporanga (S. Paulo) José Theodoro Marques, declarando-os em debitos pelas importancias de 88\$900 e 3\$216; e do cirurgião da Armada Dr. Bernardo José da Camara Samalho e do fiel de 2ª classe Joaquim de Andrade, fixando os alcances apurados nas suas contas.

Foi concedida, nos termos do decreto legislativo n. 2.293, de 21 de dezembro de 1910, um anno de licença, com ordenado, ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi prorogada por 60 dias, com a metade da diaria respectiva, a licença em cujo gozo se acha o operario da Imprensa Nacional

Guilherme Maria de Oliveira, para tratamento de saúde.

Adquiriram immoveis:

Albino Duarte, o terreno onde existiu o predio n. 356 antigo da rua Frei Caneva, por 3:950\$;

Laudelino Costa de Araujo Coutinho, os predios em ruínas á rua D. Maria, na Piedade ns. 174 e 176, por 1:500\$000;

Manoel Soares dos Santos, o predio da rua Cachamby n. 184, por 1:30\$000;

Alberto Freitas Guimarães, o predio á rua Brazilina n. 27, em Cascadura, por 4:000\$000;

João José Baptista, um terreno á rua Lydia, estação do Ramos, por 400\$000;

D. Anna Bilhar, o predio á rua Barão do Pilar n. 58, por 5:800\$000;

D. Luiz Novaes, um terreno á rua João Rodrigues por 2:300\$000;

Antonio Rodrigues de Souza, o predio n. 24 da rua Paula Brito por 5:000\$000;

Joaquim Leite de Souza Guimarães, o predio á rua D. Sophia n. 36 por 4:000\$000;

Dr. Oscar da Motta Maia, um terreno á rua Souza Franco, por 2:000\$000;

Rubens Mesicieke, dois lotes de terreno, á rua Dr. Campos Sales, por 6:000\$000;

Manoel Motta, o predio á rua Ribeiro Guimarães n. 106, por 8:10\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu hontem do British Bank of South America uma barra de ouro pesando 6.832 grammas, para ser convertida em moedas nacionaes e trocou, para esta praça, 90\$ em moedas de nickel do novo cunho, por papel.

Recebeu tambem da officina de estamparia 5:000\$ em sellos adhesivos e entregou á do fundo 100 barras de prata pesando 3.405.222 grammas, já ensaiados e promtos para a respectiva cunhagem, prolongando-se o expediente da thesouraria até ás 5 horas da tarde.

Conferiu 12 caixotes contendo 1:453\$ em moedas de cobre velho para trocar por moedas de bronze.

Foi o seguinte o movimento da thesouraria, durante o mez de janeiro proximo findo:

Recebeu das officinas de xylographia e estamparia e conferiu, em sellos e cunhas, para o imposto de consumo nacional, 1.703:782\$400, e para o imposto de consumo estrangeiro, recebeu 892:310\$500 em sellos adhesivos, 263:240\$ e 14:00\$ em moedas nacionaes de ouro de 20\$000.

Remetteu para as diversas repartições federaes desta Capital e do Estado, no mesmo mez, 700:950\$ em diversas formulas para o imposto de consumo estrangeiro, 4.516:369\$400 em formulas para o consumo nacional, 1.297:78\$820 em sellos adhesivos e 192:000\$ em moedas de nickel do novo cunho.

Trocou, para esta praça, por papel-moeda, 826\$ em prata, 38:81\$ em nickel do novo cunho e 7:00\$, em moedas de bronze, e, por moedas do antigo cunho, 7:001\$300 em nickel e 3:916\$930 em bronze.

Pagou 11:280\$ em moedas de ouro de 20\$, diversas barras de ouro trazidas por particulares e cunhadas na repartição.

Entregou á officina de fundição 100 barras de prata, já ensaiados e que, reduzidos ao titulo legal da moeda, devem produzir 391:60\$00.

Foi, pois, de 16.275:082\$680 o movimento geral da thesouraria durante o mez de janeiro findo.

Ao Ministerio das Relações Exteriores foram enviadas, deviammente cumpridas, pelo

da Justiça as cartas rogatorias expedidas pelas justicas de Portugal as desta Capital, a requerimento de Joaquim da Silva Campos, para citação de Maria Nogueira Dias e Manoel de Oliveira Braga, e pelas justicas do mesmo paiz ás do Estado do Pará, para avaliação de bens no inventario a que se procede por obito de Joaquim Arantes Pereira.

O capitão-tenente Ricardo Dias Vieira foi exonerado, a pedido, por acto de hontem, do cargo de assistente e ajudante de ordens do commando da divisão de cruzadores.

O Sr. ministro da Marinha declarou, em aviso, ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, ter resolvido extinguir as divisões navaes de couraçados e cruzadores.

Deve reunir-se, amanhã, na Auditoria Geral da Marinha, ás 11 horas, o conselho de guerra a que responde o soldado do batalhão naval Angelo José de Souza, sendo presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho, e juizes os officiaes reformados capitão de fragata honorario Alfredo Fernandes da Costa, capitães de corveta José Ignacio da Silva Coutinho e engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa e capitães-tenentes José Joaquim Guimarães e Constante Gomes Sodré.

Devem comparecer o réo e a testemunha 2º sargento do batalhão naval Pedro Isaías da Silva.

Foi exonerado, a pedido, por acto de hontem, o capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira, do cargo, que inerentemente exercia, de commandante da divisão de cruzadores.

Deve ser assignada amanhã a nomeação do capitão de fragata Thedim Costa para commandar o B. Branco.

Foi nomeado o 2º tenente engenheiro machinista Americo Vespucio de Sant'Anna para servir no commando geral das torpedeiras.

Reunir-se-ha, no dia 7 do corrente, o conselho de guerra a que responde o carpinteiro calafate de 2ª classe João Ramos Marinho, sendo presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes capitão-tenente commissario Alfredo Manoel Gomes, 1º tenente Alberto Pereira de Lucena e Mario Pinheiro Coimbra, 2º tenentes João Chaves de Figueiredo e Eugenio Henrique Sisson, devendo comparecer o réo.

Aos capitão de corveta Cezar Augusto de Mello, capitão tenente Plinio Rocha e 2º tenente engenheiro machinista Jonathas Candido do Sacramento, foi mandado contar, para os effeitos da reforma, o tempo em que

frequentaram o extinto Collegio Naval e a extincta Escola de Machinistas Navaes.

Foi nomeado o 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Pará.

O Sr. ministro da Guerra recebeu o seguinte telegramma:

«Foi concluida no dia 31 passado a linha telegraphica de Jaguary a S. Francisco; trabalho feito pelo 3º batalhão de engenharia.

Saudações. — General G. Dolphim.»

O coronel Clotoldo da Fonseca, presidente da commissão encarregada de examinar o armamento do 56º batalhão de caçadores, á fez entrega ao quartel-general da 9ª região do termo do referido exame.

Com o capitão Raymundo Nonato de Campos foram nomeados o 1º tenente Othon de Oliveira Santos e o 2º tenente Manoel Maria de Castro Neves, para o cargo, em o conselho de investigação a que vae responder o 1º sargento Eduardo Anthero Roxo, do 1º batalhão de engenharia.

Na sala de serviço de justiça da 9ª Região de inspecção, reúne-se no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra que preside o major Machado de Souza Pinto, com os juizes capitão João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, 1º tenentes Reynaldo Francisco Lourival, Manoel do Nascimento Monteiro e 2º tenentes Laudelino Ramos e Luiz Rabello Fortes.

Tocarão hoje nos jardins da Gloria e São Christovão, das 6 horas da tarde em diante, duas bandas de musica das Brigadas Estrategica e Mixta, conforme determinou o general inspector da 9ª Região.

Foi mandado incluir num dos corpos da 1ª Brigada Estrategica o 3º sargento Liborio Dornellos Camara, que foi transferido da 1ª para a 9ª Região.

Obteve 15 dias de dispensa do serviço o 2º tenente do 52º Batalhão de Caçadores, Pantaleão Telles Ferreira.

Pelo commando superior da Guarda Nacional, foi mandado apresentar ao Quartel General da 9ª região o tenente daquella milicia, José Viriato Martins, afim de servir em uma das juntas de alistamento militar.

O aspirante a official Lindolpho Ferreira de Freitas requereu certidão de exames.

Por ter sido promovido, apresentou-se ás autoridades do Exercito o 1º tenente João Augusto Guimarães, encarregado do serviço de embarques do Quartel General da 9ª região.

Por ter vindo do Sul com permissão do Sr. ministro da Guerra, apresentou-se ao

Quartel General da 9ª região o capitão Francisco Euclides de Moura, que veio a esta Capital gozar os quatro mezes de licença que obteve.

Assumiu o commando do 1º regimento de cavallaria o major Epiphanyo Alves Pequeno, que se apresentou, por isso, ás altas autoridades do Exército.

Por ter a sumido o commando do 1º regimento de cavallaria o major fiscal do mesmo, assumiu esse cargo o capitão Thomé Barbosa Peixoto.

Passou a servir no Departamento da Guerra o 1º sargento Marcellino da Silva, addido ao 1º regimento de infantaria.

Vae ser submittido á inspecção de saúde o Dr. Joaquim de Moraes Jardim, auxiliar de auditor da 9ª região, por ter vindo da Europa e concluido a licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Antenor Cruz Pereira.

O 1º regimento de artilharia dá o official de ronda.

Um dos regimentos de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

O Sr. ministro da Viação approvou a multa de 5:000\$, imposta ao Lloyd Brasileiro, por não ter reaniciado a viagem do mez de janeiro para a America do Norte.

Procuraram hontem o Sr. ministro da Viação os Srs.: Senadores Walfrido Leal, Tavares de Lyra; Deputados Felsbello Freire, Luiz Murat e Raymundo de Miranda; generaes Siqueira de Menezes e Bellarmino de Mendonça; coronéis Marques Porto e Honório Pimentel; Drs. Leonil Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal, Lassance Cunha, Faria Rocha, José Americo dos Santos, Teixeira Soares, Ferreira Vianna Filho, Ferreira Vianna Netto, Souza Brito, Muniz Freire, Paulo de Frontin, Osorio de Almeida, Virgolino de Alencar, Cicero Seabra, Gordilho Costa, Silva Freire, commendador França Junior e monsenhor Vicente Lustoza.

Está em vigor, desde o dia 1 do corrente, o horario dos trens mixtos do ramal de Santa Cruz a Corôa Grande.

O horario para os trens mixtos para os domingos e dias feriados, no mesmo ramal,

começará a vigorar de hoje em diante, de accordo com a tabella que o *Diário Official* publica em outro lugar.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que os arrendatarios do Caes do Porto pediam que fossem fixadas as taxas de capatazias para generos nacionaes.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento de Ignacio Goulart de Oliveira, pedindo para ser nomeado fiscal effectivo da Inspectoria de Illuminação.

Ao Dr. Lassance Cunha, engenheiro-chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, dirigiu o engenheiro-chefe interino do 2º Districto da mesma Repartição o seguinte officio:

«2º Districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.— Recife, 16 de janeiro de 1911.— Exm. Sr. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, M. D. engenheiro-chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.— Por alguns telegrammas publicados na imprensa d'ahi, sou sabedor que o Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte tem chamado a attenção da sua representação, para que solicite do Sr. ministro providencias energicas para normalização dos serviços da «Great-Western», naquella secção. E, como por esses telegrammas, V. Ex. e o Exm. Sr. ministro hão de julgar que a Fiscalização não tem agido, de accordo com os seus deveres, venho, pela responsabilidade do cargo que exerço, scientificar-vos que este Districto de Fiscalização não tem se descurado do cumprimento das suas obrigações, agindo com a urgencia e energia precisas perante a superintendencia da companhia. Cumpre-me esta satisfação perante o chefe, porque, não sendo conhecido do publico a troca de correspondencia deste districto com a companhia, pôde-se suppor que a fiscalização está inactiva, quando, pelo contrario, se acha na estacada, no cumprimento de seus deveres. Junto vos remetto, por copia, o relatório da companhia, no qual se acham expostas as providencias tomadas pela mesma, na E. F. de Natal, em virtude das instrucções desta Fiscalização, para normalização daquelle serviço.

Saude e fraternidade.— Antonio Guedes Nogueira, engenheiro-chefe interino do 2º Districto.»

«Copia n. 6.081— Pernambuco 10 de janeiro de 1911. Illm. Sr. Dr. Antonio Guedes Nogueira, muito digno engenheiro-chefe interino do 2º districto, Estação Central. Temos o prazer de trazer ao vosso conhecimento as varias medidas que temos posto em execução, no intuito de assegurar para a secção Natal a Nova Cruz um trafego em condições absolutamente normaes e como o pagamento de prevenir quanto possível quaesquer outros accidentes que possam vir perturbar a normalidade dessa situação. Em primeiro lugar, temos effectuado a redução da lotação dos trens mixtos, de modo que o serviço pôde ser effectuado com locomotivas menores, assim afastando sensivelmente a possibilidade de qualquer accidente no serviço de passageiros. Consequentemente os trens mixtos sómente carregarão

mercaderias que por sua natureza não comportam demora de transporte, ficando assim plenamente harmonizados todos os interesses em conexão com o assumpto. O transporte a ser effectuado pelos trens de carga foi reorganizado e normalizado com um horario que estabelecemos e fizemos publicar nos jornaes daquelle Estado. Vae junto a cópia do aviso em questão, chamando a concorrência do publico, no intuito de utilizar o transporte offerecido por esses trens e que offerecem uma sensível melhora para as relações commerciaes da zona. No que toca ás circumstancias do serviço e condições technicas que possam provocar accidentes, temos dado por igual varias providencias cujo alcance apreciaremos. Ordens especiaes acabam de ser dadas aos machinistas, prohibindo qualquer accellerção na marcha ordinaria, além da velocidade permittida no competente horario. Temos dado ordens para que o numero de dormentes, substituidos no trecho em questão, seja mensalmente augmentado, de modo consideravel; sendo para notar que, na substituição de pregos para a fixação dos trilhos, estamos actualmente utilizando um typo novo desse material, de muita resistencia. Na substituição dos trilhos velhos estamos empregando especial cuidado, no sentido de ser esta substituição effectuada por material do mesmo typo, porém de melhor qualidade. Nas curvas estamos empregando trilhos em substituição, de typo muito mais forte e de maior resistencia. Já temos iniciado o transporte de mil trilhos desse novo typo, afim do completar esse serviço com muito maiores garantias para a segurança da linha. Por outro lado o numero de trabalhadores nas turmas de conservação está sendo augmentado, bem que tenhamos encontrado certa dificuldade no arranjo desse augmento de pessoal, em face da actual carencia de trabalhadores, em consequencia dos melhoramentos iniciados na Capital e do serviço de construção da estrada de ferro Ceará Mirim. Para melhor garantia da execução dos serviços em conexão com as providencias especificadas temos nomeado um engenheiro residente para a secção, que directamente inspecionará todas as novas medidas enumeradas. Também o numero de locomotivas tem sido augmentado, de modo a poder garantir ao publico e especificadamente aos agricultores, industriaes e commerciantes da zona, neste tempo de safra, um serviço que plenamente corresponda ás suas urgentes necessidades. Havendo reconhecido que as condições technicas da linha não permittem, presentemente, o transito de wagons de capacidade de 25 toneladas, temos prohibido o emprego deste typo de material no serviço da secção, evitando assim a possibilidade de accidentes, dentro de todas as possíveis previsões. Ainda no intuito de facilitar as condições geraes do serviço do trafego, estamos collocando, bem que a titulo de experiencia, tresapparellhos telephonicos (Phonopora) para transmittir ordens verbaes entre as distancias mais longas, senão um desses apparellhos em Natal, um em Nova Cruz e um em Independencia. Ao mesmo tempo estamos elaborando um orçamento para collocação de um novo fio telegraphico, de Independencia a Natal, visto que, com o augmento do serviço, devido á construção do prolongamento de Itamatahy a Picuhy, a transmissão de ordens é effectuada actualmente com uma certa morosidade, inconveniente esto que procuramos sanar. E' bem para notar que o serviço telephonico acima servirá para a transmissão de todas as ordens do serviço do trafego, menos no que se reporta ao movimento de trens. Finalmente, temos o prazer de scientificar-vos que, por estas o

outras medidas de menor caracter, algumas em plena execução, sabemos que o serviço do tráfego se tem ultimamente effectuado naquella secção, com bastante regularidade e, ao que nos consta, a content' geral do publico, o que corresponde plenamente aos intuitos e esforços desta administração. Saudos e fraternidade.—A. T. Connor, superintendente.»

«Copia—The Great Western of Brazil Railway Company, Limited—Aviso—Secção Natal—Para melhorar o serviço dos trens mixtos e facilitar o transporte de mercadorias nesta secção, a administração resolveu fazer, a contar do dia 7 de janeiro proximo em diante, até segunda ordem, trens de cargas extra ordinarios entre Natal e independencia, nas terças, quintas e sabba los o vice-versa nas segundas, quartas e sextas-feiras, de accordo com os horarios affixados nas estações e paradas. Tendo esta innovação por fim evitar o mais possivel o transporte de cargas em trens mixtos, pede-se aos Srs. remetentes para despacharem suas mercadorias pelos trens de carga, aproveitando somente os trens mixtos para o transporte de artigos de facil deterioração, que pela sua natureza não podem ser demorados no transporte. Recife, 31 de dezembro de 1910. — A. T. Connor, superintendente.»

Solicitou-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas a expedição das necessarias ordens, no sentido de ser concedida franquia telegraphica para os despachos que, dos diversos Estados, forem remetidos á Junta dos Corretores, relativamente ás mercadorias negociaveis em Bolsa, ou os que pela mesma Junta forem expellidos em resposta a consultas feitas sobre o mesmo assumpto.

Pela Inspectoria de Telegraphos e Illuminação da Estrada de Ferro Central tiveram ordem de servir:

Em Deodoro, os praticantes Oscar Oliveira e Raul Machado Coelho Junior; em Belém, o praticante Benorio Camar; em D. Clara, o praticante Francisco Almeida e em Ouro Preto Moreira Marques.

Tiveram permissão para gosar férias os telegraphistas:

José Henrique Leobon; de Deodoro; Americo Galvão Ferreira, de Belém, e Ernesto de Araujo; de D. Clara.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central, foram despachados os seguintes requerimentos:

De Alfredo Antonio Carvalho Jardim.—A' 2ª divisão para attender de accordo com o art. 105 do regulamento.

Do mesmo.—A' 2ª divisão para attender nos termos do art. 105 do regulamento.

De Aurelio Marcolino Avena.—A' 2ª divisão para attender por equidade.

De Aurelio Valporto de Sá.—A' 2ª divisão para attender nos termos do art. 105 do regulamento.

De Augusto Feliciano Pitta.—Idem.

Da Associação Geral de Auxilios Mutuos.—Concedo a prorrogação por 3 annes.

De Amaral Sutherland & Comp.—Deferido.

De Antonio Teixeira Coelho.—A' 2ª divisão para attender.

De Cleo Pereira de Almeida.—A' 2ª divisão para attender nos termos do art. 105 do regulamento.

Do mesmo.—Idem.

De Costa Araujo.—A' 2ª divisão para attender por equidade.

De Justiniano Chagas.—A' 2ª divisão para attender nos termos do art. 105 do regulamento.

De João Curvello Cavalcanti.—Aceito: pelo preço de 12:000\$, prodio e terreno cujas dimensões serão de 300m de largura e desde a facha da Estrada de Ferro até o mar como fuados.

De Valentim Pereira da Silva.—A' 2ª divisão para attender nos termos do art. 105 do regulamento.

De Pereira de Souza.—A' 2ª divisão para attender por equidade.

De Pedro da Silva Moreira.—A' 2ª divisão para attender nos termos do art. 105 do regulamento.

De Trajano de Medeiros.—Deferido, nos termos da informação.

Estando prejudicado o serviço de fiscalização de boletins, na inspectoria do movimento da Estrada de Ferro Central do Brazil, por falta de observancia do § 3º do art. 233, das instrucções para o serviço das estações, o Sr. sub-director do tráfego determinou aos Srs. agentes o exacto cumprimento do referido artigo e seus paragraphos.

Confirmado a circular telegraphica de hontem, o Sr. sub-director do Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou que hoje será aberta ao tráfego de passageiros, bagagens, encomendas, mercadorias, etc. a parada *Corôa Grande*, do ramal de Itacurussá.

O pessoal constará de um conferente de 3ª classe e dous guardas-chaves e o serviço de movimento será feito pelo telephone.

Foram designados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para servir como praticantes:

No Meyer, Fernando de Sá; em Barbacena, Horacio Navarro; em Sítio, Joaquim Pereira; em Entre Rios, Pedro Barros; em Cascadura, Joaquim Castro; em Deodoro, Moyses Rangel; em S. José, Mario Nogueira e em Bello Horizonte, José Campos Reis.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura as seguintes pessoas:

Senadores Augusto de Vasconcellos e Felipe Schmidt, deputado Passos de Miranda, Drs. Ricardo Pinho, A. Souza, João Ferreira e Nicanor do Nascimento.

Foram dispensados hontem pelo Sr. prefeito, os praticantes extranumerarios da Directoria Geral da Instrução Publica: Azor Baptista da Silva, Edgar de Araujo, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior e Jayme Saint Clair Gomes.

Vae ser vendida, em leilão, nas agencias da Prefeitura dos districtos de Campo Grande oilhas, á 1 hora da tarde de 15 do corrente, grande quantidade de fazendas e artigos de armario.

Pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo da Policia Sanitaria, serviço de exame de vacas leiteiras e cemeterios.

Pelo Sr. Dr. Alvaro Baptista, director geral da Instrução Publica, foi posto á dis-

posição de cada um dos inspectores escolares do 12º e 13º districtos, um auxiliar para o serviço de fiscalização das escolas, no proximo anno lectivo.

Apresentaram hontem propostas na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, na concorrência para o aterro, collocação de meios fios e execução do calçamento a *macadam* e paralelepipedos da rua de Nossa Senhora de Copacabana, entre as ruas Farquim Wernock e Igrejainha, os Srs.: Antonio Cid Loureiro & Comp., Luiz Rodolpho & Comp. e A. P. Veloso & Comp.

Na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura está aberta concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 13 do corrente, para a execução de varias obras na rua do Aqueducto, em Santa Thereza, trecho entre as estações da Vista Alegre e do França.

Na concorrência hontem encerrada na Directoria Geral de Obras Municipaes, para o calçamento a *macadam* das ruas Carvalho Monteiro, Matriz e Visconde de Itamaraty, apresentaram propostas os Srs. Vicente Impronta e Domingos B. Cordeiro Junior.

Foi concedida licença de noventa dias, em prorrogação, para tratamento de saude, ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Manoel Francisco Monteiro Auran.

Foi designado hontem, pelo Sr. prefeito municipal, o 18º districto (Meyer) para nelle ter exercicio o guarda municipal João de Souza Almeida.

Foi transferido o guarda municipal Manoel Luiz da Costa, do 18º districto (Meyer) para o 16º (Tijuca).

Foram registradas, hontem, na Directoria Geral de Policia Administrativa, 63 guias das quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importância de 2:711\$500, a saber: 7\$ de matriculas de cães, 100\$ de enterramentos, 115\$700 de leilões, 604\$ de multas e 1:884\$800 de impostos.

O resultado dos exames prestados na 1ª época do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar foi o seguinte:

Quarto anno—Historia universal—Aprovados: com distincção, Annibal Benevolo, Oscar Machado da Costa e Manoel Raposo dos Santos, grão 10; plenamente, Leonidas Marcos da Conceição e Jorge Elias Ajás, grão, 9; Homero Silva, Sylvio Alves do Araújo, Carlos Henrique Sisson, Carivaldo Lima, Ildafonso Corrêa e Aidano Faria, grão 8; Avelino Casemiro da Silva, Carlos Marinho de Paula Barros, Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, Antonio José de Lima Camara, Garcia d'Avila Pires do Carvalho e Albuquerque, Osman Medeiros, Oswaldo Pereira de Carvalho, Jorge do Rogo Barros, Raul Regis Bitencourt, Dominos Olympio Braga Cavalcanti, Gastão Augusto da Cunha e Hermenegildo Portocarrero, grão 7; Eugenio Rubem Vieira da Cunha, Hugo Marinho de Abreu Leão, Egberto de Carvalho Oliveira, Levino Guimarães Leite, Gilberto Duque Estrada Maia, Pedro de Molina Neiva, Frederico Schmidt Pereira, Rubem Gurgel Ferreira, Pelio Ramalho, Flavio Brito de Lamare,

Antonio Dias de Paiva e Mario Fernandes de Almeida, grão 6; simplesmente, Flavio Santos, Erik Alexandre Jacobson, José Marques de Andrade Filho, José Faustino da Silva Junior, Feliciano de Souza Aguiar, Jandyr Galvão, Antonio Alves Magalhães, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Arthur Pacheco, Djalma Soares Dutra, Lamartine Peixoto Paes Leme, e Oscar Lago, grão 5; Angenor Baptista Franco e Paulo Bustamante, grão 4. Faltaram dois alumnos.

Chorographia e Historia do Brazil—Aprovados: com distincção, Annibal Benevolo, grão 10; plenamente, Eugenio Rubem Vieira da Cunha, Jorge Elias Ajús e Manoel Raposo dos Santos, grão 8; Avelino Casemiro da Silva, Aidano Faria, Carivaldo Lima, Levino Guimarães Leite, grão 7; Jorge do Rego Barros, Hermenegildo Portocarrero, Ildefonso Corrêa, Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, Hugo Manoel de Abreu Leão, Antonio José de Lima Camara e Osmin Medeiros, grão 6; simplesmente, Homero Silva, Raul Regis Bitencourt, Dominos Olympio Braga Cavalcanti, Djalma Soares Dutra, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Lamartine Peixoto Paes Leme, José Faustino da Silva Junior, Mario Fernandes de Almeida, Flavio Santos, Gastão Augusto da Cunha, Sylvio Alves do Aragão, Leonidas Marcos da Conceição, Pedro Kamalho, Oscar Lago e Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, grão 5; Frederico Schmidt Pereira, Angenor Baptista Franco, Rubem Gurgel Ferreira, Jandyr Galvão, Flavio Brito de Lamare, Oswaldo Pereira de Carvalho, José Marques de Andrade Filho, Pedro de Molina Neiva, Erik Alexandre Jacobson, Arthur Pacheco, Feliciano de Souza Aguiar, Antonio Dias de Paiva, Antonio Alves Magalhães, Carlos Marinho de Paula Barros, Gilberto Duque-Estrada Maia e Paulo Bustamante, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Desenho — Aprovados: plenamente, Flavio Brito de Lamare, grão 7; Jorge Elias Ajús, Annibal Benevolo, Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, Avelino Casemiro da Silva, Aidano Faria, Raul Regis Bitencourt, Sylvio Alves do Aragão e Manoel Raposo dos Santos, grão 6; simplesmente, Godofredo Barreto do Amorim, Jandyr Galvão, Arthur Pacheco, José Marques de Andrade Filho, Leonidas Marcos da Conceição, Oscar Machado da Costa, Erik Alexandre Jacobson, Carivaldo Lima, Lamartine Peixoto Paes Leme, José Faustino da Silva Junior, Ildefonso Corrêa, Mario Fernandes de Almeida, Levino Guimarães Leite, Gastão Augusto da Cunha, Pedro de Molina Neiva, Osmin Medeiros e Paulo Bustamante, grão 5; Rubem Gurgel Ferreira, Flavio Santos, Frederico Schmidt Pereira, Ezequiel de Carvalho Oliveira, Antonio José de Lima Camara, Feliciano de Souza Aguiar, Homero Silva, Oswaldo Pereira de Carvalho, Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, Jorge do Rego Barros, Carlos Marinho de Paula Barros, Hermenegildo Portocarrero, Gilberto Duque Estrada Maia, Hugo Manoel de Abreu Leão, Pedro Ramalho, Carlos Henrique Sisson, Oscar Lago, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, Angenor Baptista Franco, Eugenio Rubem Vieira da Cunha, Antonio Dias de Paiva, Djalma Soares Dutra, Frontino Alvaro Rosklin Martins e Antonio Alves Magalhães, grão 4.

Faltou um alumno.

Movimento de gado—(Em 4 de fevereiro de 1911):

Santa Cruz, recebidas, 708 rezes; Matadouro, abatidas, 62; Cruzeiro, embarcadas, 208; Stock, nenhum; Bemca, embarcadas, 30 rezes; Stock, 334; Sitio, embarcadas, nenhuma; Stock, nenhum.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor *Sirio*, vindo do Rio Grande e escalas: General Alcebiades Martins Rungel, tenente Antonio José da Fonseca, Dr. Arnaldo Rocha e irmã, Lourenço Caldeira, Julio Cezar, Antonio Pereira, Dr. Portella e família, Dr. Alfredo Mendes e família, tenente Bartholomeu e família, Virgilio de Oliveira, Leopoldo Braz de Souza, Joaquim Marinho, Alberto Barbosa e 16 de 3ª classe.

No vapor *Itapema*, do Rio Grande do Sul e escalas: David Carneiro e família, C. Meirelles e família, Adolpho Silva, aspirante Lauro Pimentel, Alcides da Nova Gomes, capitão-tenente Cezar do Amaral Gama, Arnanio H. Solré, capitão P. A. Rangel, Guilherme Corrêa, general Dr. Diogo Fortuna, Manoel Martins Rungel e família, W. Barret, coronel A. N. O. Silva Faro, tenente Silvino da Silva Lopes, Emma Christine, Catharina Galvão, Bernardina de Castro Garcia e um filho, tenente Idalino Saraiva e família, Frederico Costa, mme. Panalão Telles e dois filhos, tenente Mario C. Cardoso, coronel Gavião Pereira Pinto, aspirante Carlos P. Bandeira, Manoel Martins, aspirante Francisco Borges Fortes, Elias E. Nahas, Dr. Indimo da Veiga e família, André Fialho, Demétrio Ferreira e 14 de 3ª classe.

No vapor *Byron*, procedente de Nova York e escalas: baroneza Romano Avezzano e uma irmã; Luiz de Assumpção, Dr. Luiz de Lorena Ferreira, Ludwig Dreyfus, Henri Louis Thossea, Jorge Levis Jenelle, J. W. Elpass, A. W. Blachisock, C. H. Lighthill, H. V. Haughner e dois de 3ª classe.

Partiram no vapor *Mandos*, com destino a Manóas e escalas: Carlos Araújo, Cyrillo Cesar, Maria José Medeiros, Dr. A. S. Peras e senhora, Ernesto O. Schmidt, Alberto Rodrigues, Gasparino Bernardes e família, Dr. João P. Pinto, Antonio Ricardo Borges, Tião Cunha e senhora, Oscar Cavalcanti, José Martins Pereira, Elise Bechara, A. Straub, Dr. J. Oliveira Sobrinho, Benjamin Pessoa, e 145 de 3ª classe.

Na Paralybra do Norte a comissão nomeada pelo Governo do Estado e que é composta dos Drs. Matheus de Oliveira, Oscar Soares Gama e Mello, Raul Pacheco e Diogenes Caldas começou já a reunir os productos com que as classes produtoras do Estado concorrem à Exposição de Turim—Roma.

Em Pernambuco o Governo constituiu em comissão os Srs. Drs. Alfredo da Rocha Borges, presidente da Associação Commercial, Mario Gomes de Mattos, Samuel Hardmann, coronel Apollonio Peres, Joaquim Bandeira e Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife, para o mesmo fim.

O Congresso Estadual da Bahia autorizou o director de Agricultura a despendar até 30:000\$ com os trabalhos de representação do Estado nessa exposição.

No Estado do Rio de Janeiro os poderes publicos e-tão empenhados activamente em dar representação condigna aos productos fluminenses.

Além do auxilio official, o Dr. Sayão de Moraes, delegado da Comissão Executiva, conta já com a adhesão de grande numero de laboradores e industriaes de Netheroy, Campos, Petropolis, Vassouras, S. Fidelis, Rezende, Cabo Frio e Santa Thereza. Petropolis será representada por photographias, plantas da cidade e arredores, enviadas pela Camara Municipal; além disso por interessantes productos das suas prosperas fabricas.

O Estado de Matto Grosso levará também um valioso contingente á representação do Brazil em Turim, consistente em amostras de borracha de seringueira e mangabeira, alcool, assucar, cereaes, madeiras, fibras, etc.

Por todos os Estados notam-se desejo e empenho em honrar o Brazil nesse certamen internacional.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Europa*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Carolina*, para vortos do Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Bragança*, para Maceió, Recife, Natal e Maranhão, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *San Nicolas*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objecto para registrar até às 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Foram sepultadas, no dia 31 de janeiro de 1911, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	8

Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	19

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	19

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	19

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	18

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém									
Fortaleza									
Quixeramobim	761.8	28.8	28.9	24.0	19.2	ESE	6	Meio nublado	Sombrio
Natal									
Parahyba									
Recife									
Fernando de Noronha									
Joaazeiro									
Aracaju	761.3	27.3	27.8	24.9	19.6	ESE	6	Meio nublado	
S. Salvador	761.1	26.2	29.5	23.1	22.8	SE	4	Nublado	Amecador
Ondina	761.6	26.9	26.0	22.3	21.2	NE	1	Quasi nublado	Incerto
Caetité	759.2	20.2	26.5	17.5	15.3	SE	2	Nublado	Bom
Ilhéos	763.0	20.4	25.5	—	17.7	SW	4	Nublado	Mão, chuva
Cuyabá									
Montes Claros	765.1	23.1	31.2	13.5	17.9	Calma	0	Quasi limpo	Incerto
Uberaba									
Victoria									
Franca	760.0	20.5	28.0	14.4	15.3	NE	3	Nublado	Incerto, chuviscos
Ribeirão Preto	760.4	22.7	29.6	17.2	17.6	NW	1	Nublado	Incerto
Barbacena	760.0	22.6	24.9	17.6	12.9	NE	3	Nublado	Bom
Juiz de Fora	762.5	22.5	29.7	15.2	13.3	NE	1	Quasi nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal	759.9	20.8	23.2	17.0	16.5	Calma	0	Nublado	Incerto
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos	760.4	21.4	33.0	20.0	17.6	Calma	0	Nublado	Incerto
Piracicaba									
Capital (Rio)	758.6	27.9	29.9	22.9	14.8	NW	4	Meio nublado	Bom
Campinas	760.0	19.7	29.0	17.4	16.9	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Taubaté	759.5	21.6	30.2	19.9	17.1	Calma	0	Nublado	Incerto
Tatuhy	758.9	21.4	30.2	18.7	16.7	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
S. Paulo	759.6	20.4	28.2	18.0	15.5	NW	1	Nublado	Mão, chuva
Santos	758.2	25.0	28.7	24.9	21.2	S	1	Nublado	Amecador
Faxina	759.7	19.8	33.5	17.0	15.6	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Iguape	759.5	20.0	22.4	19.2	14.8	NW	1	Nublado	Mão, chuva
Guarapuava	757.1	19.4	23.0	16.5	14.5	N	4	Nublado	Incerto
Curityba	7—	19.0	23.0	16.3	15.4	ESE	—	Nublado	Mão, chuviscos
Paranaguá	758.0	24.3	27.4	23.1	21.0	E	2	Nublado	Incerto
Blumenau									
Brusque									
Florianopolis									
Posadas									
Corrientes	756.0	31.2	30.5	24.0	21.9	NW	2	Limpo	
Itaqui									
Santa Maria	758.3	25.5	28.0	24.0	19.3	E	4	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre	756.3	26.1	30.1	24.5	20.5	W	4	Quasi nublado	Sombrio
Cordoba	758.5	30.0	36.0	20.0	16.6	Calma	0	Quasi limpo	
Bagé	756.7	26.2	29.5	24.4	19.3	Calma	0	Limpo	Incerto
Rio Grande	756.6	26.4	30.6	22.5	17.7	ENE	3	Quasi nublado	Incerto
Mendoza	758.5	28.0	36.0	14.0	12.5	ESE	2	Quasi limpo	
Rosario	758.9	30.0	33.6	21.0	18.5	N	2	Limpo	
Montevideo	754.6	27.0	27.2	22.0	18.0	NW	4	Quasi limpo	Incerto
Buenos Aires	758.7	28.0	35.0	23.0	17.8	NE	3	Quasi limpo	

OCCURRENCIAS

Em Santos chuveou e trovejou na tarde e em parte da noite de hontem. Em Guarapuava cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem. Em Curityba choveu, com intervallos, no correr do dia e noite de hontem e pela manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros com 13°.5 e em Franca com 14°.4.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 1 de fevereiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	754.7	24.7	16.4	71	0.0	Calma	3	CK. SK	
2 a. m.....	754.0	24.6	15.9	69	2.8	NE			
3 a. m.....	753.8	24.0	15.6	70	3.0	NNW			
4 a. m.....	753.5	23.7	16.0	74	2.2	WNW	0	Limpo	
5 a. m.....	753.6	24.2	15.2	67	1.5	W			
6 a. m.....	754.0	23.8	15.4	70	1.4	SSW			
7 a. m.....	754.5	24.5	15.8	69	0.0	Calma	4	C. CK	
8 a. m.....	754.6	25.6	16.8	69	1.0	N			
9 a. m.....	754.8	27.2	17.6	66	0.0	Calma	7	C. CK. SK	
10 a. m.....	755.0	28.3	16.3	57	1.2	NE	5	C. CK. K	
11 a. m.....	754.3	39.2	17.5	58	1.8	NW			
1/2 dia.....	754.3	26.2	17.4	69	6.3	SE	2	C. CK. K	
1 p. m.....	753.9	26.5	16.6	64	7.7	SE	2	C. CK. K	
2 p. m.....	753.1	25.2	16.6	69	7.8	SE			
3 p. m.....	752.7	26.8	15.7	59	9.5	SE	2	C. K	
4 p. m.....	752.2	27.1	16.6	63	7.1	SE	2	C. K	
5 p. m.....	751.4	27.3	16.9	63	7.0	SSE			
6 p. m.....	751.0	27.5	16.1	59	7.8	SSE			
7 p. m.....	751.4	26.8	15.3	58	7.1	S	3	CS. S	
8 p. m.....	751.8	26.6	15.4	59	3.0	SSE			
9 p. m.....	752.4	26.6	16.8	65	0.0	Calma			
10 p. m.....	753.0	25.9	17.6	71	1.6	SSE	0	Limpo	
11 p. m.....	753.0	25.8	17.0	69	0.0	Calma			
1/2 noite.....	752.9	25.4	17.2	71	0.0	Calma			
Médias.....	753.33	25.98	16.40	65.8	3.3		2.7		

Temperatura: maxima, 29.9 ás 11.5 a. m.; minima, 22.9 ás 5.45 a. n. Evaporação em 24 horas: 4.9. Ozonã: 7 hs. m. 0; 7 hs. n., 4. Horas de insolação: 12 hs. e 25 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 2 de fevereiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	752.8	25.0	17.1	73	1.4	WNW	0	Limpo	Nevoeiro tenue a SW
2 a. m.....	752.2	25.2	17.4	73	0.0	Calma			
3 a. m.....	751.8	24.5	16.9	74	0.0	Calma			
4 a. m.....	751.8	24.3	16.5	73	0.0	Calma	0	Limpo	
5 a. m.....	752.0	24.3	17.0	75	2.0	WNW			
6 a. m.....	752.4	24.0	17.0	77	2.0	WNW			
7 a. m.....	752.9	24.7	17.9	77	1.7	NNE	4	C. S. K	Nevoeiro tenue baixo
8 a. m.....	752.9	25.5	17.7	73	2.2	NNE			
9 a. m.....	753.0	27.9	14.8	53	5.0	NW	6	CS. S. C. K	
10 a. m.....	753.4	28.7	16.7	58	2.3	NE	2	C. CS	
11 a. m.....	753.2	30.6	14.4	44	0.0	Calma			
1/2 dia.....	752.9	30.2	15.5	49	0.0	Calma	2	C. K	
1 p. m.....	752.5	27.5	16.8	61	6.3	SSE	3	C. K	
2 p. m.....	751.8	28.5	16.9	59	5.9	SSE			
3 p. m.....	751.2	28.0	16.9	60	6.6	SE	3	CS. K	
4 p. m.....	750.5	27.7	16.7	60	6.7	SE	2	C. SK. K	
5 p. m.....	750.0	28.4	15.7	55	7.3	SE			
6 p. m.....	750.1	26.4	15.5	60	8.4	SE			
7 p. m.....	750.6	28.1	16.4	58	3.6	SSE	9	CK. KN. CS	Relamp. de calor a NW
8 p. m.....	751.4	28.4	17.2	60	7.7	NNW			Nevoeiro secco baixo
9 p. m.....	752.0	26.9	16.8	64	2.0	SSW			
10 p. m.....	753.1	23.6	16.2	76	4.5	SSE	10	Nevoeiro KN. CK. K nev.	
11 p. m.....	752.9	22.6	17.2	84	7.0	SSE			
1/2 noite.....	752.9	22.9	17.5	84	5.4	SSE			
Médias....	752.96	26.41	16.63	65.8	3.7		3.8		

Temperatura: maxima, 31.5 ás 11 hs. e 40 m. da m.; minima, 22.6 ás 11 hs. da t. Evaporação em 24 horas: 5.0. Ozonã: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 hs. da m. 0.00; 7 hs. da n. 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 11.08=11 hs. e 5 m.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 3 de fevereiro, o seguinte :

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.089	634	1.723
Entraram.....	39	24	63
Sahiram.....	25	14	39
Falleceram.....	1	4	5
Existem.....	1.102	640	1.742

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 1.178 consultantes, para os quaes se aviaram 1.216 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes e 68 pequenas operações.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do officio do Presidente do Supremo Tribunal Federal do 28 de janeiro findo, communicando as modificações por que passou o pessoal da secretaria do mesmo Tribunal.

— Concederam-se 6 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal Affonso Lopes de Miranda.

— Foram devolvidas ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumpridas, as cartas rogatorias expedidas:

Pelas justicas de Portugal ás desta Capital, a requerimento de Joaquim da Silva Campos, para citação de Maria Nogueira Dias e Manoel de Oliveira Braga;

Pelas justicas de Portugal ás do Estado do Pará para avaliação de bens em inventario a que se procede por obito de Joaquim Arantes Pereira.

— Transmittiu-se ao juiz federal na secção da Parahyba, afim de ser informado, o requerimento do tenente-coronel da Guarda Nacional Francisco Coutinho de Lima e Moura pedindo pagamento de ajuda de custo por ter sido designado pelo mesmo juiz para acompanhar, de Itabayana á capital do Estado, o official de igual patente da referida milicia Ludovico Gomes da Silva, que está respondendo a processo por crime de moeda falsa.

Requerimentos despachados

Francisco de Paula Ribeiro Vianna pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo juiz federal na secção do Paraná, pelo crime de peculato. — Não tem cabimento o recurso de graça, visto achar-se o réo foragido.

Manoel Ramcs Bezerra, ex-sargento da Força Policial, pedindo trancamento de nota. — Indeferido.

Geroncio Ignacio da Costa e Homero Pereira da Silva, soldados da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferidos.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Sr. Dr. director geral foram concedidos 30 dias de licença ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Roberto Pereira dos Santos.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio uma folha na importancia de 5:129\$800, para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao mesmo, folhas em duplicata na importancia total de 4:520\$205, para pagamento do pessoal jornalheiro fixo e dos empregados do serviço administrativo do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao mesmo, uma folha especial na importancia de 150\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, durante o mez de janeiro ultimo, os funcionarios da Secretaria desta Directoria, Alvaro Cotegipe Milanez e João Innocencio Pereira de Lima, por estarem exercendo, interinamente e em substituição, os cargos de 1º e 2º officiaes, de accordo com o art. 6º do regulamento desta repartição;

Ao mesmo, uma conta na importancia de 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de janeiro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico devidamente registrado, expedido por essa Faculdade ao Sr. Manoel Ferraz de Campos;

Ao inspector de Saude dos Portos, do Estado de Santa Catharina, um mappa da Directoria do Patrimonio Nacional, relativo aos bens moveis pertencentes a essa inspeccoria, afim de que sejam declarados na respectiva columna os valores dos mesmos.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Directoria de Fazenda da Prefeitura Municipal, no sentido de não mais ser concedida licença para o funcionamento de uma olaria sita á rua Jorge Rudge, em um terreno sem numero, pertencente ao barão de Novaes, visto que não pousse as condições necessarias para tal fim;

Ao director geral da Viação e Obras da Prefeitura Municipal, no sentido de ser intimado o proprietario de um terreno sem numero, situado á rua Jorge Rudge, além da estação do Corpo de Bombeiros, com face para a rua Oito de Dezembro, do qual exala máo cheiro, devido ao lançamento de lixo e animaes mortos, a murar o referido terreno;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, no sentido de ser levada a effecto a limpeza de um rio que atravessa o largo da Segunda-feira, vindo em direcção á rua dos Araújos;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue uma estufa de desinfecção que se acha na ilha da Sapucaia.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que foram multados em 100\$ os commandantes dos paquetes nacionais Aracaty e Canoe, por infracção do artigo 78, § 3º do Regulamento Sanitario vigente.

— Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, o recebimento do seu officio n. 10, de 1 de corrente.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1911

Pelo Sr. ministro:

Caleb de Souza Bomfim. — Indeferido.

Pelo Sr. director:

Emilia S. Assumpção (1º districto). — Indeferido.

Joaquim Ferreira Cardoso Maia (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Amelia Regina Regis de Oliveira (3º districto). — Certifique-se.

Dr. Heitor de Mello (3º districto). — Inde-

Elisa Marques da Silva Ayrosa (3º districto). — Approvado, de accordo com a informação.

Maria Carolina da Silva (4º districto). — São concedidos 90 dias.

José do Prado Peixoto (4º districto). — Indeferido.

Adriano Laborde (6º districto). — Certifique-se.

Laureanno Dominguez Barcia (6º districto). — Dirija-se á Delegacia de Saude.

Mario Pereira de Vasconcellos (6º districto). — Deferido.

Vicente Pezzini (8º districto). — São concedidos 30 dias.

Luiz Ferreira Maciel (9º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado de saude.

José Vicente Mirandella (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Leopoldo Pimentel (9º districto). — Deferido.

Mancel Pacheco Amaral (9º districto). — Indeferido.

G. Coatalen — Deferido.

Luiz Ferreira Maciel. — Não ha que deferir.

Dr. Erasmo Augusto Possas. — Deferido.

Antonio Alyce do Valls (4º districto). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Julio Pio Teixeira Bastos, commissario interino do 27º Districto Policial, durante o impedimento do effectivo Belmiro Julio Vianna, licenciado para tratamento de saude;

Armando Cerrone, commissario interino do 16º Districto Policial, durante o impedimento do effectivo Ladislao de Lima Camara, licenciado para tratamento de saude.

— Foi dispensado do cargo de 3º supplente do delegado do 19º Districto Policial, o tenente José Pinto Morado.

— Foi transferido do 10º districto para o 19º, o 3º supplente Arinos Pimentel.

— Foram nomeados: 2º supplente do 19º districto, Francisco Barroca e 3º supplente do 10º districto, Francisco Ribeiro Bessa.

— Por outros da mesma data:

Foram concedidos sessenta dias de licença para tratamento de saude, ao official de justiça do 15º Districto Policial, Placido Muniz Barreto, conforme requerer.

Foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saude, com o ordenado na forma da lei, ao commissario do 27º Districto Policial, Belmiro Juao Vianna, conforme requerer.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Officio n. 1.031 — Ao Dr. chefe de Policia do Estado da Bahia, agradecendo a solicitude com que attendeu a uma requisição desta repartição.

Officio n. 1.032 — Ao delegado do 9º districto, remetendo um requerimento para que providencie e informe a respeito a esta repartição.

Officio n. 1.041 — Ao commandante da Força Policial, pedindo para que mande apresentar a esta repartição as praças da Força Policial da Bahia que se acham arrendadas no quartel daquela Força.

Officio n. 1.057 — Ao delegado do 20º districto, remetendo uma queixa do Sr. Luiz Borges de Barros, para que informe a respeito a esta repartição.

Officio n. 1.057 — Ao juiz da 11ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de

Detenção, á sua disposição, Eurico Rodrigues, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal.

Officio n. 1.053 — Ao commandante da Força Policial, solicitando providencias no sentido de que amanha, ás 5 horas da manhã, apresente-se ao inspector da Policia Maritima a escolta que tem de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Officio n. 1.054 — Ao inspector da Policia Maritima, recommendando que providencie sobre o embarque, no rebocador *Republica*, dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Officio n. 1.055 — Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, apresentando os sentenciados que alli deverão cumprir penas a que foram condemnados pelos juizes competentes.

Officio n. 56 — Ao administrador da Casa de Detenção, para providenciar no sentido de serem transferidos daquelle Estabelecimento para a Colonia Correccional de Dous Rios os sentenciados que alli deverão cumprir penas a que foram condemnados.

Officio n. 1.063 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando uma passagem de ida, em carro de 2ª classe, até á Barra do Pirahy, para o indigente José Tavares Silva.

Officio n. 1.065 — Ao juiz da 8ª Pretoria, faze-lo reverter o menor Domingos Cantrevo.

Memorial — Ao delegado do 5º districto, apresentando o menor Luiz de Oliveira, afim de ser entregue a sua familia.

Memorial — Ao delegado do 9º districto, apresentando o menor Antonio dos Santos, afim de ser entregue á sua familia.

Memorial — Ao delegado do 23º districto, apresentando o menor Pedro da Silva, afim de ser entregue á sua familia.

Memorial — Ao administrador da Casa de Detenção, mandando n. tificar a Luiz Joseph Leblano, a resolução do Governo, expulsando-o do territorio nacional.

Memorial — Ao director do Gabinete de Identificação, mandando apresentar José Pedro de Oliveira, afim de ser identificado.

Circular aos delegados districtaes, para que não enviem á Secretaria, loucos, indigentes, menores ou presos, além das 3 horas da tarde.

Recommendeu-se ao inspector do Corpo de Segurança a captura de varios criminosos.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Foi lavrado com a firma Corrêa & Comp., contracto para fornecimento de fardamento á Guarda Civil, durante o corrente anno.

— Com a firma J. Ignacio Coelho & Comp., foi lavrado contracto para o fornecimento de calçado á Guarda Civil, durante o corrente anno.

— Vae ser lavrado contracto com a firma Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de accessorios necessarios ás differentes dependencias da Policia.

— Requisitou-se a installação de um aparelho telephonico no gabinete de Identificação e de Estatistica.

— Da Imprensa Nacional foram requisitados varios impresos para o serviço da Guarda Civil.

Requerimentos despachados

Vicente da Rocha, pedindo a entrega de uma quantia, uma garrucha e dous revolvers arrecadados em sua residencia por uma turma de agentes. — Declare qual a autoridade que arrecadou a quantia e os objectos arrecadados.

Thomaz de Mello, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido á vista da informação.

Gustavo Rodrigo Samico, pedindo a entrega de objectos que se acham recolhidos ao Deposito Publico. — Indeferido.

José Nogueira, pedindo entrega de uma bagatella que lhe foi arrecadada. — Indeferido á vista da informação.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 3 do corrente foram creadas collectorias das Rendas Federaes em Riachão do Jacuhy e Patrocínio do Coité, Estado da Bahia.

— Por portarias de 4 do mesmo mez foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior;

De seis mezes, ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Antonio Viçosa de Moraes Jardim;

De tres mezes, ao 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eurico Wallace da Gama Cockrane;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Guilherme Mario de Oliveira;

De um anno, com ordenado, nos termos do decreto n. 2.293, de 21 de dezembro de 1910, ao 2º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eurico Cordeiro de Oliveira, foreiro do terreno de marinha n. 157 C, onde se acha o prelio n. 93 da rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy, pedindo licença para vendel-o a Ramon Gontam Blanco. — De accordo com os pareceres. Concedo a licença, pago o lau lemio na forma proposta, expeçam-se a licença.

Benedicta de Andrade Silva, viuva de Antonio Ferreira da Silva, tenente do Corpo de Bombeiros desta Capital, pedindo expedição de titulo de pensão. — De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

Ricarda Guimarães Nunes de Alvarim, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com os pareceres, reconsidero o despacho de 22 de outubro de 1910, devendo, porém, a supplicante habilitar-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Maria José de Castro Perdigão e Maria Manoela de Castro, pedindo reversão de pensão. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo para continuar a pagar pela Delegacia Fiscal no Pará, as quotas para o montepio como ex-ajudante da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Antonio de Padua Mamade, 1º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo restituição de 121\$000. — Deferido de accordo com o parecer.

Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, inventariante do espólio de Bento José Leite, pedindo licença para vender o terreno de marinha n. 90, á rua Coronel Tamarindo n. 43, em Niteroy. — De accordo com os pareceres. Concedo a licença e expeçam-se as guias.

Coxito Granado, pedindo isenção do di-

reitos para um busto em bronze. — Satisfaca a exigencia.

Pelo Sr. director:

Dodsworth & Comp., pedindo pagamento de 1.150\$, proveniente de material fornecido á Caixa do Conversão. — Venham por intermedio da Caixa de Conversão.

Francisco Joaquim Machado, pedindo certidão. — Declare os cargos que exerceu antes de ser machinista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1911

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 41 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 de dezembro proximo findo, exarado no processo de arrendamento do predio da rua do Commercio, esquina da Praça Marçal Deodoro, nessa fazenda, requerido por Pedro do Nascimento Junior, na petição transmittida com o officio n. 61, de 4 de outubro do anno proximo passado, reitera-se a recommendação que foi feita pela ordem da extinta Directoria do Expediente n. 224, de 9 de dezembro de 1909, no sentido de ser intimado o ex-inquilino do alludido predio, 2º tenente do Exercito Herculano Teixeira de Andrade, a satisfazer, mediante prestações razoaveis, a importancia de sua divida proveniente dos respectivos alugueis, dando, para garantia, flador idoneo.

Declarando, outrossim, que pelo mesmo despacho foi mandado lavrar o termo de contracto de arrendamento, nas condições do respectivo edital, menos quanto ao prazo, que será a titulo precario.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 61, de 5 de julho do anno proximo findo, e interposto por Pedro Jorge Carvalhal, negociante dessa praça, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando incluir no peso da mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.603, de maio do mesmo anno, as latas de zinco em que vinha acondicionada, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, afim de confirmar a decisão recorrida.

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 209, de 16 de agosto de 1909, e em que Virgilio de Carvalho, fabricante de bebidas nessa capital, recorre da decisão dessa delegacia, proferida em sessão da Junta de Fazenda de 8 de julho anterior, mantendo a multa de 1.000\$, que lhe foi imposta pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, nos termos da letra e alinea III, do art. 112, do art. 122 do regulamento dos impostos de consumo, pelo facto de haver vendido ao negociante José Nogueira Taboas cinco garrafas de cognac contendo rotulos com dizeres em lingua estrangeira e selladas com estampilhas destinadas a productos nacionaes, estando os referidos rotulos sem declaração indicativa do nome do fabricante e da procedencia da mercadoria, decisão em virtude da qual foi tambem multado em igual importancia o mencionado negociante José Nogueira Taboas, ex-vi da letra e alinea IV do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 42, de 24 de maio do anno proximo passado e interposto por Martins Fernandes & Comp., negociantes dessa praça, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado mandou classificar como es-

tampas annuncios, para pagamento da taxa de 3\$ por kilo, do art. 604 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 2.030, de março do mesmo anno, como estampa-annuncio, para distribuição gratuita, do art. 606, nota 72, para pagar a taxa de 300 réis por kilo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 38 — Confirmando o telegramma de 26 de janeiro proximo findo e declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado no officio encaminhado com o da delegacia n. 127, de 31 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 do referido mez de janeiro, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei organentaria da receita, do material referido na inclusa relação que se juntou, importado pelo Governo e destinado á Estrada de Ferro de Nazareth, de sua propriedade.

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 10, de 16 de março do anno passado, e interposto por Eduardo Fernandes & Comp. do acto da inspeccia da Alfandega desse Estado mandando classificar no art. 671 da Tarifa, sujeita á taxa de 4\$, por kilo, a mercadoria submettida a despacho na 3ª addição da nota de importação n. 37, de fevereiro do referido anno, como obras de cobre simples, não classificadas, para pagar a taxa de 2\$, do art. 699, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 43, de 29 de agosto do anno passado, e interposto por João Ricardo Guimarães do acto da Inspeccia da Alfandega desse Estado mandando classificar no artigo 472 da Tarifa, como tecido de algodão, liso, tipto, da base de 10×10 fios, da taxa de 7\$500 por kilo, a mercadoria nessa conformidade submettida a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 433, de julho do referido anno, e para a qual pedira o recorrente classificação previa, resolveu, por despacho de 12 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 473, como tecido de phantasia.

N. 21 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o padre Francisco Couturier na petição encaminhada com o officio n. 202, de 23 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27 alinea XII, da vigente lei organentaria da receita do material referido na relação que se juntou e a ser importado pelo requerente, com destino ao abastecimento de agua do seu uso particular.

N. 25 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Simplicio Magalhães na petição encaminhada com o officio n. 201, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei organentaria da receita, do material referido na relação que se juntou, que o requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua do seu uso particular.

N. 26 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Antonio Diogo de Siqueira na petição encaminhada com o officio n. 203, de 23 de dezembro do anno

passado, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei organentaria da receita, do material referido na relação que se juntou e destinado ao abastecimento de agua do uso particular do requerente.

—Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu approvar o organimento das despesas com o custeio da Caixa Economica anexa á essa delegacia, assumpto do que trata o officio n. 1, de 19 do mesmo mez, endereçado á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 16 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Theotônio Ferreira de Lima, por si e conjuntamente com Otto Ramos, conforme se verifica dos processos transmittidos com os officios ns. 51 e 52, de 30 e 31 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 26 de dezembro ultimo, conceder-lhes licença para extracção e exportação de areias monaziticas e outros minérios em terrenos contiguos aos de marinha e situados em Capubá e Praia Molle, municípios de Nova Almeida e dessa capital, de accordo com a demarcação levada a effeito pelo engenheiro Conrado Müller de Campos, devendo a delegacia exercer a mais severa vigilância afim de impedir que os requerentes ou quaesquer outros proprietarios de terrenos particulares façam clandestinamente extracção de minérios nos terrenos de marinha limitrophes.

Outrosim, declarando, nos termos do mesmo despacho, que só ao Poder Judiciario e não ao Ministerio da Fazenda é que cabe resolver a reclamação transmittida com o officio n. 51, de 3 de outubro do anno findo, e em que Manoel Nunes do Amaral Pereira, como condômino dos terrenos situados em Praia Molle, pretende embarçar a pretensão dos referidos Theotônio Ferreira de Lima e Otto Ramos.

—Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 13 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, resolveu approvar o quadro transmittido com o officio n. 263, de 4 de novembro ultimo, relativo á lotação das fianças dos collectores e escriptvães das collectorias das rendas federaes nesse Estado, sendo, porém, elevada para 100\$, no valor das fianças dos escriptvães, a fracção inferior a essa quantia.

—Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio da Alfandega de Corumbá n. 247, de 6 de outubro de 1908, a que se refere o de n. 229, de 23 de julho de 1909, da mesma repartição, em lereção á extincta Directoria de Rendas Publicas e interposto pela firma Nunes & Rondon, daquela praça, da decisão pela qual a inspeccia da referida alfandega mandou intimar a recorrente a effectuar o recolhimento da quantia de 1:079\$320, importancia relativa aos direitos, e mais a multa correspondente a 223 kilos de esmalte, constante da factura consular n. 885, da taxa de 2\$500 por kilo e despachado pelas notas de importação n. 1.000, ultima addição, e 1.001, addição unica, de maio tambem de 1908, como tinta preparada a oleo do art. 173 da Tarifa, para pagar a taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

—Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa

de Misericordia dessa capital na petição transmittida com o officio n. 3, de 7 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar a entrega á requerente da importancia de 8:40\$50, saldo do beneficio de loterias que lhe compete, relativa ao anno findo, devendo a respectiva despesa ser escripturada em «Movimento do Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 28 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 de janeiro ultimo, que não pôde ser attendido o pedido de isenção de direitos feitos pela Intendencia Municipal de Belém, a que se refere o officio n. 181, de 24 de novembro do anno proximo findo, visto não ter fundamento legal.

N. 29 — Confirmando o telegramma de 27 de janeiro proximo findo e declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, resolveu, por acto de 25 do referido mez, autorizar o despacho livre de direitos de 250 caixas de gasolina, emborcadas em Nova York, sendo 50 caixas no vapor *Guarany* e 200 ditas no vapor *Brasil*, destinadas ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, podendo o referido material ser a mazenado no deposito federal de inflammaveis.

N. 30 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa capital na petição a que se refere o officio n. 23, de 29 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 28 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, do material referido na relação que se juntou, importado pelo requerente, com destino ao edificio do mercado que está edificando nessa cidade.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 32 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 57, de 21 de julho do anno passado e interposto por Dias Loureiro & Comp., do acto da Inspeccia da Alfandega desse Estado, mandando classificar no art. 473 da Tarifa, como setinta de algodão, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho, na 1ª addição da nota de importação n. 16.055, de abril do referido anno, como tecido de algodão liso, não especificado, da taxa de 2\$, do art. 472, resolveu, por despacho de 12 de novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 86, do 20 de abril do anno proximo passado e interposto por Mendo Sampaio, proprietario da Usina Roçadinho, situada no municipio de Palmares, nesse Estado, da decisão pela qual a Inspeccia da Alfandega desse Estado lhe negou isenção de direitos para rodas e accessorios de vagões, que os recorrentes importaram com destino áquelle estabelecimento agricola, resolveu, por despacho de 12 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso.

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 67, de 5 de agosto do anno proximo passado, e interposto por Alves de Brito & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como tecido de algodão de phantasia, bordado, para pagamento dos direitos do art. 473 e nota 55 da Tarifa, a mercadoria que submeteram a despacho pela nota n. 21.031, de maio do anno passado, e para a qual pediram clas-

sificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 35—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo, resolveu approvar o quadro transmittido com o officio n. 48, de 3 de novembro ultimo, e relativo á lotação das fianças dos collectores e escrivães das collectorias das rendas federaes nesse Estado, devendo porém, ser rectificadas para 7:000\$ e 3:500\$, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da Collectoria de Pesqueira e para 3:000\$ e 1:500\$ as do collector e escrivão de Tumbamba.

Outrosim, declarando, na forma do citado despacho, que nas fianças dos escrivães deve ser elevada para 100\$ a fracção inferior a essa quantia e que as fianças do collector e escrivão da collectoria da Torre devem ser reduzidas a 15:000\$ e 7:500\$, respectivamente, uma vez que a renda seja recolhida semanalmente.

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 26 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 189, de 7 de dezembro do anno proximo passado, em que Cicero Jorge Salles, 4º escripturario da Alfandega desse Estado, solicita abertura de concurso para provimento de empregos de Fazenda de 2ª entrancia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 48 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 53, de 7 de junho do anno passado, e interposto por Georg Wacttel & Comp., agents do vapor alemão *Paranaguá*, na cidade do Rio Grande, nesse Estado, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega respectiva impoz ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada na caixa marca OEF, n. 3.260, que descarregou com indícios de violação, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa.

Outrosim, recommenda, nos termos do citado despacho, chamar a attenção da inspectorie da mesma Alfandega, para o facto de ter accedido a petição assignada em nome do consignatario da mercadoria, pelo despachante, que exorbitou assim de sua attribuição, em face do disposto na ordem n. 753, de 12 de julho de 1909, á alfandega dessa capital.

N. 49—Confirmando o telegramma de 1 do corrente, e declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado em telegramma de 28 do mez proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei organentaria da receita, de 100 barricas de cimento *Vassy*, 1.000 barricas de cal hydraulica, 3.000 ditas de cimento inglez, 120 metros cubicos de pedra calcarea, 200 toneladas de ferro e 435 ditas de aço, destinados ao serviço desse Estado.

N. 50—Declarando, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de janeiro proximo findo resolveu indeferir a petição encaminhada com o officio n. 330, de 13 de dezembro do anno passado, e relativa á isenção de direitos pretendida por João Però & Comp. para material destinado á xarreada de sua propriedade denominada *Saladero Barra do Quarahim* visto não se achar o referido material comprehendido no art. 122, XI, n. 1, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909.

N. 51—Confirmando o telegramma de 1 do corrente, e declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado em telegramma de 26 de janeiro findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de um automovel importado por intermedio da casa Guinle e destinado ao serviço do hospital da Brigada Militar desse Estado.

— Ao Sr. collector das rendas federaes em Campos:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio sem numero, de 29 de setembro de 1909, á extincta Directoria das Rendas Publicas e em que J. Louro, estabelecido com casa de negocio nessa cidade, recorre do acto multando-o em 100\$, minimo da pena comminada na lettra a, n. I, do art. 122 do regulamento dos impostos de consumo, pelo facto de estar negociando com productos tributados sem os respectivos registros, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio n. 3, de 3 de janeiro do anno passado, interposto por A. Trommel & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos que mandou classificar como vidro em chapas, polido, sujeito a direitos por decimetro quadrado, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 75.040, de novembro de 1909, e para a qual pedia classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria no art. 634 da Tarifa, como vidro de côr para vidraças, sujeito á taxa de 400 réis por kilogramma.

N. 83 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio n. 173, de 9 de agosto do anno passado, interposto pela Companhia Calçao Clark, Limited, do acto da Alfandega de Santos, classificando como «cêra preparada para sapateiro», da taxa de 1\$600 por k. lo, do art. 54 da Tarifa, a mercadoria representada pela amostra junta ao processo, para a qual a recorrente pedira classificação prévia, submettendo-a posteriormente a despacho, pela nota de importação n. 69.438, de outubro de 1909, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Outrosim, recommenda, em observancia ao citado despacho, que se chame a attenção daquelle alfandega para o facto de não haver sido interposto o recurso cerca de cinco mezes depois do proferido a decisão, sem que houvesse sido lavrada termo de remeção, como determinam os arts. 630 e 632 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 90—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 69, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$, prestada por Antonio Rates de Almeida, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de collector das rendas federaes em Aritica, nes e Estado.

N. 91—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á

Directoria da Receita Publica, com o officio n. 211, de 20 de setembro do anno passado, e interposto por Carrarezi & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar no art. 592 da Tarifa, como renda de seda, sujeita á taxa de 72\$ por ki'lo, a mercadoria submettida a despacho em primeira addição da nota de importação n. 33.484, de maio do referido anno, como alamares de seda, para pagar a taxa de 30\$, do art. 571, resolveu, por despacho de 12 de novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 92 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o re curso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 149, de 22 de agosto do anno passado, e interposto por Carrarezi & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar no art. 613 da Tarifa, como papelão não especificado e papelão envernizado para palas de bonet, das taxas de 100 e 700 réis, por kilo, a mercadoria nessa conformidade despachada pelas notas de importação ns. 21.949 e 37.450, de março e maio do referido anno e para a qual rediram os recorrentes classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, para mandar sujeitar a mercadoria em questão e representada pelas amostras enviadas, como papelão não especificado da taxa de 100 réis do citado artigo.

N. 93.—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 134, de 25 de fevereiro de 1908, a que se refere o den. 99, de 23 de maio do anno proximo findo, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que Fratelli Ruglisso, Carbone & Comp. recorrem do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos nesse Estado, multando-os em direitos em dobro, pelo acrescimo de 105.124 kilos verificado em uma partida de trigo em grão, vinda de Buenos-Ayres no vapor austriaco *Moravia*, e despachada pela nota de importação n. 64.308, do anno de 1907, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, afim de serem cobrados os direitos simples, relevada a multa.

N. 94—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 419, de 17 de agosto de 1909, a que se refere o de n. 120, de 20 de novembro do mesmo anno, endereçado á extincta Directoria das Rendas Publicas, e em que Trancoso Hermanos, agentes da empresa Penilos, Izquierdo & Comp. recorrem da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, pela qual foi multado em 50\$ o commandante do vapor hespanhol *Barcelona*, entrado naquello porto a 2 de junho do referido anno, pela falta de apresentação do certificado consular do porto de Almeria, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto tratar-se de vapor de linha regular, ao qual aproveita o disposto no art. 341, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 95—Senlo da competencia das alfandegas, na forma do disposto no art. 28 da vigente lei organentaria da receita, as isenções de direitos comprehendidas no art. 27, alinea XIII, da mesma lei, devolve-se o processo encaminhado com o officio n. 6, de 4 de janeiro proximo findo e relativo á isenção de direitos pretendida pela Camara Municipal de Jahú, nesse Estado, para material destinado aos serviços de força e luz electrica daquelle cidade.

N. 96 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio

n. 98, de 23 de maio do anno proximo passado, interposto por M. Nascimento & Comp., proprietários do jornal *A Tribuna*, da cidade de Santos, nesse Estado, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega daquella cidade sujeitou ao pagamento da taxa 15 % *ad-valorem*, conforme preceitua o art. 1.009 da Tarifa, os dous motores, no valor de 540\$, que os recorrentes consideraram partes integrantes de duas machinas linotyps que despacharam pela nota de importação n. 6.649, de janeiro do mesmo anno, para pagar a taxa de 30\$ cada uma, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alluido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 97—Não tendo sido pago até o presente o selo carta de autorização á sociedade mutua «A Previlente dos Fazendeiros», com sede nessa Capital, para funcionar na Republica, recommenlaram-se, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de janeiro proximo findo, exarada na representação quea respeito fez o scripturario do Thesouro, com exercicio nesta Directoria, bacharel José Aleixo da Costa Cunha, providencias no sentido de ser aquella sociedade convidada a satisfazer tal imposto.

N. 93—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de novembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 70, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea o sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, prestada por José Dias Corrêa de Toledo, em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Mattão, nesse Estado.

N. 99—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de novembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 71, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea a fiança no valor de 1:000\$, prestada por Joaquim Honorato Pereira de Castro, em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade, como deposito de 1:000\$172, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Redempção, nesse Estado.

N. 100—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 209, de 17 de setembro do anno proximo passado, e interposto por Lebre Filho & Comp., negociantes da praça de Santos, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado mandou classificar como obras não classificadas de ferro, do art. 740 da Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação numero 21.429, de março do mesmo anno, como obras não classificadas de ferro batido, nickeladas, do art. 757, para pagar a taxa de 780 réis por kilo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alluido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

—Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6—Declarando, em resposta ao officio n. 60, de 13 de agosto do anno proximo passado, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo findo, que não ha motivo para ser reconsiderado o despacho de que se tomou conhecimento pela ordem desta directoria n. 8, de 19 de março daquello anno, pelo qual foi indeferido o pedido feito pela Alfandega desse Estado no sentido de ser elevado a 12 o numero de seus despachantes, visto tratar-se

de um pedido sem nenhuma procedencia, como ficou perfeitamente demonstrado com os elementos enviados á Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional com o n. 31, de 22 de dezembro ultimo, pelos quaes se verifica que o numero de despachos propostos pelos 10 despachantes está muito aquém do que normalmente po lem elles organizar.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1911

—Ao Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:
N. 19—Solicitando providencias no sentido de ser satisfeito o pedido constante da ordem desta directoria n. 105, de 5 de julho de 1909, já reiterado pelo de n. 43, de 6 de abril do anno passado.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4—Transmittindo, acompanhada do respectivo processo, a petição em que Luiz Camuyrano, pede privilegio de paquetes para os vapores *Parahyba e Santos*, afim de que sejam prestadas informações a respeito.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 105—Pelindo providencias para que á Collectoria Federal de Itabora seja remetida a quantia de 40\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 9, de 30 de janeiro de 1911, sendo:

500 sellos de \$300..... 40\$000

N. 106—Solicitando providencias para que á Collectoria Federal de Sapucaia se a remetta a quantia de 1:150\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 1 do corrente, sendo:

100	das	de	\$100.....	10\$000
100	>	>	\$20.....	20\$000
500	>	>	\$300.....	150\$000
100	>	>	\$400.....	40\$000
100	>	>	\$500.....	50\$000
100	>	>	\$1000.....	100\$000
50	>	>	\$2000.....	100\$000
30	>	>	\$3000.....	90\$000
25	>	>	\$4000.....	100\$000
20	>	>	\$5000.....	100\$000
10	>	>	\$10000.....	100\$000
6	>	>	\$15000.....	90\$000
5	>	>	\$20000.....	100\$000
2	>	>	\$50000.....	100\$000

N. 107—Solicitando providencias para que á Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 56\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 30 de janeiro, sendo:

100 sellos de \$200 (productos pharmaceuticos).....	20\$000
900 cintas de \$040 (bebida).....	36\$000

N. 108—Pedindo providencias para que á Collectoria Federal de Rozendo seja remetida a quantia de 72\$200, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 13, de 2 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
101 >	\$200.....	20\$200
200 >	\$400.....	80\$000
88 >	\$500.....	44\$000
64 >	\$3000.....	192\$000
15 >	\$4000.....	60\$000
6 >	\$10000.....	60\$000
8 >	\$15000.....	120\$000
7 >	\$20000.....	140\$000

—Ao Sr. collector federal de Monteverde:

N. 4—Solicitando providencias no sentido de ser enviado a esta repartição, com urgencia, o *specimen* da mercadoria requisitado pela ordem n. 12, de 22 de setembro de 1909, da extincta Directoria das Rendas Publicas, renovado pelo de n. 7, de 25 de julho do anno passado desta directoria.

—Ao Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia:

N. 4—Transmittindo, afim de ser entregue ao destinatario, autorização de passe, concedida pela Estrada de Ferro Central do Brazil, ao agente fiscal da 4ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Cardoso Franco.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1911

Companhia Indemnizadora. — Cobrê-se com a multa de 20 %.

Antonio Alves do Valle. — A' 2ª Sub-Directoria.

Segundo Caussa. — Transfira-se.

José Soler. — A' 1ª Sub-Directoria.

Gratrides Balbina de Almeida. — Annulle-se a divida de que se trata, officianlo-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Angela das Dores Lopes. — Em face do parecer, inscreva-se.

A. Côrtes & Comp. — Tendo sido legalmente cobrado o imposto, nada ha que restituir.

Henriqueta Maria de Araujo. — Restitua-se a quantia de 54\$, soicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

F. Dutra. — Deposite-se.

Candido Elias Mendonça. — Inscreva-se com o valor locativo de 1:22\$000.

José Ferreira Alves. — Officie-se a Junta Commercial, indagando si foi registrado contracto da extincta firma Alves & Cardoso, Manoel Antonio Pontes. — Transfira-se.

Stefano Francesco P. — Idem.

Taranto & Comp. — Averbese a mudança nos termos do parecer.

João Teixeira. — Averbese a mudança com o valor locativo de 1:500\$000.

Antonio Vaz Diniz. — Transfira-se.

J. E. Voyssière. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Rozendo e Miranda. — Transfira-se.

Alfredo Cesar Alves. — Altere-se a classificação para barbeiro sem perfumaria.

Antonio Duarte & Comp. — Transfira-se.

Durish & Comp. — Sellem os documentos de fis. 1 e 2.

Coelho Barbosa & Comp. — Averbese a mudança. A transferencia de que se trata foi autorizada por despacho do corrente mez.

Antonio Rizzo. — Prove o allegado.

F. Gaia. — Transfira-se.

Luiz Arêas. — Idem.

Belmiro Corrêa de Moraes. — Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

Antonio Ennes Gonçalves de Mattos. — Transfira-se.

Dr. José Pereira Rodrigues Porto Pobrinho. — Pague o imposto em debito.

Perpetua Benedicta Marques de Oliveira. — Estando prompta a reclamação para o biennio de 1909—1910, nada ha que deferir. Reduza-se para 1911—1912 o valor locativo a 2:400\$000.

Rocha Azêvedo. — Em face do parecer nada ha que deferir.

José Gomes de Amorim. — Transfira-se.

João R. T. Junior. — Idem.

Caixa de Conversão
BALANÇETE DE CAIXA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1911
Debita

Caixa:			
Bilhetes a emitir.....	92.825.480\$000		
Moeda subsidiaria.....	17.336\$232	92.842.816\$282	
Caixa, ouro:			
Em depósito: Libras.....	10.168.319.10.0	152.524.792\$500	
» » Francos.....	52.664.290	31.320.991\$058	
» » Marcos.....	35.464.020	26.035.810\$982	
» » Ouro nacional.....	231.080\$000	389.947\$500	
» » Dollars.....	26.215.760 1/2	80.803.215\$30	
» » Corôas.....	7.090	4.423\$41	
» » Pesos argentinos....	134.350	399.569\$379	
» » Liras.....	5.040	2.997\$433	
» » Pesetas.....	725.700	431.594\$99	291.913.287\$702
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999.375\$932	384.736.103\$984	
Diferença de ouro fino.....	34.38 \$024	19.339.776\$016	
		404.095.880\$000	

Credito

Emissão:			
Bilhetes emitidos.....	405.660.930\$000		
» resgatados dilacerados...	23.928.310\$000		
» resgatados.....	70.480.220\$000	94.403.530\$000	
Em circulação.....		311.252.400\$000	
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....		92.825.480\$000	
Thesouro Nacional:			
Supplemento em moeda subsidiaria.....		18.070\$000	
		404.095.880\$000	

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911. — *Nuno de Andrade*, director. — *Gr. Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade. — *João Gomes R. Horta*, thesoureiro.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»
EXPEDIENTE DA DIRECTORIA
Dia 4 de fevereiro de 1911

Por actos da Directoria, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, sem vencimentos, á operaria da officina de serviços accessorios Maria Freire da Costa, para tratar de seus interesses;

De 15 dias, com a metade da diaria, a contar de 1 do corrente, ao chefe de turma da composição, Vicente Amorim, para tratamento de saúde;

De 20 dias, com metade da diaria, ao official de 3ª classe da officina de composição João Cardoso, para tratamento de saúde;

De 30 dias, sem vencimentos, ao official obreiro da mesma officina, Oldemar Babo, para tratar de seus interesses.

Foi dispensada, nos termos do art. 16, § 10, do Regimento interno, a operaria da officina de Encadernação Judith Lima.

— Foram expedidos os seguintes officios:

N. 234, ao Sr. capitão de mar e guerra Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, agradecendo a comunicação que fez de haver assumido o cargo de director do Hospital Central da Marinha;

N. 235, ao director da Despesa do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de 29.997\$150 á firma Minnich & Comp., prove-niente de fornecimentos feitos a esta repartição.

Requerimentos despachados

Cid Augusto de Freitas Pereira, pedindo seja attestada a sua qualidade de operario desta repartição. — Atteste-se.

Alvaro Alves de Sá, idem, idem. — Atteste-se.

João Cardoso, operario da officina de composição, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Euclydes Pinheiro, operario da officina de encadernação, pedindo transferencia de turma. — Como requer.

Oldemar Babo, compositor obreiro, pedindo 30 dias de licença, para tratar de seus interesses. — Sim.

José Francisco Felipe dos Santos, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Certifique-se.

Pantaleão José Capote, pedindo admisão, como aprendiz, sem vencimentos, para seu filho menor Agenor. — Submeta-se a exame.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 563—Tendo sido satisfeito o pedido constante do aviso n. 13, de 3 do corrente, relativamente á dívida de exercicio findo de que é credor o almirante reformado José Candido Guillobel, restituem-se todos os papeis que vieram annexos ao citado aviso.

Requerimentos despachados

Cesar Alves, 1º tenente. — Indeferido.

A. Niemeyer & Comp. — Compareçam á Directoria do Expediente.

Antonio Gomes Benites da Conceição. — Sim, mediante recibo.

ESTADO MAIOR DA ARMADA, 4 DE FEVEREIRO DE 1911

Ordem do dia n. 29

Conselho de Guerra — Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o soldado do batalhão naval Angelo José de Souza, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes os officiaes reformados: capitão de corveta e de fragata honorario Alfredo Fernandes da Costa, capitão de corveta José Ignacio da Silva Coutinho, capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães e Constante Gomes Sodré, devendo comparecer o réo e a testemunha 2º sargento do batalhão naval Pedro Isaias da Silva, e no dia 7 ás mesmas horas, aquelle a que responde o carpinteiro calafate de 2ª classe João Ramos Marinho, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pe-

dro Nolasco Pereira da Cunha, o juizes capitão-tenente commissario Alfredo Magno Gomes, 1º tenente Alberto Pereira de Lucena e Mario Pinheiro Coimbra, 2º tenentes João Chaves de Figueiredo e Eugenio Henri-que Sisson, devendo comparecer o réo.

Extinção de divisões navaes.—N. 562 — Ministerio da Marinha—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—Sr. chefe do Estado Major da Armada—Tendo resolvido extinguir as divisões navaes de couraçados e de cruzadores, assim vos declaro para os devidos effectos. Saude e fraternidade. — *Joaquim Marques Baptista de Ledeo*.

Contagem de tempo de serviço.—Ao capitão de corveta Cesar Augusto de Mello e ao capitão-tenente Pinio Rocha, foi mandado contar para os effectos da reforma, de conformidade com os pareceres do Conselho do Almirantado, emitidos em consultas ns. 261 e 272, de 19 e 26 do mez passado, o primeiro o periodo de dois annos, 11 mezes e 17 dias, em que com aproveitamento frequentou o extinto Collegio Naval e o segundo o periodo de nove mezes e 27 dias, em que frequentou com aproveitamento o extinto curso de preparatorios annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908 (aviso n. 524 e 525, de 1 do corrente). Ao 2º tenente engenheiro machinista Jonathas Candido do Sacramento foi mandado contar para o effecto da reforma, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 938, de 19 do mez passado, o periodo de dois annos, nove mezes e 26 dias, em que cursou com aproveitamento a extinta Escola de Machinistas Navaes, nos termos do art. 61, § 3º do decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908 (aviso n. 526, de 1 do corrente).

Licenças.—Ao capitão de fragata Francisco de Mattos, por tres mezes; ao 1º tenente João Chaves de Figueiredo, por um mez; aos 2ºs tenentes Raul Enaty e Oscar Luna Freire do Pilar, ambos por um mez; e engenheiro machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho, por um mez, todos na forma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier, em vista do parecer da junta medica. (Portarias de 31 do mez passado.)

Desligamentos — Dos 2ºs tenentes Hugo Orusco, do Corpo de Marinheiros Nacionais e Oscar Luna Freire do Pilar, da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital; dos 1ºs sargentos Alfredo Linhares Dias e Alfredo Joaquim Tavares, do 2º Manoel Rodrigues de Albuquerque, do effectivo do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto terem sido nomeados escreventes do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, por portaria de 2 do corrente; do enfermeiro naval de 2ª classe Francisco Machado Linhares, do batalhão naval; dos foguistas extranumerarios: da 1ª classe Balbino Marco Lino da Costa, do Corpo de Marinheiros Nacionais; de 3ª classe Antonio Joaquim da Silva, André Eluar-do Silva, João Antonio de Araujo e José Pedro Gomes, do Commando Geral das Torpedeiras, por conclusão de seus contractos.

Rescisão de contracto.—Do foguista extranumerario de 3ª classe Valentim Pereira dos Santos, embarcado no *scout Rio Grande do Sul*, á vista de seu máo comportamento, não podendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

Passagens.—Dos 2ºs tenentes Affonso Leonardo Pereira e Frederico Borges Junior, do cruzador *Barroso*, para o navio escola *Tamandaré*; do capitão-tenente engenheiro machinista Henrique Buono de Oliveira Sampaio, do contra-torpedeiro *Sergipe* para o cruzador-torpedeiro *Tamayo*, depois que tiver feito entrega dos effectos da Fazenda Nacional a seu substituto; do 2º tenente engenheiro machinista João Cecilio de Oliveira, do couraçado *Floriano* para o contra-torpe-

deiro Amazonas e do sub-machinista alumno, Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, do cruzador Barroso para o vapor *Antrada*.

Desembarque—Do cruzador, tenente José Autran de Alencastro Graça, do contra-torpedeiro *Tupy*; dos fuzilistas extraordinários de 1ª classe Rodrigo Caluino Alves e Fausto Barreto e de 3ª classe Antonio dos Santos, do navio escola *Benjamin Constant*; dos criados Torquato Pereira da Rocha e Souza, Augusto Manuel da Silva, Belmiro Augusto de Barros e Manuel Teixeira, estes do contra-torpedeiro *Paraná* e aquelle do vapor *Andrada*; João Bernardino e Francisco Braga Pereira da Costa, do contra-torpedeiro *Tupy* e do cozinheiro Romão de Souza Pinto, do contra-torpedeiro *Tymbira*.

Embarque—Do 2º tenente Hugo Orosco, no navio-escola *Benjamin Constant*, e do enfermeiro naval de 2ª classe Francisco Machado Linhares, no *Tamandaré*.

Transferência—Para o quadro da reserva, do capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva, de conformidade e com o artigo 1º letra e do decreto n. 5.051 de 25 de novembro de 1903, visto ter obtido os 18 annos de licença para tratar de interesses (decreto de 1 do corrente).

Uniforme—Para amanhã é o 1º e para depois de amanhã é o 3º, conforme o tempo.—Raymundo de Mello Furiado de Mendonça, chefe do Estado Maior.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente foram nomeados auxiliares da repartição do Grande Estado-Maior do Exército os 1ºs tenentes Luiz Gonzaga Borges Fortes e Arnaldo de Souza Paes de Andrade.

Requerimentos despachados

João Propício Maria Barreto, 2º tenente.—Como pede. A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Manoel Jacob de Almeida.—Remettam-se as respectivas certidões de assentamentos. Ao D. G.

Eduino Carlos Carpenter, capitão.—Concedo a licença pedida, declarando onde pretende gozar-a. A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Abraham Ephraim Rodrigues Chaves, 1º tenente interino.—Indeferido.

Antonio Claudio Sauto, capitão.—Como pede. Ao D. G.

Arthur José Fernandes, 2º tenente.—Como requer. A' Directoria de Contabilidade.

Antonio Fernandes Monteiro, aspirante a official.—Como requer, e correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G.

Juvenal Maciel Monteiro.—Não ha necessidade dos serviços do requerente, por enquanto.

João Moreira de Castro e Silva, aspirante a official.—Sim. Ao D. G.

Alberto Moniz Pinto, 1º tenente medico.—De accordo com as informações. Ao D. G.

Apolinario José de Oliveira, cabo de esquadra.—Junte-se a certidão de assentamentos. Ao D. G.

Othoziel Carlos Correia Rinhards.—Deferido em termos.

José Caeciliano Codeiro.—Achando-se retardada a solução deste requerimento, deve o mesmo voltar informado de novo. Ao D. G.

Renato da Vega Abreu, 2º tenente.—Prove melhor a sua alegação.

José Alves da Silva, musico.—Prejudicado pela demora.

Newton de Andrade Cavalcanti, aspirante a official.—Indeferido. Ao D. G.

Antonio Monna no.—Apresente a sua proposta em concorrência publica opportunamente.

Antonio Francisco dos Santos e Trajano de Viveiros Raposo.—Concedo, correndo por conta propria as despesas de transporte.—Ao D. G.

João Sampaio.—Mantenho o despacho anterior.

João Climaco Pereira de Azevedo.—Pague-se nos termos da informação. A' Directoria de Contabilidade.

Antonio de Souza Mello Filho, 1º sargento; Dykmans e Van Esche; Arthur Paes de Azevedo Sá, 2º tenente pharmaceutico.—Não tem lugar.

Alcibiades Dracon Barreto, 2º tenente; Luiz Augusto da Trindade Jobim, 1º tenente; Atalva Machado Telles, sargento-ajudante; Arthur Sarmento, 2º tenente.—Indeferidos.

Francisco de Paula Feijó, sargento-ajudante; Pedro Martins Fernandes, 1º sargento; João Baptista Coelho.—Indeferidos.

Pe-y Mello, Armando Augusto Guialupe, Leoncio de Figueiredo Neiva, aspirantes a official; Dr. Francisco de Paula Freire, caidão medico; Arnaldo de Almeida, Clorindo Mey, 2º tenente.—Como pedem. Ao D. G., ao D. C. e á Escola de Artilharia e Engenharia.

Lucas Virgílio de Assumpção.—Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G.

Euclydes Nunes Scabra, aspirante a official; Oscar de Almeida, 1º tenente.—Deferidos. Ao D. G.

Arnaldo Ferreira Soares, Mario Ary Péras, 2ºs tenentes.—Como pedem, nos termos das informações e correndo por conta propria as despesas de transporte.—A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Fernando Barreto Pinto, aspirante a official.—Como pede, terminados os exames. A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Dr. Alfredo do Nascimento Silva.—Concedo, declarando onde vai gozar a licença. A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Paulino Gomes dos Santos. Reconheço a dívida. A' Directoria de Contabilidade.

Virgílio Gomes de Almeida, 2º tenente.—Junte-se a acta de inspecção. Ao D. G.

Sylvio Lourenço Skleder, aspirante a official.—Deferido nos termos da informação do commandante da Escola. A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Sylvio Machado de Mendonça.—Não tem lugar em vista da informação.

Nestor José da Silva Soares, aspirante a official.—Indeferido, em vista do disposto nos arts. 40 e 62 do Regulamento.

Maria Cilra.—Pode-se dar a baixa solicitada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na portaria de 11 de junho de 1894. Ao D. G.

Raymundo do Espirito Santo Fontenelle.—Deferido nos termos da informação da commissão de Contabilidade da Guerra. A' Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:500\$, subvenção á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, viagem em setembro ultimo (aviso n. 256);

De 10:383,70, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho, agosto e outubro ultimos (requisitado por officios ns. 25 e 36, aviso n. 257);

De 10:197,703, a diversos, idem á Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de

Ferro, em 1910 (requisitado por officios ns. 99, 101 e 104, aviso n. 258);

De 3:359,020, ao Lloyd Brasileiro, transportes em proveito da mesma repartição no referido anno (aviso n. 259).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1911

D. Maria Pinto Moreira, viuva de Antonio Moreira de Souza, administrador dos Correios do Paraná, pedindo os beneficios do montepio.—Apresente requerimento das filhas maiores do contribuinte reclamando a parte da pensão que lhes compete; complete o sello das certidões do nascimento de Antonio e Joaquim e prove, por meio de justificação, qual o estado civil das mesmas filhas do contribuinte e que ellas e seus irmãos menores não recebem pensão nem vencimentos dos cofres publicos.

Directoria Geral de Obras e Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Communicou-se ao director geral das Aguas, Esgotos e Obras Publicas haver sido designado o engenheiro Candido de Araujo Vianna de Figueiredo para fiscalizar o serviço de assentamento do elevador electrico nesta Secretaria de Estado (officio n. 19).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim:

Declarando que foi resolvido elevar a 800\$ e 600\$, ouro, a contar de 1 do corrente, as gratificações mensaes, que competem ao engenheiro Jayme Figueira e ao seu ajudante Julio Antonio de Lima, incumbidos da construção dos pavilhões do Brazil na Exposição Internacional de Turim.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Pedindo providencias para que sejam remettidas a este ministerio, de accordo com o requerimento em que os Srs. Jacob Sprenger e Carlos Frederico de Souza pedem, por intermedio do advogado Antonio Gervasio Alves Saraiva, o pagamento de contas, na importancia de 21:606\$, provenientes de fornecimentos feitos á colonização do Estado do Paraná, allezanlo que as referidas contas foram entregues nesse ministerio.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam effectuados os seguintes pagamentos:

Por conta da consignação «Despesas com a condução do ministro», titulo «Material», verba 1ª, art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, a quantia de 1:000\$, para attender ao pagamento das despesas com a condução do ministro no mez que hoje finda (aviso n. 212);

Ao official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Fidelis Lengruber, por conta da verba III, titulo «Consignação «Serviços nos Estados, etc.» art. 50 da vigente lei orçamentaria, quantia de 250:000\$, como a adeantamento afim de attender a despesas com as commissões encarregadas da fundação de nucleos colonias e com a

localização de immigrantes, prestando oportunamente as respectivas contas;

Ao Sr. José Dionysio Meira, a gratificação de 300\$, por trabalhos extraordinários prestados ao Observatorio Nacional, na organização da carta diaria do tempo, no mez que hoje finda (aviso n. 210);

Ao porteiro da Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, como auxilio para aluguel de casa, no mez que hoje finda, a quantia de 10\$000 (aviso n. 211);

A Pavlino Martins Coelho de Almeida e Arthur Napoleão Borges Filho, telegraphista e estafeta da estação telegraphica estabelecida na Secretaria de Estado, as gratificações indicadas nas duas folhas por serviços extraordinários prestados ao ministerio, no corrente mez, na importancia total de 130\$000 (aviso n. 213);

Aos Srs. Carlos José Verissimo, Custodio Americo Pereira de Viveiros, Rafael Senzberg Lemos e Everardo Viriato de Miranda Carvalho, por serviços de dactylographia prestados a este ministerio, no corrente mez, as gratificações na importancia total de 1:410\$000 (aviso n. 214);

Aos serventes da Directoria Geral de Estatística, relativa aos salarios de novembro e dezembro do anno proximo findo, a quantia de 606\$000 (aviso n. 215);

A folha de gratificação ao pessoal da turma de recenseamento no Districto Federal, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia de 32:535\$401 (aviso n. 216);

A folha de gratificação ao telephonista da Secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo, relativa ao corrente mez, na importancia de 20\$ (aviso n. 217);

A folha de trabalhadores empregados nas obras de reconstrução e adaptação do Museu Nacional, relativa ao mez corrente, na importancia total de 5:161\$675 (aviso n. 218);

O pagamento da folha de gratificação ao encarregado da agencia postal estabelecida na Secretaria de Estado Antonio Maximo de Mattos Cardoso, por serviços extraordinários prestados a este ministerio, no corrente mez, na importancia de 50\$000, (aviso n. 219);

Aos auxiliares de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística Affonso Campos e Paulo Vidal, as gratificações indicadas nas duas folhas, por serviços prestados em proveito do Serviço de Consulta e da Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal, no corrente mez, na importancia de 350\$000, (aviso n. 220);

A quantia de 1:103\$224 ao director e ao escriptuario da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, Estado do Rio de Janeiro, referente aos vencimentos do mez de dezembro proximo passado (aviso n. 21);

Ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Adalberto Gomes de Oliveira, como adiantamento, a quantia de 1:000\$ para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 222);

Aos encarregados das estações pluviométricas dos pharões da Ilha Rasa, S. Thomé, Sant'Anna, Castellanos e Cabo Frio, a folha de gratificações, por serviços prestados no 4º trimestre do anno proximo findo (aviso n. 223);

Ao encarregado da Estação Meteorologica do Sitio da Batalha Eutechio de Andrade Campos, a quantia de 93\$ por serviços prestados a referida estação, no 4º semestre do anno proximo findo (aviso n. 224);

A Sociedade Nacional de Agricultura a quantia de 25:000\$, proveniente do fornecimento de 23.000 exemplares dos mappas e diagrammas de geographia agricola do Brazil a comissão organizadora da secção brasileira na Exposição Internacional e Uni-

versal de Bruxellas, no anno proximo findo (aviso n. 225);

Ao *Jornal do Commercio* de Porto Alegre a quantia de 6:037\$600, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno;

Ao Dr. João Teixeira Soares o auxilio de 1:800\$, de accordo com a tabella annexa ao regulamento, approved pelo decreto n. 7.37 de 16 de dezembro de 1903, pela importação de tres equinos destinados a reprodução, no anno proximo passado, á vista dos seguintes documentos: folhas de pagamento, conhecimento do vapor em que foram transportados os animais, certidões da Alfandega e da Estrada de Ferro Central do Brazil e os attestados de saúde.

Contas de Arens & Comp., Leuzinger & Comp., Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, Rodolpho Iles, Société Financière et Commerciale Franco-Brésilienne, Paul J. Christoph & Comp., Firmino Fontes, Laport Irmão & Comp. e Mario de Souza, proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado, na importancia total de 5:607\$510 (aviso n. 228);

A José da Costa Cruz a importancia de 1:200\$, proveniente do fornecimento de uma carroça e tres animais em proveito da Secção Agronomica do Jardim Botânico, no mez de setembro do anno proximo passado (aviso n. 229);

A quantia de 270\$, de gratificações por serviços prestados na determinação de posições geographicas pelos telegraphistas Idefonso de Albuquerque Silva Souto, Theophilo Batinga e Estanislau Bodziak, no mez de novembro e dezembro do anno proximo findo (aviso n. 230);

Seis contas na importancia total de 1:597\$125, provenientes de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, nos mezes de novembro e dezembro proximos passados (aviso n. 231);

Seis contas na importancia total de 1:205\$820, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, nos mezes de novembro e dezembro proximos passados (aviso n. 232);

A conta do Duarte e Amaral, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo (aviso n. 233);

Cinco contas, na importancia total de 199\$, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, nos mezes de setembro e dezembro do anno proximo passado (aviso 236);

A quantia de 30\$ a João Camuyrano & Comp., proveniente do aluguel de uma lancha para o transporte da bagagem de immigrantes no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 237);

A folha das diarias a que fez jus o Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 680\$, por ter estado no Estado de Santa Catharina, durante 34 dias, em serviço deste Ministerio, para o fim de realizar o diagnostico microbiologico das epizootias reñantes no mesmo Estado em novembro e dezembro proximos passados (aviso n. 239);

A Sociedade Nacional de Agricultura a quantia de 732\$700, proveniente de madeiras e enxames de formigas cuyabanas fornecidas a este ministerio no anno proximo findo (aviso n. 240);

A conta de J. M. Soares & Comp., na importancia de 140\$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Distribuição de Plantas e Sementes, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 241).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Solicitou-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas a expedição das necessarias ordens no sentido de ser concedida tranquia telegraphica para os despachos que, dos diversos Estados, forem remettidos á Junta dos Correctores, relativamente ás mercadorias negociaveis em bolsa, ou que pela mesma junta forem expedidos em resposta a consultas feitas sobre o mesmo assumpto.

Requerimentos despachados

A *Fanfulla*, pedindo pagamento de 1:240\$ de publicações sobre a Exposição de Turim. — Prove que teve autorização para fazer as mesmas publicações.

Gazeta da Tarde, pedindo pagamento de 427\$ de publicações do edital do concurso no Museu Nacional. — O pagamento não pôde ser autorizado.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

Despacho:

Francisco Monteiro Lisboa e outros. — Completam o sello e o pagamento do imposto de expediente.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Multas:

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: João Laquete, multado em 300\$, por infracção do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter cumprido o laudo da vistoria realizada no seu predio á rua Benedicto Hypolito n. 54).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Rodrigues & Narciso, representados por Francisco Lopes Rodrigues, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 30, multados em 100\$ por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado seu negocio sem a respectiva licença).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Antonio Coutinho Pereira, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo concertos no seu predio á rua do Matoso n. 45, sem licença).

Alfredo Gonçalves Sosinho, estabelecido com estabulo á rua S. Valentim n. 29, e Parreira & Irmão, representados por José Tosta Parreira, com igual negocio á rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 44, multados em 30\$ cada um, por infracção do art. 37, do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (expor a venda leite alterado com agua);

F. Ignacio dos Santos, multado em 200\$, por infracção do artigo e decreto supracitados (ser reincidente em expor á venda no seu estabulo, á rua Barão de Itapagipe n. 82, leite misturado com agua).

Manoel S. Lopes de Souza, com estabulo á rua Mariz e Barros n. 366, multado em 200\$ por infracção do art. 37 do decreto numero 376, de 17 de janeiro de 1903 (expor á venda e ter em deposito, leite alterado com agua, sendo reincidente nesta infracção).

J. Loureiro, com estabulo á rua Aristides Lobo n. 114, multado em 50\$, por infracção do art. 34 do decreto supracitado (andar vendendo leite em vasilhame sem o rotulo indicativo de sua procedencia).

José Monteiro Ferreira, multado em 100\$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (estar construindo um accrescimento nos fundos de seu predio á rua Pereira de Almeida n. 15, sem licença).

Foram intimados:

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: João Laquete, proprietario do predio n. 54 da rua Benedicto Hypolito, José M. Pereira de Castro, proprietario do predio 108 da rua Sant'Anna e Manoel Teixeira Sampaio, proprietario do predio n. 231 da rua Visconde da Itana, a cumprir o laudo das vistorias realizadas nos referidos predios, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 12º districto, Espirito-Santo:

Rodrigues & Narciso, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 30, a pagar a licença de inicio de seu negocio, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

José Monteiro Ferreira, proprietario do predio n. 15 da rua Pereira de Almeida, a legalizar a licença das obras que está fazendo no referido predio, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Antonio Coutinho Pereira, proprietario do predio n. 45 da rua Mattoso, a legalizar as obras feitas no referido predio, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

O Dr. curador do ausentes, representante legal dos proprietarios dos predios ns. 45 e 47 (antigos) da rua Dr. Bulhões, ás 12 e 12 1/2 horas da tarde, a comparecer ás vistorias que se devem realizar nos referidos predios no dia 6 do corrente e no dia 7, ás 12, 1 1/2 e 2 1/2 horas da tarde, pelo agente do 13º districto, S. Christovão.

Joaquim Alves Rodrigues Junior, representante legal de Manoel Ferreira da Silva Brandão, proprietario do predio n. 28 da Praça dos Lazeros, ao meio dia.

Joaquim Ignacio Bittencourt, proprietario dos predios ns. 92 e 94 da rua da Alegria, a 1 e 1 1/2 horas da tarde.

José Vicente de Abreu Vianna, proprietario do predio n. 308 da rua S. Luiz Gonzaga, ás 2 1/2 horas da tarde.

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Sub-directoria de Rendas

Predial—Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Banco do Commercio (2), Prescilliana Izabel da Silveira Castro, Miguel B. Gomes de Oliveira, José dos Santos Martins, Antonio da Costa Cardoso, José de Oliveira Santos, Anna de Azevedo Veiga, Cecilia Hollingier, Francisco Pinto Mascarenhas, Graciano Nunes de Oliveira, Maria da Costa Calheiros da Graça, Isidoro Abrantes e Antonio Luiz da França.—Deferidos.

Herdeiros de Fructuosa Clarice Pragana Pinto.—Indeferido.

Pelo Sr. sub-director:

Companhia do Seguros União Commercial dos Varejistas.—Aguarde o novo lançamento.

Carolina Resse Simonard.—Subscreva-se por 9:600\$000.

Imposto de licenças—Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Mathias Augusto Tavares Ferreira, Dr. Oscar Neuschonck e Amoedo & Fernandes.—Deferidos.

Chrisostomo Gomes.—Deferido, nos termos da informação.

Adello Elias.—Indeferido, de accôrdo com a informação.

Pelo Sr. sub-director:

Gomes & Comp., João José dos Santos, Jayme Domingos & Irmão, José Cupertino do Souza, Labanca & Caruzo, Antonio Joaquim Fernandes, Augusto Ludwin, Augusta Drouhino de Mello, Abel Ribeiro de Souza, Alfredo Gomes Vianna, Bibina Fernandes Lamas, Carlos Rau & Comp., Lacerda Seixas & Comp., Manoel Jacintho Camara, Manoel da Silva Passos, M. Aschi, J. Lessio, Henrique Gonçalves Coelho, Erno to Ribeiro da Silva, Antonio Augusto Dantas, Antonio Pereira do Barros, Cunha & Comp., Francisco Vieira da Silva, Hugo Heytzmann & Comp., Santos & Silva, José de Azevedo Maia, José Moreira, Rocha & Fernandes, Martin & Chawe, Dr. Pedro de Athaide Lobo Mosesso Junior e Teixeira & Mendes.—Deferidos.

Antonio Monteiro.—Deferido, pagando a multa.

Julio Campos.—Sim, pagando a multa.

José Machado da Silva.—Certifique-se.

José Torquato, Justino de Souza & Irmão.

—Sim.

F. J. Silva Bastos.—Indeferido, á vista da informação.

Teixeira & Comp.—Indeferido.

José Luiz da Silva, Manoel Martins Ferreira & Comp., João Teixeira da Cruz, Henrique Alves Coelho, Manoel da Cunha, Manoel Bessa & Comp., Hermenegildo de Almeida Viçoso, Barbosa Albuquerque & Comp., Arthur Francisco Rodrigues, App & Comp., Maria Hadad, Antonio de Souza Mello, José F. Couto, Maria & Pinto, M. Coelho de Brito, Santos & Dias, Ribeiro Valente & Comp., Casimiro Guimarães & Comp., José Secundino Corrêa, Valerio & Meleiros, Joé Ccelho da Rocha, Rodrigues & Secco, Pedro M. Bastos & Irmão, Polonia Pinto, N. Borchat & Comp., Paiva Silva, Maia & Comp., Francisco Goia, Costa & Leite, M. Cunha & Comp., Mello & Abrantes e Campinos Silva & Comp.—Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo Sr. director geral:

Pedro Esperança e Dr. Luiz Ramos.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Pela 1ª sub-directoria:

Veneravel Ordem Terceira do Carmo, Empreza Constructora Monolitho.—Certifique-se.

Pela 2ª sub-directoria:

1ª circumscripção—Antonio Cid Loureiro & Comp.—Façam a remoção da terra e macadam que abandonaram na ladeira.

Pela 3ª sub-directoria:

Ernesto F. Alegria, J. Pompilio Dias, Affonso Americo de Oliveira e outro, Antonio Agostinho Barreira, Affonso da Silva Diniz, Bernardino Marques, Carlos Sclosser & Comp., Salvador Pereira Machado.—Sim, compareçam.

Urbano Monteiro de Barros.—Deferido.

Dr. Antonio Austregesilo.—Sim, compareça.

Pela 4ª sub-directoria:

Antonio Alves Mello Cardoso.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Maggionino Carlo Antonio, Banco Hespanhol, Eduardo Tassano, Maria da Conceição G. Freire, José J. da Cunha Carqueja, Joaquim Fagundes Leal, Jorge Americano de Almeida, João Faria Guimarães, Rubens Manicke, Pedro A. Nolasco P. da Cunha, José Pinto da Silva, Pascal Isidore Baridá, Bronissuava Maria do Carmo, Pio de Carvalho Azevedo, Thereza G. Horta Fernandes, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Joaquim F. Leal.—Passe-se alvarás.

Irmadade Santa Cruz dos Militares.—Passe-se alvará, de accôrdo com a informação.

2ª circumscripção—Francisco Særo Guimarães.—Junte a planta approvada.

Antonio Gonçalves Rios.—Pode habitar. C. Chapelin & Pereira, João Peixoto da Costa.—Passe-se guias.

Alberio Saraiva da Fonseca.—Junte o ultimo alvará.

Mario José Rodriguez.—Prove a posse do terreno.

Rocha & Comp.—Prove o pagamento da multa que lhe foi imposta.

4ª circumscripção—Dr. Alfredo de Almeida Russel.—Junte a planta do cadastro.

Daniel Boromove.—Satisfaca a exigencia.

José Manoel Teixeira Souto, João Antonio Vieira de Brito, Joaquim Ferrei a da Costa, conde S. Silvador de Mattosinho, Sebastião Marques das Neves, Labanca & Comp., Arthur Cesar de Andrade.—Passe-se guias.

5ª circumscripção—Clementino Wocifile.—Satisfaca a exigencia.

Maria Preciosa de Lima, José Miguel Fernandes, Judith Espindola.—Facilitem o exame dos predios.

José da Cruz Lima.—Junte a planta do cadastro, figurando na mesma contrucção projectada.

Casemiro Pereira Cotta.—Satisfaca a duvida.

Guilherme & Comp., Geminiano B. de Oliveira Góes.—Passe-se guias.

Joaquim Fernandes Torres, Fernando Machado de Assis.—Podem habitar.

6ª circumscripção.—Raphael & Comp.—Compareçam.

Ciro ina Palhares da Veiga, Antonio José Baptista.—Podem habitar.

Theodoro Martins Arêas.—Passe-se guia.

Pela 5ª sub-directoria:

Dr. Cicero Penna, Joaquim Nicoláo Mendes, coronel João Antonio da Costa e João Ferreira França.—Deferidos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 3 de fevereiro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico Dr. Alfredo Valladao—Secretario Couto Neres

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Evertson e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 17, de 25 de janeiro findo, consultando sobre a abertura do credito de 22:896\$773, para pagamento do ordinado do porteiro da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco Alexandrino Alves de Menonça, no periodo de 9 de julho de 1891 a 8 de agosto de 1910.—O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 25, de 2, com a copia do decreto n. 8.549, de 1, que abre o credito extraordinario de 16:330\$, para pagamento de meio-soldo devido a D. Lenor Augusta Conrado Franco, filha do major do Exército Antonio J. Augusto Conrado.—O tribunal deu registro ao credito.

Processos de distribuição dos creditos:

De 38:107\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 4ª, do exercicio de 1910;

De 9:291\$171 á no Estado de Matto Grosso, idem da verba 35ª, idem; e pagamento de 1:500\$, no Thesouro Nacional, á conta da mesma verba, ao engenheiro militar Luiz Gonzaga Borges Fortes.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos processos, e da despesa de 1:500\$000

Processo de concessão de montepio civil a D. Julia Ribeiro Cahet de Menlonça, viuva do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Epaminondas Newton Cahet de Menlonça, na importância annual de 1:200\$, e a sua filha menor Yaia, em igual importância. — O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 330, de 21 de janeiro deste anno, sobre a concessão do credito de 37\$120 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 23ª, do exercicio de 1910, com o pagamento do consumo de gaz, no mez de novembro ultimo, na Capitania do Porto do dito Estado. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 11, de 3 do corrente, remetendo, por cópia, o decreto n. 8.545, de 1º, abrindo o credito de 2.894.099\$039, suplementar ás verbas 8ª, 9ª, 11ª e 14ª, do art. 11 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909. — O tribunal ordenou o registro do credito:

Ns. 51, 52, 68 e 910, de 19 e 25 de janeiro findo e 18 de outubro ultimo, sobre a concessão dos creditos:

De 253\$333 a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para depezas da verba 10ª do exercicio de 1910;

De 276\$85\$800 a Directoria de Contabilidade da Guerra, idem das verbas 1ª, 5ª, 6ª e 7ª, idem;

De 144\$516 a mesma directoria, idem de que trata o decreto n. 8.458, de 23 de dezembro proximo passado;

De 42.666\$662, ouro, ao Thesouro Nacional, idem a que se refere o decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 1.123, de 27 do dezembro do anno passado, pedindo que seja feita a annullação da distribuição feita ao Thesouro Nacional do credito de 15:000\$, para despesas da consignação n. 26 da verba 14ª, do exercicio de 1910. — O Tribunal determinou que se faça a annullação.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

Ns. 342 e 343, de 26 do mez passado, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos ao Thesouro Nacional, para despesas com o pessoal do ministerio, no exercicio de 1911, e ás delegacias fiscaes nos Estados e dos que ficam dependendo de registro do tribunal, para o mesmo exercicio. — O tribunal autorizou o registro das referidas tabellas;

N. 403, de 28, pedindo que ao Thesouro Nacional seja concedido o credito de 2.400\$, para despesas á conta da verba 36ª, do exercicio de 1911, com o pagamento de ordenados que competem, no actual exercicio, ao juiz de dire to em disponibilidade Manoel Godofredo de Alencastro Autran. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 29, de janeiro findo, attine te á concessão dos creditos no total de 46:222\$221 ao Thesouro Nacional, para despesas, á conta da verba 2ª do exercicio de 1911, com o pagamento de ordenados a varios funcionarios em disponibilidade activa, no corrente anno. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do pharmaceutico da Armada Augusto de

Queiroz Lopes, de 22 de junho a 22 de novembro de 1910, no cruzador *Republica*;

Do commissario Wellington de Lemos Villar, de 27 de setembro de 1909 a 12 de setembro de 1910, na capitania do porto do Estado de Matto Grosso.

Dos collectores das rendas federaes:

Manoel Antonio Xavier, em Oliveira, Estado de Minas Geraes, de 27 de setembro de 1909 a 31 de março de 1910, exercicio de 1909;

José Maria Dantas, em Mangaratiba, Rio Claro e S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, de 3 de março de 1902 a 31 de igual mez de 1910, exercicio de 1902 a 1909.

Do ex-collector das rendas federaes, Antonio Ovidio de Souza Ramos, em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria do Goytá, no Estado de Pernambuco, de 17 de maio de 1902 a 30 de novembro de 1906, exercicios de 1902 a 1906.

O tribunal julgou quite com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do collector das rendas federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardes Junior, de 2 de março de 1906 a 4 de outubro de 1908, exercicios de 1906, 1907 e 1908;

Do ex-agente do Correio José Theodoro Mirques, de Nupuranga, no Estado de São Paulo, de 17 de outubro de 1909 a 11 de março de 1910.

O tribunal mandou lavrar accordãos declarando os ditos responsaveis em credito para com a supracitada Fazenda, pelas importancias de 86\$900 e 3\$216.

Do cirurgião da Armada Dr. Bernardo José da Camara Sampaio, de 10 de novembro de 1904 a 29 de novembro de 1905, na esola de Aprendizes Mariheiros de Pernambuco;

Do fiel de 2ª classe Joaquim de Andrade, de 11 de fevereiro a 22 de março de 1904, no caça torpedeiro *Gustavo Sampaio*.

O tribunal fez lavrar accordãos, fixando em 95 \$508 o alcance verificado nas contas do alludido cirurgião e em 4:06\$073 o do fiel, bem as im marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimentos do capitão tenente e 1º tenente commissarios da Armada Gnes de Abreu Lima e Henrique Alberto Madei, pedindo guias para recolhimento de alcances, verificados nos processos ns. 3.218, 3.348, 4.300 e 3.831, cujos accordãos foram renetidos, por cópia, ao Dr. representante do Ministerio Publico. — O tribunal resolveu que sejam extrahidas guias para pagamento dos alcances e ju os da mora.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 31 de janeiro findo e referentes ás contas do commissario João Joaquim da Soledad, dos ex-agentes do Correio, D. Assunta Tamara, Nuno de Magalhães Teixeira, D. Lucinda Barbosa de Castilho e Ambrosio Fernandes Machado, mandando expedir-lhes quitação e car baixa nas fianças prestadas pelos tres ultimos ex-agentes do Correio. Finalmente, foi ulgada compr vada a applicação da quantia de 200\$, feita por conta de adeantamento recebido, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas a seu cargo no 2º semestre de 1910.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes profriu despacho de registro em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 91, de 16 de janeiro, pagamento de

4:395\$110 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central em julho, setembro e outubro ultimos;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 22ª, de 31 do mez findo, pagamento de 6:037\$600 ao *Jornal do Commercio* de Porto Alegre, de publicações de editaes;

N. 209, de 31 de janeiro, pagamento de 19:820\$, da folha do pessoal encarregado do serviço extraordinario no Serviço de Povoamento, no anno proximo passado;

N. 75, de 17 de janeiro, idem de 559\$700 a V. Werneck & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria, em novembro ultimo;

N. 64, de 14 de janeiro, idem de 930\$198, ouro, a Carlo Pareto & Comp., de passagens concedidas a immigrantes, em outubro de 1910;

N. 113, de 18 de janeiro, idem de 7\$700 á Estrada de Ferro Rezen e a Bocaina, de passagens e transportes concedidos em proveito de immigrantes, em novembro ultimo.

N. 117, de 18 de janeiro, idem da quantia de 7:26\$696, ouro, a diversos, de passagens concedidas a immigrante, em novembro e dezembro do anno proximo findo;

N. 89, de 17 de janeiro, idem de 361\$ á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de Veterinaria;

N. 120, de 19 de janeiro, idem de 306\$600 á Société Anonyma e du Gaz de Rio de Janeiro e Estrada de Ferro de Baturité, de passagens e obras effectuadas em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno;

N. 2.910, de 5 de dezembro, idem de 118\$974, ouro, a A. Jacobsen, de fornecimentos, em 1910, de panoramas e photog raphias ao Dr. Eugene Dahne, encarregado da propaganda do café nos Estados Unidos da America do Norte e no Dominio do Canadá.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

N. 311, de 24 de janeiro, pagamento de 34:471\$546 a diversos, de fornecimentos, ao Lazareto da Ilha Grande, em outubro de 1910;

N. 454, de 1 do corrente, idem de 750\$, da folha das gratificações que competem, em janeiro ultimo, ao pessoal incumbido de extrahir copias das consultas do extincto Conselho de Estado;

N. 444, de 2 do corrente, idem de 2:015\$, da folha de gratificações dos auxiliares do serviço eleitoral, em janeiro ultimo;

N. 374, de 27 de janeiro, idem de 1:000\$ ao bacharel João Alves de Castro, nomeado juiz de direito da comarca do Alto Purús, para despesas de primeira estabelecimento;

N. 431, de 30 de janeiro, idem de 10:231\$332 a A. Oliveira & Comp., de armazenagem;

N. 207, de 17 de janeiro, idem de 8:049\$710 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 439, de 31 de janeiro, idem de 18:101\$574 a diversos, do material adquirido pela Força Policial, no anno proximo passado;

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 35, de 25 de janeiro, pagamento de 4:350\$ ao pessoal da portaria da Secretaria de Estado, para compra de lardamento;

N. 43, de 1 do corrente, idem de 2:17\$, das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenações deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 34, de 25 de janeiro, idem de 217\$500 a Fernando Pillar, de fornecimento de galões e franjas á Secretaria de Estado, no anno proximo passado;

N. 21, de 16 de janeiro, idem de 88\$400 a Leuzinger & Comp., de fornecimento, a mesma Secretaria, em dezembro ultimo;

N. 19, da mesma data, idem de 200\$ a Antonio Luiz Pinto Montenegro, do enteamento de mappas para a bibliotheca da Secretaria de Estado;

N. 20, da mesma data, idem de 51\$ a Francisco Alves & Comp., de fornecimento de livros a bibliotheca da mesma Secretaria, em dezembro ultimo;

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 2.190, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de dezembro de 1910, pagamento de 2:53\$5617 a diversos, de despesas daquelle repartição, em novembro de 1910;

N. 2, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 3 de janeiro, idem de 99\$ a A. Bastos & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em 1910;

N. 32, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de janeiro, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 2.121, da mesma repartição, de 9 de dezembro, idem de 100\$, idem, em novembro de 1910.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Cruz D'Olm & Comp., pagamento de 610\$, de divida do exercicio de 1908;

Do Dr. Armenio Jouvin, idem de 531\$100, idem de 1907;

Da Companhia Hydraulica Porto Alegrense, idem de 676\$961, idem de 1906;

Do Dr. E. nesto von Bassevitz, idem de 343\$870, idem, idem;

Do José Ribeiro dos Santos, idem de 9:107\$540, idem de 1909;

Da Intendencia Municipal de Porto Alegre, idem de 11:021\$780, idem de 1905 e 1907;

De Barbara e Filho, idem de 237\$330, idem de 1905;

Da Victorino José Barbosa, idem de 616\$754, idem de 1904;

De B. Pinheiro & Comp., idem de 31\$036, ouro, e 57\$639, papel, idem de 1909;

Do alferes José Malaquias de Albuquerque, idem de 1:440\$, idem de 1909;

De Alexandre Gomes da Silva Chaves, idem de 68\$566, idem de 1903;

De C. e C. Wildman, idem de 374\$, idem idem;

De Augusto Candido Costa, idem de 428\$213, idem de 1909;

De Antonio de Góes Conrado, idem de 412\$347, idem de 1906;

De Ferreira Gomes & Comp., idem de 100\$, idem de 1903;

De C. e C. Wildman, idem de 25\$200, idem idem;

De Antonietta Julia de Lima, idem de 98\$214, idem de 1898 a 1909;

Do Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon, idem de 1:200\$, idem de 1909;

Da Sociedade Anonyma Progreso, idem de 355\$509, idem de 1908;

Do major José Maria Moreira Guimarães, idem de 436\$172, ouro, idem de 1904;

Do jornal *Correio do Povo*, idem de 608\$, idem de 1904 e 1906;

Do Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, idem de 1:860\$, idem de 1908;

Da Intendencia Municipal do Porto Alegre, idem de 376\$350, idem de 1909;

De L. B. d'Almeida & Comp., idem de 480\$, idem de 1908;

De José Sant'Anna d'Assis, idem de 183\$333, idem, idem;

De C. e C. Wildman, idem de 331\$800, idem de 1909;

De Santos Rocha & Comp., idem de 6:600\$, idem de 1908;

De Gregorio Tavares da Encarnação, idem de 273\$750, idem de 1909;

De Antonor Francisco Rosas, idem de 33\$508, idem de 1907;

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 335, de 18 de maio de 1910, pagamento de 25:000\$ a José Maria Mendes e outros, da requisição, pela Fazenda Nacional, dos terrenos e predios sitos na Estrada de Santa Cruz, junto á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra.

Requerimento despachado

De Julio Fontino de Souza, como procurador de D. Maria da Gloria Nogueira da Gama, pedindo certidão das contribuições para o montepio, feita por sua madrastra D. Guilhermina Amalia Monteiro Nogueira da Gama, no periodo de setembro de 1897 a novembro de 1909.—Junta procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 4 de fevereiro de 1911

Acções ordinarias

Autora, D. Marietta Ferraz Loureiro, tutora de seus filhos; réos, o general João da Silva Barbosa, o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e outros. — Recebo a apelação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Summarios crime

Autora, a Justiça Federal; ré, D. Maria Dimuccio. — Confirmo o despacho de folhas por seus fundamentos.

Autora, a mesma; réo, Raul Rocha ou Raul de Oliveira Rocha. — Vistos e examinados os autos, etc.:

Confirmo o despacho de folhas por seus fundamentos.

Autora, a mesma; réo, José Antonio dos Santos. — Recebo o libello. Dê-se cópia ao réo, notificando-se-lhe o disposto no art. 8º, da lei n. 515, de 1898.

Acções summarias especiaes

Autores, os Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão; ré, a União Federal. — Concedo a prorrogação requerida.

Autor, José Martins Leite; ré, a mesma. — Julgo por sentença o arbitramento de fis. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Autor, o Dr. Pedro A. Cardoso Filho; ré, a mesma. — Concedo a prorrogação requerida.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, o Dr. José Constancio de Jesus; supplicada, a União Federal. — Julgo por sentença a presente vistoria para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado; pagas as custas.

Execução de sentença estrangeira

Supplicante, Affonso Henriques de Almeida; fallecido, José de Almeida Pinto. — Julgo por sentença o cileulo de fis. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Empresa Nacional S. João da Barra. — Recebo a apelação em um só effecto e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Justificação

Justificante, Avelino Nunes Gregorio. Vista ao Dr. procurador.

Vistorias ad perpetuum rei memoriam

Supplicantes, Francisco Candido Moreira da Silva e sua mulher; supplicada, a União Federal. — Julgo por sentença a presente vistoria para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado; pagas as custas.

Supplicantes, D. Maria Teixeira da Cunha Carneiro de Souza Prego e seu marido, Ezequiel de Souza Prego. — Idem.

Acções summarias para nullidade de patentes

Autores, Lameirão Marclano & Comp. e outros; réos, Julio Gaertner, Ferreira Souto & Comp; assistente, a União Federal. — A. cumpra-se.

Autores, os mesmos; réos; idem; assistente, idem. — Recebo a apelação em um só effecto e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Acção summaria de nullidade de patente

Réos, Henrique Gonçalves Pecego e A. de Marini Costa Matthiesen & Comp.; assistente, a União Federal.

Exregio Supremo Tribunal. — Em sustentação do despacho recorrido, invoco a disposição do art. 59 da lei n. 221 de 1892, que rege a especie.

E' tão claro o texto da lei, que se torna ocioso discutil-o.

Comprehendendo isso o agravante procura um abrigo para o seu recurso em jurisprudencia, que assim se teria firmado contra a letra expressa em lei.

Não cita, porém, um só accordo; e ser-lhe-hia impossivel fazel-o, porque a invocada jurisprudencia é uma phantasia do agravante.

O despacho aggravado está com a lei e com a jurisprudencia do tribunal.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Distrito Federal, 31 de janeiro de 1911. — Anton J. Pires de C. e Albuquerque.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte de Marguerite Henriette Soto me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. juiz seccional—Marguerite Henriette Soto, divorciada de Manoel Pontes Camara por sentença do Tribunal do Senna (França) de 16 de dezembro de 1908, homologada pelo Exregio Supremo Tribunal, vem apresentar a V. Ex. a carta de sentença para que nella se sirva exarar o seu respeitavel «Cumpra-se» e, em cumprimento, se digne ordenar a citação do dito Manoel Pontes Camara, marido da requerente, para a execução da dita sentença, em todos os seus termos e comminações, e para no prazo de cinco dias proceder ao inventario dos bens adquiridos na constancia do matrimonio, dando partilha á requerente, sob pena de sequestro e de assumir a requerente o cargo de inventariante. E porque se haja o referido Manoel Pontes Camara ausentado dessa cidade para logar absolutamente não sabido, requer a petição que se sirva V. Ex. ad nittil-a a justificar a ausencia, em dia e hora que forem designados, e justificado quanto baste, ordenar a citação por edital na forma do art. 103 do decreto n. 813, de 1830, pena de revelia e

lançamento. P. deferimento. Rio, 13 de dezembro de 1910. — O advogado, *Herculano M. Inglez de Souza*. (Estava devidamente selada). Em cuja petição dei o seguinte despacho: A. Como requer. Rio, 14 de dezembro de 1910. — *Raul Martins*. E tendo a supplicante justificado a ausência do supplicado Manoel Pontes Camara para logar absolutamente não sabido, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença seguinte: Visto se provar, pelo depoimento das testemunhas, que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido, hei por justificado o deduzido na petição de fls. 2 e mando se passe edital, com o prazo de 30 dias, pagas pela justificante as custas *ex-causa*. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1911. — *Raul de Souza Martins*. E em virtude desta sentença se passou o presente edital, pelo qual cito Manoel Pontes Camara para dar cumprimento á sentença em todos os seus termos e comminações, para no prazo de cinco dias, que lhe será assignado em audiência, vir a este juizo proceder ao inventario dos bens adquiridos na constancia do matrimonio, dando partilha á requerente, sob pena de sequestro e de assumir a requerente o cargo de inventariante. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de janeiro de 1911. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Barros, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o período das férias, a contar de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, as audiencias deste juizo terão logar uma vez por semana, todas as terças-feiras, ao meio-dia, no edificio do *Forum*, sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, e outro de igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de Cesar Orlandini

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm seus devidos termos uns autos de interdicção do paciente Cesar Orlandini, tendo o mesmo submettido a exame medico e pelo laudo dos medicos foi o mesmo considerado affectado de alienação mental e julgado interdicto; como se vê pela sentença do teor seguinte: Vistos e attendendo ao laudo de fls. 27 e a sua conclusão, decreto a interdicção de Cesar Orlandini e nomeio seu curador o Dr. Custodio Rego. Publique-se editaes. Rio, 30 de janeiro de 1911. — *Virgilio de Sá Pereira*. E tendo o curador

assignado o respectivo termo no livro competente, se faz publico pela presente não só a interdicção decretada, como tambem a nomeação referida, afim de que chegue ao conhecimento de todos que o mencionado interdicto nenhuma transação ou contracto pôde fazer, sob pena de nulidade, além das mais de direito. E para os fins de direito se extrahе o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, em 4 de fevereiro de 1911. E eu Guilherme Wamosy de Macedo, escrivão interino, o subscrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de David & Comp. na qualidade de syndicos definitivos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contas de David & Comp., na qualidade de syndicos definitivos da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp., estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi e assigno. Rio, 3 de fevereiro de 1911. — *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Joaquim Barroso

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou a fallencia do negociante Antonio Joaquim Barroso, estabelecido á rua da Carioca n. 12 com commercio de calçado na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Joaquim Barroso, estabelecido á rua da Carioca n. 12, por sentença deste juizo de 3 de fevereiro de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de novembro de 1910. Foi nomeado syndico o credor Bento da Silva Braga, residente á rua Primeiro de Março n. 26, ficando os creiores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da pre ente fallencia, que será realizada no dia 2 de março de 1911, ás 1 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de fevereiro

de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados na fallencia de J. M. Camanho, para sciencia do pedido de rehabilitação requerida por J. M. Camanho, unico socio da dita firma, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de Direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante J. M. Camanho, nos quaes lhe foi dirigida uma petição na qual pede o mesmo a expedição de editaes, com o prazo de 30 dias, para sciencia do pedido de rehabilitação. O supplicante J. M. Camanho juntou certidões de ter cumprido a concordata com os seus credores e bem assim de não ter havido procedimento criminal contra a mesma firma. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de J. M. Camanho, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelo referido J. M. Camanho, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de janeiro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Quarta Pretoria

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital vierem ou delle conhecimento tiverem que, no período das férias, as audiencias deste juizo serão somente aos sabbados, ao meio dia, á rua D. Manoel n. 60, moderno (sbrado). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1911. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente edital é citado e chamado a este juizo o réo Ignacio de Castro, residente á rua do Riachuelo n. 20, para comparecer nesta pretoria, á rua D. Manoel n. 60, sobrado, dentro do prazo de 20 dias, afim de se ver processar pelo crime do art. 306 doCodigo Penal, em vir ude de denuncia do Dr. promotor adjunto, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia. Do que mandou passar o presente para ser afixado e, por cópia, junto aos autos e publico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de fevereiro de 1911. Eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo Gregorio Carru, que residui na chacara de Lamis, na Gava, para, dentro do prazo de 20 dias, comparecer na 7ª pretoria, rua Farani n. 4, sobrado, afim de se ver processar pelo crime do art. 303 doCodigo Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de ser processado e julgado á sua

revelia. Do que mandou passar o presente edital, para ser affixado e, por cópia, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Luiz Martins, escrivão, o escrevi. *João Buarque de Lima.*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que durante o período das férias forenses, de 1 de fevereiro a 31 de março proximo futuro, as audiências ordinarias deste juízo terão lugar ás segundas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no logar do costume. Do que mandou passar o presente para ser affixado e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subescrevi. — *João Buarque de Lima.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Joaquim Maria de Mesquita, na forma abaixo.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguesia de Inhauma do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juízo moveu Francisco Pereira Bastos um executivo hypothecario contra Bernardo Antonio Lopes e sua mulher, sendo por parte de Joaquim Maria de Mesquita offerecidos embargos de terceiro senhor e possuidor, que foram afinal, por sentença deste juízo confirmada em instancia superior e passada em julgado, julgados não provados e depositadas pelo terceiro embargante na Recebedoria do Districto Federal as custas respectivas na importancia de 450\$, tendo este desistido de qualquer procedimento ulterior sobre a dita quantia, pelo que são os termos de passar-se precatório de levantamento da referida quantia em favor do exequente; mas, como tenham de ser citados credores incertos que também possam ter direito a mesma, os hei por citados, para dentro do prazo de 10 dias alegarem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham, sob pena de revelia e de ser passado precatório em favor do exequente para ser por elle levantada a mencionada quantia. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911. Eu, José do Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi e subescrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.429 A,

Companhia Americana de Sellos-Coupons

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de janeiro corrente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.429 A, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia America de Sellos-Coupons realizada em 29 de dezembro de 1910, que alterou os seus estatutos, e o *Diario Official* de 5 de janeiro do corrente anno, contendo a publicação da referida acta.

Junta Commercial da Capital Federal, 26 de Janeiro de 1911. — O secretario, *Fabio Leal.* (Estava sellada com estampilhas no valor de 5\$500.)

N. 5.712

Baptista & Alvim estabelecidos á rua da Assembléa n. 53, adoptaram a denominação

«L'art de la mode» para o seu estabelecimento de modas e confecções para senhoras e, conforme o modelo apresentado, consiste em um emblema com os seguintes característicos: Uma blusa para senhora; na parte superior uma faixa curva com o distinctivo: «L'art de la mode»; na parte inferior, imitando uma placa, lê-se «Marca registrada» e aos lados flores parindo de baixo até a tuixa. Este emblema será usado nas taboetas, facturas e papeis de uso do estabelecimento e nas confecções da sua officina, podendo variar em cores e dimensões. Apresentando em tres exemplares, pedem para ser registrado na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908. — *Baptista & Alvim* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 1 de julho de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 5.712, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.712 a transferencia da marca «L'art de la mode» de Baptista & Alvim para seus successores A. Alvim & Comp. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

N. 6.817

Baptista & Alvim, estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 69, com officina de confecções para senhoras, adoptaram a palavra «smart» para distinguir os espartilhos (colletes para senhoras) fabricados no seu estabelecimento, apresentam a etiqueta acima com os seguintes característicos «Corset Smart», podendo variar em cores e tamanho. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1910. — *Baptista & Alvim* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 12 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.817, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1910. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.817 a transferencia da marca «Corset Smart» de Baptista & Alvim para seus successores A. Alvim & Comp. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

N. 7.051

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de uma faixa transversal, sobre ramos floridos de lupulo e cevada, com o nome característico «Colombo», dividindo o rotulo em duas partes; na superior vê-se uma allegoria ao descobrimento da America e na inferior a figura de um frade dentro de uma circumferencia, marca já registrada acompanhada de diversos zeros. Classe 58. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — *Companhia Cervejaria Brahma, Joh. Kunze e Jos. Klepsch* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas

do dia 31 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.051 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.048

1ª Descrição

A presente denominação da lingua portuguesa «Ibatroz» será representada em tinta de qualquer cor ou gravada a fogo, em sentido horizontal ou curvilíneo, achando-se entre aspas.

2ª Applicaçao

A firma abaixo assignada, estabelecida nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 80, com o commercio de vinhos e outros, adoptou a presente marca, que servirá para distinguir vinhos de seu commercio, empregando-a nos envoltorios, quer em cascos, quer em garrafas. Compreendida na Junta Commercial da Capital Federal sob n. 68.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — *Carlos Teixeira & Comp.* (Data e assignatura sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de janeiro de 1911. — O director *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.045 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

A FANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de fevereiro de 1911		
Em ouro....	163:515:099	
Em papel....	230:623:80	394:138:959
Renda arrecadada de 1 a 4 de fevereiro de 1911....		
	1.342:792:870	
Em igual periodo de 1910..	1.001:513:951	
Diferença a maior em 1911	321:278:919	

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 4 de fevereiro de 1911

Interior.....	34:214:798	
Consumo:		
Fumo.....	4:199:000	
Bebidas.....	12:20:800	
Phosphoros....	4:000:000	
Calçao.....	1:10:000	
Velas.....	6:250:000	
Perfumarias..	1:036:000	
E. pharmaceuticas.....	1:045:000	
Vinagre.....	104:800	
Conservas....	500:000	
Chapéus.....	2:284:000	
Tecidos.....	6:40:000	
Registro.....	2:810:000	42:039:800
Extraordinaria.....		
Deposito.....	43:657:161	
Renda com applicação especial.....	476:000	
	1:208:500	
Renda de 1 a 3 de fevereiro de 1911.....		
	119:626:059	
	360:230:569	
	479:856:028	
Em igual periodo de 1910...	390:202:396	

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS NO PAVIMENTO TERREO DO PREDIO EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO, A PRAÇA TIRADENTES N. 67.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o pavimento terreo do predio onde funciona a Secretaria de Estado de accordo com as especificações e planta que se acham á disposição dos concurrentes para serem examinadas, no escriptorio das obras do ministerio á rua da Constituição n. 36, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre o preço da totalidade das obras, o qual não poderá exceder de 7:000\$000. As propostas cujo preço for superior áquella quantia, não serão tomadas em consideração;

2.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima designados, com as propostas em três vias, fechadas em envelopes, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias e em envelopes separados documentos que possam comprovar sua idoneidade;

3.ª As propostas serão feitas em tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo por extenso, o preço da totalidade da obra e de unidades;

4.ª Os proponentes apresentarão no acto da inscrição documentos em original ou publica forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago o imposto de industria e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente;

5.ª Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará sómente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas a quantia de 700\$ em moeda corrente ou apólices da divida publica, ao portador, para garantir a apresentação da sua proposta;

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 1:500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 10 de fevereiro corrente, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 do indicado mez;

8.ª Fica entendido que o proponente preferido, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado por edital de chamada que pela dita directoria for publicado, perderá direito á caução;

9.ª O concurrente que até o dia do encerramento da inscrição não exhibir o documento do Thesouro Nacional, provando ter feito a respectiva caução, não poderá apresentar proposta;

10. O contractante ficará obrigado a pagar a importancia da conclusão dos trabalhos, caso abandone as obras antes de concluidas. Essa importancia será deduzida da caução garantidora do contracto;

11. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

12. As propostas, uma vez abertas, serão lidas deante dos concurrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

13. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução, sobre a proposta mais barata;

14. A preferéncia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

15. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, a preferéncia receberá no proponente que já tenha executado outros trabalhos para o ministerio acima da importancia de 10:000\$, e não tenha soffrido multas durante a execução ou na terminação das obras;

16. O contractante iniciará os trabalhos a que se refere a clausula 19, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á rescisão do mesmo com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

17. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão das obras;

18. Os trabalhos serão fiscalizados pelo engenheiro do ministerio, e o contractante receberá a importancia correspondente á execução destes, em uma unica prestação e depois de aceites pelo referido engenheiro;

19. Descripção e especificações:
a) remoção de todos os soalhos, barrote, e entulho do pavimento terreo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, comprehendidos na planta que para consulta está á disposição dos concurrentes;
b) o solo de todo o pavimento será impermeabilizado com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem de 1:3:5;

c) assentamento de ladrilhos ceramica octogono com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas com roda-pés de ladrilho;

d) todas as paredes serão emboçadas e rebocadas, sendo o emboço com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3, tendo de espessura 0,02, e o reboco de cal pura com tres mãos;

e) pintura a oleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro deste ministerio, para a sua boa conservação;

f) pintura a oleo de todos os tectos, portos e guarnições, nas condições da letra anterior;

g) todos os armarios e estantes serão convenientemente concertados, a juizo da administração, sendo substituidas as respectivas ferragens, assim como os vidros, e lustrados a verniz de polimento;

h) modificação da balustrada da sala da portaria, de accordo com a indicação da planta, dando entrada independente para o archivo, completando-se com os balaustres precisos; esta balustrada será lustrada com verniz de polimento;

i) execução de todos os concertos de carpinteiro, substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

j) todo o material empregado nestas obras será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio;

20. A remoção dos armarios para a execução das obras será feita por conta do proponente e bem assim a arrumação posterior nos respectivos logares;

21. O escriptorio das obras do ministerio fornecerá 100 barricas de cimento, 300,00m² de ladrilho ceramica e 125,00m³ de grega para guarnecimento, para execução dos trabalhos em que forem empregados estes materiais, os quaes serão entregues no deposito de materiais pertencentes ao ministerio, á rua do Rezende n. 147.

Escripatorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 4 de fevereiro de 1911.—O engenheiro do ministerio, *Nunes Ribeiro*.

Instituto Nacional de Surdos-
Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE
DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

1.ª, prova escripta;

2.ª, prova oral;

3.ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911.—O 1º escriptuario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Força Policial do Districto
Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se aos interessados que a concorrência que devia realizar-se a 4 do corrente, para o fornecimento de diversos machinismos e ferramentas para a *garage* desta força e cujo edital foi publicação no *Diário Official* até 31 do mez findo, fica tranferida para o dia 10, ao meio-dia, na secretaria geral, devendo os artigos constantes do mesmo edital ser entregues na Alfandega desta Capital, correndo por conta da Força as despesas aduaneiras.

Os proponentes deverão dizer nas suas propostas o prazo minimo da entrega dos artigos a fornecer, assim como os preços dos mesmos em moeda nacional.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—*Odilio Bacellar R. de Mello*, major assistente do material.

Directoria Geral de Contabi-
lidade da Marinha

Convido os negociantes abaixo declarados a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de tres dias, para assignatura de seus contractos:

Adão Gaspar & Comp.

Rodrigo Vianna.

José Silva & Comp.

Bordallo & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 4 de fevereiro de 1911.—O director geral, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de a sistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua do Cattote n. 235, dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Carlos I n. 42, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Concordia n. 74 (Santa Thereza), dia 8 do corrente, ao meio dia;

Rua Santa Christina n. 86, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Santa Christina n. 4, dia 8 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de fevereiro de 1911. — Pelo secretario, *M. Pragma*, chefe de secção interino.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente fago publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados depois de amanhã, ás 10 horas da manhã, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Nestor Filgueiras Lima.
Raul de Miranda Moraes Bittencourt.
Octavio Joaquim de Carvalho.
Pedro Gurruti Pessoa Filho.
Vicent de Miranda Reis.
Paulo de Freitas Machado.

Turma suplementar
Misacl Ferreira Santos.
Ernani Vieira de Rezende.
Octavio Vaz da Motta.

Sala dos trabalhos do concurso no Theatro Nacional, 4 de fevereiro de 1911. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Souza e Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infração do art. 30 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 22 de dezembro do anno proximo findo, pelo agente fiscal Nascimento do Couto e Silva.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Jorge Abrahão para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infração do art. 113 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 29 de setembro de 1908, sob n. 123, pelo agente fiscal Mario Barroso.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado José Rocha da Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sobre a infração do art. 30 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 26 de dezembro ultimo, pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, fago publico que, tendo Joaquim de Almeida Pinto requerido o aforamento do lote do terreno n. 68 com 23 metros, da Fazenda Nacional da Santa Cruz, á rua Dr. Felipe Cardoso, ou Estrada Geral de Santa Cruz, na 4ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidadas as que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 1 de fevereiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Rabello & Silva, para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infração do art. 30 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 23 de dezembro ultimo pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, fago publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria, serão abertas propostas para o serviço de agenciamento da venda das obras impressas na Imprensa Nacional.

A concorrência versará sobre a percentagem, que deve ser escripta em algarismos e por extenso, pedida pelo concorrente para a venda das referidas obras, e sobre as garantias, pelo concorrente, offerecidas.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obriga a dar ao alludido serviço a maior expansão e o maior desenvolvimento possiveis, podendo estabelecer agencias nos Estados da União.

Uma vez feitas as contractantes a entrega das obras, serão estas expostas a venda pelo preço estabelecido pela directoria. Esse preço não poderá ser alterado sem prévia autorização.

O serviço de agenciamento poderá, a juizo do contractante, ser feito por prepostos deste, sendo, porém, o contractante o unico responsavel perante a directoria.

O contractante entregará mensalmente na thesouraria a importancia da venda effectuada, descontando nessa occasião a percentagem a que tiver direito.

Todas as despesas occasionadas pela execução deste serviço e rorão exclusivamente por conta do contractante.

O contracto vigorará pelo prazo de quatro annos.

Para garantia da execução e fiel observancia das clausulas do referido contracto, o agenciador contractante depositará na thesouraria da Imprensa Nacional uma caução cuja importancia será arbitrada pela directoria na occasião da notificação para assignatura do contracto.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasura ou entrolinhas.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto. Perderá essa caução o proponente escolhido, que não assignar o contracto dentro de tres dias, depois de avisado para fazel-o.

Secção Central da Imprensa Nacional, 3 de fevereiro de 1911. — Servindo de chefe, o 1º escriptuario, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Casa da Moeda

TRANSFERENCIA DE CONCORRENCIA

Tendo-se esgotado, pela grande procura que tiveram, os impressos para a concorrência annunciada para os dias 8 e 9 de fevereiro, manda o Sr. Dr. director fazer publico que essa concorrência será de novo annunciada opportunamente. — *Raymundo J. do Lago*, contador.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, de ns. 237.058 e 237.059, uniformizados, de vrs. de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada um, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, fago sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. 3º, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1908, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionais ou estrangeiras quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e também a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contratos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido esse serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de dezembro de 1910. — *Ademaro Machado*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 5

(PRIMEIRA PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, na porta do Frapicho Ilha do Cajú, nos dias 6, 9 e 11 de fevereiro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Ilha do Cajú

Lote n. 1

Marca—EGO, sem numero: um barril de quinto, com aguardente, pesando liquido 50 kilos, vindo do Havre no vapor *Carolina*, descarregado em 28 de abril de 1905, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 2

JE, sem numero: um barril de quinto com aguardente, pesando liquido 29 kilos, vindo do Havre no vapor *Caravellas*, descarregado em 3 de janeiro de 1906, consignado a J. Coatalem.

Lote n. 3

B, sem numero: um barril de vigesimo, vazio, vindo de Marsella no vapor *Les Andes*, descarregado em 7 de maio de 1906, consignado a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 4

LH: dez caixas de licor, sem numero, pesando liquido 170 kilos, vindas de Trieste no vapor *Duna*, descarregadas em 23 de agosto de 1906, consignadas a Rombauer & Comp.

Lote n. 5

Triangulo CGC: cinco quartolas de cognac ns. 17.422/26, pesando liquido 232 kilos, vindas de Bordcos no vapor *Sinai*, descarregadas em 4 de dezembro de 1906, consignadas a R. Carrique.

Lote n. 6

Montadas: um barril de vigesimo sem numero, vazio, armado, vindo do Havre no vapor *Corsega*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 7

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 4.997, pesando bruto 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 8

BSC: um barril de creosoto n. 200, pesando liquido 50 kilos, vindo de Nova York no vapor *Zamora*, descarregada em 30 de outubro de 1908, consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 9

SFH: um barril de chloruro magnésio numero 3.898, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 21 de novembro de 1908, consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 10

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 5.455, pesando bruto 66 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de novembro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 11

RP: trinta e tres latões de gasolina, sem numero, pesando bruto 914 kilos, recebidos por despacho da inspectorie de 16 de novembro de 1908.

Lote n. 12

CSC: duas caixas de fogos artificiaes, ns. 189 e 189 A, pesando bruto 190 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregadas em 29 de janeiro de 1908, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 13

AM: um barril de vigesimo sem numero, contendo aguardente pesando liquido seis kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 10 de fevereiro de 1909, consignado a Herm Stolls & Comp.

Lote n. 14

MB: duas caixas ns. 3.049 e 3.050, contendo cartuchos carregados, pesando bruto cento e seis kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 20 de março de 1909, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 15

AM Seixas: um barril de decimo sem numero, contendo aguardente, pesando liquido vinte e nove kilos, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 13 de julho de 1909, consignado a Herm Stolls & Comp.

Lote n. 16

Triangulo CH: quatro latas contendo soda caustica ns. 1.100/1.104, pesando liquido 1.185 kilos, vindas de Halle e escala no vapor *Abonhin*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, e consignadas a E. L. Harrison.

Lote n. 17

RJC: tres cylindros contendo acido carbonico ns. 6/8, pesando bruto 96 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 27 de setembro de 1909 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 18

FA: uma caixa contendo cognac, sem numero, pesando bruto cinco kilos, vinda de Genova no vapor *Cadix*, descarregada em 6 de outubro de 1909, e consignada a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 19

Moreno: uma barrica contendo salitre, n. 631, pesando liquido 30 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 26 de outubro de 1909, e consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 20

SAC: uma caixa n. 581, contendo sulfureto de potassa, pesando liquido cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 27 de novembro de 1909 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 21

BS: uma caixa, sem numero, contendo chlorureto de calcio, pesando bruto dez kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 9 de fevereiro de 1901 e consignada a Ed. Johanston.

Lote n. 22

Losango — V M — Contra-marca T M C: treze caixas sem numero, vasias, vindas de Nova York no vapor *Jacob Bright*, descarregadas em 5 de junho de 1906 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 23

CTLS, ns. 41.285/6, duas barricas contendo soda, pesando liquido quatrocentos e trinta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 1 de janeiro de 1910 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 24

Triangulo Carvalho, sem numero: cincoenta caixas contendo gasolina, pesando bruto setecentos e vinte kilos, vindas de Nova York, no vapor *Hero*, descarregadas em 16 de outubro de 1907, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 25

FIC, sem numero: mil e oitenta e oito caixas contendo kerozene, pesando liquido cinco mil e novecentos kilos, vindas de Nova

York no vapor italiano *Prince*, descarregadas em 15 de janeiro de 1910 e consignadas a Ferraz Irmão & Comp.

Lote n. 26

Triangulo ES, sem numero: um barril vazio, vindo de Antuerpia no vapor *Hedwig*, descarregado em 27 de janeiro de 1910 e consignado a Wykman Van Esck.

Lote n. 27

BSC, sem numero: uma caixa contendo fuzíveis electricos, pesando bruto sessenta kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 4 de março de 1910 e consignada a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 28

JV: cinco caixas ns. 1/5, contendo obras de armeiro não clasificadas, pesando liquido vinte kilos; cartuchos carregados, pesando bruto nove kilos; cartuchos de metal descarregados, pesando bruto dois kilos e quinhentas grammas; balas de chumbo, pesando bruto dezoito kilos e quinhentas grammas; papel polvoroso, pesando bruto um kilo e quinhentas grammas; espoletas simples, pesando bruto um kilo e setecentas grammas, vindas de Antuerpia no vapor *Canoea*, descarregadas em 23 de maio de 1909, e consignadas a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 29

FB: uma caixa n. 2.625, contendo anilinos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas; ether puro, pesando liquido um kilo; lilol, pesando liquido um kilo; alcool methylico, pesando liquido quinhentas grammas; acido sulfurico, pesando liquido quinhentas grammas; productos chimicos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas, vinda de Talmouth no vapor *Agda*, descarregada em 6 de abril de 1909, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 30

GB, n. 13: uma caixa contendo phosphoros, pesando bruto 2 kilos e 500 grammas; obras de cobre galvanizado, pesando liquido 1 kilo; obras de vidro, n. 1, pesando liquido 6 kilos, vinda de Glasgow, no vapor *Sorata*, descarregada em 5 de março de 1907, e consignada a Wilson Sons & Comp.

Lote n. 31

CEJ, n. 105: uma caixa contendo benzina, pesando liquido 3 kilos; alcool absoluto, pesando liquido 19 kilos;

Idem, n. 104: uma caixa contendo ether sulfurico, pesando liquido 19 kilos; chlorato de potassio, pesando liquido 4 kilos; ammoniaco puro, pesando liquido 1 kilo, vindas de Antuerpia, no vapor *Hathor*, embarcadas em 20 de março de 1909, consignadas a Dhymans van Esche.

Lote n. 32

Triangulo C, sem numero: sessenta caixas contendo gazolina, pesando bruto 720 kilos, vindas de Aucherowden, descarregadas em 9 de novembro de 1907, e consignadas a J. M. Camacho.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparacerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de a sistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua do Cattete n. 225, dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Carlos I n. 42, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Concordia n. 74 (Santa Thereza), dia 8 do corrente, ao meio dia;

Rua Santa Christina n. 86, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Santa Christina n. 4, dia 8 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de fevereiro de 1911. — Pelo secretario, *M. Pragma*, chefe de secção interino.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente fago publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados depois de amanhã, ás 10 horas da manhã, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Nostor Filgueiras Lima.
Raul de Miranda Moraes Bittencourt.
Octavio Joaquim de Carvalho.
Pedro Gurril Pessoa Filho.
Vicente de Miranda Reis.
Paulo de Freitas Machado.

Turma supplementar

Misael Ferreira Santos.
Ernani Vieira de Rezende.
Octavio Vaz da Motta.
Sala dos trabalhos do concurso no Thezouro Nacional, 4 de fevereiro de 1911. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Souza e Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do art. 30 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 22 de dezembro do anno proximo findo, pelo agente fiscal Nascimento do Couto e Silva.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Jorge Abrahão para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do art. 113 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 20 de setembro de 1908, sob n. 123, pelo agente fiscal Mario Barroso.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado José Rocha da Silva para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sobre a infracção do art. 30 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 26 de dezembro ultimo, pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, fago publico que, tendo Joaquim de Almeida Pinto requerido o aforamento do lote do terreno n. 68 com 23 metros, da Fazenda Nacional da Santa Cruz, á rua Dr. Felipe Cardoso, ou Estrada Geral de Santa Cruz, na 4ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidadas as que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 1 de fevereiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 10, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Rabello & Silva, para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do art. 30 do mencionado regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 23 de dezembro ultimo pelo agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª Sub-Directoria.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, fago publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria, serão abertas propostas para o serviço de agenciamento da venda das obras impressas na Imprensa Nacional.

A concorrência versará sobre a percentagem, que deve ser escripta em algarismos e por extenso, pedida pelo concorrente para a venda das referidas obras, e sobre as garantias, pelo concorrente, offerecidas.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obriga a dar ao alludido serviço a maior expansão e o maior desenvolvimento possiveis, podendo estabelecer agencias nos Estados da União.

Uma vez feita aos contractantes a entrega das obras, s-rao estas expostas a venda pelo preço estabelecido pela directoria. Esse preço não poderá ser alterado sem prévia autorização.

O serviço de agenciamento poderá, a juizo do contractante, ser feito por prepostos deste, sendo, porém, o contractante o unico responsavel perante a directoria.

O contractante entregará mensalmente na thesouraria a importancia da venda effectuada, descontando nessa occasião a percentagem a que tiver direito.

Todas as despesas occasionadas pela execução deste serviço e r-rerão exclusivamente por conta do contractante.

O contracto vigorará pelo prazo de quatro annos.

Para garantia da execução e fiel observancia das clausulas do referido contracto, o agenciador contractante depositará na thesouraria da Imprensa Nacional uma caução cuja importancia será arbitrada pela directoria na occasião da notificação para assignatura do contracto.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasura ou entrolinhas.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto. Perderá essa caução o proponente escolhido, que não assignar o contracto dentro de tres dias, depois de avisado para fazel-o.

Secção Central da Imprensa Nacional, 3 de fevereiro de 1911. — Servindo de chefe, o 1º escriptuario, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Casa da Moeda

TRANSPARENCIA DE CONCORRENCIA

Tendo-se esgotado, pela grande procura que tiveram, os impressos para a concorrência annunciada para os dias 8 e 9 de fevereiro, manda o Sr. Dr. director fazer publico que essa concorrência será de novo annunciada opportunamente. — *Raymundo J. do Logo*, contador.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, de rs. 257.058 e 257.059, uniformizadas, de juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada um, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, fago sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. 3º e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1908, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 do dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e também a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contratos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido esse serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de dezembro de 1910. — *Ademaro Machado*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 5

(PRIMEIRA PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, na porta do Trapiche Ilha do Cajú, nos dias 6, 9 e 11 de fevereiro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Ilha do Cajú

Lote n. 1

MARCA—DGO, sem numero: um barril de quinto, com aguardente, pesando liquido 50 kilos, vindo do Havre no vapor *Carolina*, descarregado em 28 de abril de 1905, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 2

JE, sem numero: um barril de quinto com aguardente, pesando liquido 29 kilos, vindo do Havre no vapor *Caracellas*, descarregado em 3 de janeiro de 1906, consignado a J. Coatalem.

Lote n. 3

B, sem numero: um barril de vigesimo, vazio, vindo de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregado em 7 de maio de 1906, consignado a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 4

LH: dez caixas de licor, sem numero, pesando liquido 170 kilos, vindas de Trieste no vapor *Duma*, descarregadas em 23 de agosto de 1906, consignadas a Rombauer & Comp.

Lote n. 5

Triangulo CGC: cinco quartolas de cognac ns. 17.422/26, pesando liquido 282 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregadas em 4 de dezembro de 1906, consignadas a R. Carrique.

Lote n. 6

Montadas: um barril de vigesimo sem numero, vazio, armado, vindo do Havre no vapor *Corsega*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 7

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 4.997, pesando bruto 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 8

BSC: um barril de creosoto n. 200, pesando liquido 50 kilos, vindo de Nova York no vapor *Zamora*, descarregada em 30 de outubro de 1908, consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 9

SFH: um barril de chloruro magnésio numero 3.898, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 21 de novembro de 1908, consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 10

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 5.455, pesando bruto 66 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de novembro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 11

RP: trinta e tres latões de gasolina, sem numero, pesando bruto 914 kilos, recebidos por despacho da inspetoria de 16 de novembro de 1908.

Lote n. 12

CSC: duas caixas de fogos artificiaes, ns. 189 e 189 A, pesando bruto 190 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregadas em 29 de janeiro de 1908, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 13

AM: um barril de vigesimo sem numero, contendo aguardente pesando liquido seis kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 10 de fevereiro de 1909, consignado a Herm Stolls & Comp.

Lote n. 14

MB: duas caixas ns. 3.049 e 3.050, contendo cartuchos carregados, pesando bruto cento e seis kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 20 de março de 1909, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 15

AM Seixas: um barril de decimo sem numero, contendo aguardente, pesando liquido vinte e nove kilos, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 13 de julho de 1909, consignado a Herm Stolls & Comp.

Lote n. 16

Triangulo CH: quatro latas contendo soda caustica ns. 1.100/1.104, pesando liquido 1.185 kilos, vindas de Halle e escala no vapor *Abonkin*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, e consignadas a E. L. Harrison.

Lote n. 17

RJC: tres cylindros contendo acido carbonico ns. 6/8, pesando bruto 96 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 27 de setembro de 1909 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 18

FA: uma caixa contendo cognac, sem numero, pesando bruto cinco kilos, vinda de Genova no vapor *Cadix*, descarregada em 6 de outubro de 1909, e consignada a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 19

Moreno: uma barrica contendo salitre, n. 631, pesando liquido 30 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 26 de outubro de 1909, e consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 20

SAC: uma caixa n. 581, contendo sulfureto de potassa, pesando liquido cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 27 de novembro de 1909 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 21

BS: uma caixa, sem numero, contendo chlorureto de calcio, pesando bruto dez kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 9 de fevereiro de 1901 e consignada a Ed. Johnston.

Lote n. 22

Losango — V M— Contra-marca T M C: treze caixas sem numero, vazias, vindas de Nova York no vapor *Jacob Bright*, descarregadas em 5 de junho de 1906 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 23

CTLS, ns. 41.285/6, duas barricas contendo soda, pesando liquido quatrocentos e trinta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 1 de janeiro de 1910 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 24

Triangulo Carvalho, sem numero: cincoenta caixas contendo gasolina, pesando bruto setecentos e vinte kilos, vindas de Nova York, no vapor *Hero*, descarregadas em 16 de outubro de 1907, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 25

FIC, sem numero: mil e oitenta e oito caixas contendo kerozene, pesando liquido cinco mil e novecentos kilos, vindas de Nova

York no vapor italiano *Prince*, descarregadas em 15 de janeiro de 1910 e consignadas a Ferraz Irmão & Comp.

Lote n. 26

Triangulo ES, sem numero: um barril vazio, vindo de Antuerpia no vapor *Hedwig*, descarregado em 27 de janeiro de 1910 e consignado a Wykman Van Esik.

Lote n. 27

BSC, sem numero: uma caixa contendo fuzíveis electricos, pesando bruto sessenta kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 4 de março de 1910 e consignada a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 28

JV: cinco caixas ns. 1/5, contendo obras de armeiro não classificadas, pesando liquido vinte kilos; cartuchos carregados, pesando bruto nove kilos; cartuchos de metal descarregados, pesando bruto dois kilos e quinhentas grammas; balas de chumbo, pesando bruto dezoito kilos e quinhentas grammas; papel polvora, pesando bruto um kilo e quinhentas grammas; espoletas simples, pesando bruto um kilo e setecentas grammas, vindas de Antuerpia no vapor *Canova*, descarregadas em 23 de maio de 1909, e consignadas a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 29

FB: uma caixa n. 2.626, contendo anilinos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas; ether puro, pesando liquido um kilo; hilol, pesando liquido um kilo; alcool methylico, pesando liquido quinhentas grammas; acido sulfurico, pesando liquido quinhentas grammas; productos chimicos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas, vinda de Talmouh no vapor *Agda*, descarregada em 6 de abril de 1909, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 30

GB, n. 13: uma caixa contendo phosphoros, pesando bruto 2 kilos e 500 grammas; obras de cobre galvanizado, pesando liquido 1 kilo; obras de vidro, n. 1, pesando liquido 6 kilos, vinda de Glasgow, no vapor *Sorata*, descarregada em 5 de março de 1907, e consignada a Wilson Sons & Comp.

Lote n. 31

CEJ, n. 105: uma caixa contendo benzina, pesando liquido 3 kilos; alcool absoluto, pesando liquido 19 kilos; Idem, n. 104: uma caixa contendo ether sulfurico, pesando liquido 19 kilos; chlorato de potassio, pesando liquido 4 kilos; ammoniaco puro, pesando liquido 1 kilo, vindas de Antuerpia, no vapor *Hathor*, embarcadas em 20 de março de 1909, consignadas a Dhymans van Esche.

Lote n. 32

Triangulo C, sem numero: sessenta caixas contendo gasolina, pesando bruto 720 kilos, vindas de Aucherowden, descarregadas em 9 de novembro de 1907, e consignadas a J. M. Camacho.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descurrezados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto n. 5—SM: 1 caixa n. 9, repregada.

S&S: 1 dita n. 14.458, avariada e manchada por vinho.

Vapor *Cip Roca*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto n. 2—A: 2 caixas ns. 799 e 891, repregadas e avariadas.

M—A—A: 1 dita n. 1.233, repregada.

B: 1 dita n. 7.722, idem.

CFC—7.159: 1 engradado n. 4, repregado.

ESC: 1 caixa n. 5.114, avariada e repregada.

C—C—HS: 1 dita n. 8.590, repregada.

LB—EG—M: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas e repregadas.

M: 2 ditas ls. 5.613 e 5.545, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.906 e 5.918, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.291, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 5.807, 5.857 e 5.803, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.343, repregada.

PB: 1 dita n. 2.343, idem.

VUC: 1 dita n. 5.440, idem.

Vapor *Thespis*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto n. 9—Casa Garibaldi, 1 caixa sem numero, avariada (são vidros).

Galeria D. Carlos: 22 ditas, idem, idem idem.

K—5003: 22 ditas, idem, idem idem.

Vapor *Scottish Prince*, entrado em janeiro de 1911:

Trapiche do Cajú—BMC: 200 caixas sem numero, avariadas.

CVC: 498 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Horace*, entrado em janeiro de 1911:

Trapiche do Cajú—A—58—C—S: 1 caixa n. 2.118, avariada.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em janeiro de 1911:

Ilha do Cajú—RPR: 1 caixa n. 1.238, vasando e em falta.

Vapor inglez *Chatham*, entrado em janeiro de 1911:

Ilha do Cajú—R: 1 caixa n. 27, vasando e com falta, pesando bruto 20 kilos.

Barca *Luchnaus*, entrada em janeiro de 1911:

Caes do Porto, 2º exterc—X X: 34 saccos de arroz sem numero, falta de peso.

Vapor *Thespis*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 9—AGC 4 p. de louça sem numero, quebrados.

S/N: 4 ditas ile n. idem, idem.

B: 1 caixa n. 326, repregada.

CCI: 1 dita n. 13, idem.

DVF: 1 dita n. 1929, idem.

Idem: 1 dita n. 1.926, idem.

PARC: 1 dita n. 2.319, idem.

B—G: 1 dita n. 2.005, idem.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 5—A: 1 engradado n. 6001, manchado com vinho.

Idem: 1 dito n. 5.989, idem idem.

Idem: 1 dito n. 5.983, idem idem.

BJR: 1 caixa n. 3.702, repregada.

Vapor *Thespis*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 9—LS&C: 1 caixa n. 2.206, repregada.

T: 1 dita n. 1.153, idem.

Vapor holandez *Kemland*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 1—GZS: 1 barril de 5º, vasio.

PC: 1 dito, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 1—GQ&C: 1 caixa n. 44, quebrada.

JRZ: 1 dita n. 101, repregada.

KFC: 1 dita n. 122, quebrada.

M&B: 1 dita n. 2, idem.

M&B: 1 dita n. 8, idem.

PAC: 1 dita n. 1.103, repregada.

PJCC: 1 dita n. 148, idem.

CDI: 1 dita n. 925.467, quebrada.

Idem: 1 dita n. 925.723, repregada.

PECCo: 1 dita n. 106, idem.

PJCCo: 1 dita n. 5, idem.

RII: 1 dita n. 297, quebrada.

RAMOS: 1 dita n. 25, idem.

IB—Stamille: 1 dita n. 71, idem.

SBRW: 1 dita n. 1, idem.

15 volumes.

Rogers: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor *Ethelualdo*, entrado em janeiro de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 4—CFTM: 1 caixa n. 3, repregada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem das amostras—BC: 1 caixa n. 698, avariada e repregada.

JCDIII: 2 ditas ns. 11.016 e 11.015, idem idem.

CPC: 1 dita n. 1.475, idem idem.

3.629: 1 dita n. 20, idem idem.

EB: 1 dita n. 1.021, idem idem.

LFS: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor inglez *Oronso*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem das amostras—A: 1 caixa n. 608, repregada.

JLC: 1 dita n. 1.210, idem.

AVC: 1 dita n. 7.033, idem.

Freitas Oliveira: 1 pacote sem numero, roto.

Braga Carneiro: 2 ditos sem numero; idem.

Cunha Caldeira—627/864.519: 1 dito sem numero, idem.

RGC: 1 dito n. 13/14, idem.

DWC: 1 dito n. 341/6.328, idem.

Darval Falcão: 1 dito sem numero, idem.

DWG: 1 dita n. 224/40, idem.

Costa Pereira: 1 dito sem numero, idem.

I—III: 1 caixa n. 4.826, repregada.

SIC: 1 dita n. 1.653, idem.

JIB: 1 dita n. 1.209, idem.

Vapor inglez *Chutan*, entrado em janeiro de 1911:

Gaz—181: 1 caixa n. 350, repregada.

Idem: 1 barrica n. 52, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 37.246, avariada.

R—5.033—NOS: 1 dita sem numero, repregada.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem das amostras—IFIII: 1 caixa n. 4.819, repregada e avariada.

GPC: 1 dita n. 5.611, idem, idem.

LF: 1 dita n. 156, idem, idem.

RFI: 1 dita n. 5.62, idem, idem.

CHG—R: 2 ditas ns. 7.925 e 7.922, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.924, idem, idem.

JR Staige: 1 dita n. 1, idem, idem.

Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia: 1 dita n. 1, idem, idem.

Sopontt Irmão: 1 pacote sem numero, idem, idem.

AI: 1 caixa n. 4, idem, idem.

AG: 1 caixa n. 170, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.855, idem, idem.

JHIP: 4 ditas ns. 4, 8, 3 e 5, idem, idem.

RB: 1 dita n. 1.372, idem, idem.

Danielger Werneque: 2 ditas G H, idem, idem.

F—SA—P—G—G: 1 dita n. 4.270, idem, idem.

JR: 1 dita n. 510, idem, idem.

J—S—S: 1 dita n. 1.044, idem, idem.

GRC: 1 dita n. 5.910, idem, idem.

A—G—R: 1 dita n. 32, idem, idem.

RC: 2 ditas ns. 62 e 52, idem, idem.

SIHC: 2 ditas ns. 355 e 350, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 349 e 351, idem, idem.

AVC: 1 dita n. 11.017, idem, idem.

TS: 1 dita n. 10.581, idem, idem.

CH—R—G: 1 dita n. 7.923, idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 10—III: 2 caixas ns. 2.111 e 2.110, repregadas.

ACC: 1 fardo n. 505, avariado.

Amara: 1 barrica n. 353, repregada.

AM: 1 caixa n. 573, idem.

Idem: 1 dita n. 571, avariada.

CAG: 1 dita n. 24, repregada.

DGPC: 1 dita n. 529, idem.

Dia: 1 barrica n. 1.822, idem.

Fontes: 1 caixa n. 5.838, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.924, repregada.

HSC: 1 dita n. 164, avariada.

JPGC: 1 dita n. 7.779, idem.

JAOC: 1 dita n. 5.187, idem.

Landit: 1 dita n. 4.299, repregada.

MVC: 1 dita n. 2.360, idem.

22: 1 dita n. 1.003, idem.

Idem: 1 dita n. 1.092, avariada.

WIC: 1 dita n. 2.799, repregada.

Vapor italiano *Rico*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 3—IMC: 1 caixa n. 9.803, repregada.

AIL: 1 dita n. 884, idem.

EBC: 1 fardo n. 13.401, avariado.

KVD: 1 caixa n. 75, repregada.

IRC: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

JR&C: 1 dita n. 37.823, repregada.

JLC: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.

Vapor italiano *Rico*, entrado em janeiro de 1911:

Armazem n. 3—JLC: 1 caixa n. 3, avariada.

JH: 1 fardo n. 73.828, avariado.

Idem: 1 dito n. 7.583, idem.

IIICC—S: 1 engradado n. 104, idem.

Idem: 1 dito n. 105, idem.

Idem: 1 dito n. 109, idem.

Idem: 1 dito n. 108, idem.

Idem: 1 dito n. 110, idem.

Idem: 1 dito n. 106, idem.

CHHP: 1 caixa n. 569, repregada.

Idem: 1 dita n. 566, idem.

Idem: 1 dita n. 530, idem.

Idem: 1 dita n. 571, idem.

Idem: 1 dita n. 563, avariada.

SIHC: 1 dita n. 511, repregada.

Sicco: 1 dita n. 1.622, avariada.

Idem: 1 engradado n. 1.621, avariado.

AV 11.091: 1 caixa n. 1, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

DWC: 1 caixa n. 9.766, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.807, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 9.796 e 9.767, avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.764, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.320, idem idem.

D—GL: 1 dita n. 1.953, idem idem.

D: 1 caixa n. 883, repregada.

EL—AA&C: 1 dita n. 37.712, idem.

ARP&C: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, avariada.

AP: 1 dita n. 131, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 137, avariada.

AM: 1 dita n. 21, avariada e repregada.

CFL: 3 ditas ns. 67, 65 e 63, repregadas.

Idem: 1 dita n. 646, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 12.011, repregada.

DC: 1 dita n. 36.214, idem.

DM&C: 1 caixa n. 9.798, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.799, idem.

LRC: 2 ditas ns. 8 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

JAOC: 1 dita n. 2.450, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.443, avariada.

R: 1 dita n. 672, idem.

GL—SIHC: 1 dita n. 516, idem.

I: 1 dita n. 920, idem.

Idem: 1 dita n. 921, idem.

Idem: 1 dita n. 917, idem.

51: 1 dita n. 10.632, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.623, idem.

NZC: 1 dita sem numero, avariada.

Prestes: 1 dita n. 5.057, idem.

Idem: 1 dita n. 5.050, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12 — MEB: 1 caixa n. 5.642, repregada e avariada.

A de F—VC: 1 engradado n. 4.222, avariado.

A de M: 1 caixa n. 18.237, repregada.

A do F—VC: 1 engradado n. 4.210, avariado.

Vapor inglez *Chatham*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12 — BMC: 1 amarrado n. 3, roto.

R—3007: 2 caixas ns. 4 e 1, repregadas.

CG: 2 ditas ns. 49.501 e 39.605, idem.

GAZ—181: 1 dita n. 2.221, idem.

Idem: 1 dita n. 377, idem.

GC: 1 amarrado n. 6, idem.

Vapor nacional *Purús*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—APM: 1 caixa n. 40, repregada.

CRC—78018: 1 dita n. 161, idem.

CRC—Rio: 1 dita n. 107, idem.

Correia: 1 dita n. 1, avariada.

J. R. Camões: 1 dita n. 160, repregada.

Idem: 2 engradados ns. 165 e 164, avariados.

J. T. Pagani: 1 dito n. 2.385, idem.

MNC: 1 caixa sem numero, idem.

MAF: 2 ditas ns. 20 e 22, repregadas.

Vieira Andrada: 1 dita n. 1.202, avariada.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem—R. Loreiro: 1 engradado, avariado.

Vapor allemão *Caldergore*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua—GR: 2 caixas ns. 25 e 15, repregadas.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—IC: 2 caixas ns. 302 e 291, repregadas.

Armazem n. 5—1 dita n. 303, idem.

AVC de F: 1 engradado n. 4.219, avariado.

Idem: 1 dito n. 4.220, idem.

ALIS: 1 barrica n. 4.216, idem.

Armazem n. 12—Casa Sucena: 1 caixa n. 8.837, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.839, idem.

CPC: 1 dita n. 5.628, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.530, repregada.

CRHHP: 2 ditas ns. 83 e 84, avariadas.

CPC: 1 dita n. 1.477, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.553, idem.

Idem: 1 dita n. 5.49, idem.

Idem: 1 dita n. 5.610, idem.

AWC: 1 dita n. 305, idem.

HHCC: 1 dita n. 53, idem.

HHB: 1 dita n. 208, idem.

HC—HHH—H: 1 dita n. 7.741, idem.

HHHSC: 1 dita n. 685, idem.

PK: 1 dita n. 2.533, idem.

45: 1 dita n. 616, idem.

Idem: 1 dita n. 335, idem.

87: 1 dita n. 106, idem.

VECC: 1 dita n. 2.909, idem.

JJ: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Caldergore*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11—MAA: 1 fardo n. 7.510, desmanchado.

AG: 1 caixa n. 3, repregada.

2.612: 2 ditas ns. 4.661 e 4.658, idem.

J. de S.: 1 barrica n. 501, idem.

Luciano: 1 dita n. 7, idem.

P—2.026: 1 dita n. 8.841, idem.

Vapor allemão *Germanicus*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 9—FS: 6 barris ns. 13, 14, 7, 15, 11 e 4, avariados.

Idem: 6 ditos ns. 6, 19, 8, 21, 1 e 10, idem.

Idem: 2 ditos ns. 16 e 12, idem.

Idem: 1 dito n. 9, avariado e repregado.

Idem: 1 dito n. 20, avariado.

PDF: 2 caixas ns. 24.261 e 3.554, avariadas e repregadas.

AMG: 3 ditas ns. 27, 24 e 16, idem idem.

MBC: 1 dita n. 2.535, idem idem.

GW: 1 dita n. 204, idem idem.

ABC: 1 dita n. 3.592, idem idem.

HC: 2 ditas ns. 53 e 52, idem idem.

MIRC: 3 ditas ns. 1.032, 461 e 456, idem idem.

BF: 1 dita n. 3, idem idem.

PTM: 1 dita n. 380/0, idem idem.

JCR: 1 dita n. 270, idem idem.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de amostras—Seabras: 1 pacote sem numero, roto.

Salatres & Comp.: 1 dito n. 17, amarrado e repregado.

Kuler & C.: 2 ditos sem numero, rotos.

Osar Felipe: 1 dito n. 3, avariado.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de amostras—AC&C: 1 pacote n. 768, avariado.

Idem: 1 pacote n. 767, repregado.

Idem: 1 pacote, sem numero, repregado e avariado.

Engeno Sloy: 1 pacote, sem numero, idem.

Carlo Paret: 1 pacote ns. 6.140/6.051, idem.

AB&Comp.: 1 encapado n. 765, idem.

AC&Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

IC&Comp.: 1 pacote sem numero, idem.

Costa Parreira: 1 pacote sem numero, repregado e avariado.

Vapor italiano entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem—JM: Uma caixa n. 5, aberta.

Vapor Hollandez *Enlinter*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16 — Bragança: 1 caixa n. 8.533, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 8.529, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 8.528, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 8.531, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 8.532, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 481, idem.

DIZ—R: 1 caixa n. 484, repregada.

Idem: 1 caixa n. 485, idem.

Idem: 1 caixa n. 487, idem.

Idem: 1 caixa n. 87, repregada e avariada.

ESI: 1 caixa n. 1.096, repregada.

EDC: 1 caixa sem numero, idem.

Garcia—E: 1 caixa n. 215, avariada.

LVP: 1 fardo n. 146, repregado e avariado.

Despachos sobre agua—ARC: 1 fardo n. 114, avariado.

Idem: 1 fardo n. 114, idem.

Vapor inglez *Chalan*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 42—CRE: 1 barrica n. 24.900, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 31.417, repregada.

Idem: 1 dita n. 39.001, repregada e avariada.

C: 1 dita n. 3, repregada.

EG: 1 dita n. 27, idem.

GC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Gaz—181: 2 dita n. 313, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 345 e 349, idem idem.

GC: 1 dita n. 54.922, repregada.

Vapor allemão *Germanicus*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem das amostras—A. Campos: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Raul da Silva Amaral: 1 dita idem, idem idem.

G e C: 2 ditas ns. 859 e 830, avariadas.

Idem: 1 dita n. 852, repregada e avariada.

F: 1 dita n. 1.187, idem idem.

Companhia Brasileira Elhonda: 1 dita sem numero, idem idem.

Heitor & Comp.: 1 pacote idem, roto.

Valter Wester: 1 dito idem, idem.

2.595: 1 caixa n. 4.686, repregada e avariada.

LC: 1 dita n. 110, avariada.

Idem: 1 dita n. 115, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro: 31 de janeiro de 1911.—Pelo inspector M. F. Barros, ajudante.

Dia 1 de fevereiro

Vapor *Elhelwolda*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 4 — EFCB: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

POC: 1 volume sem numero, quebrado.

PF: 1 caixa n. 365, repregada.

Idem: 1 dita n. 318, idem.

Idem: 1 dita n. 322, idem.

Idem: 1 dita n. 298, idem.

SVC: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Vapor *Byron*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — ACX: 2 caixas ns. 1.201 e 1.202, repregadas.

B: 2 ditas ns. 276 e 675, idem.

A—C—S: 1 dita n. 4.671, idem.

EHP—5—B: 1 dita n. 2, quebrada.

EM—B: 1 dita n. 210, repregada.

JB: 1 dita n. 233, idem.

JMSF—W96: 2 ditas ns. 397 e 398, idem.

JBO: 1 dita n. 212, quebrado.

PJCCO: 1 dita n. 1.232, idem.

Idem: 2 ditas ns. 28.798 e 28.808, idem.

REO: 3 ditas ns. 15958 e 90, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12 — DP: 1 caixa n. 472, repregada.

DNC: 1 dita n. 318, idem.

Idem: 1 dita n. 300, idem.

Idem: 1 dita n. 322, idem.

HHH: 1 dita n. 310, idem.

JCC: 2 ditas ns. 153 e 152, idem.

HHHSC: 2 ditas ns. 963 e 962, idem.

HHF: 1 dita n. 272, idem.

HHB: 1 dita n. 202, idem.

HHF: 1 dita n. 593, idem.

Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 4 — ME: 1 caixa n. 2.640, repregada.

Vapor francez *Sinai*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 4 — ASC: 3 caixas ns. 25, 24 e 12, repregadas e avariadas.

AABC: 4 ditas ns. 272, 291, 292 e 288, idem idem.

TSSMT: 1 dita e. 1.517, idem idem.

DFC: 1 dita n. 51, idem idem.

TBC: 1 dita n. 5, idem idem.

Vapor allemão *Hell*, entrado em janeiro de 1911.

Sobre agua — CMC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor hollandez *Eulanz*, entrado em janeiro de 1911.

Sobre agua — ASC: 1 barril sem numero, avariado e repregado.

NCC: 1 dito, idem idem.

ALVARO: 1 caixa, idem idem.

TCC: 3 ditas idem idem idem.

CRC: 4 ditas, idem idem idem.

Vapor hollandez *Emlama*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua — EB: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

BSC: 1 dita idem, idem idem.

TCC: 2 ditas idem, idem idem.

NS: 1 dita idem, idem idem.

CMC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — S/marca: 2 caixas sem numeros, abertas.

Idem: 2 baldes idem, abertas.

Idem: 1 idem, sem numero, aberto.

Idem: 2 caixas, idem, abertas.

Idem: 2 malas, idem, idem.

Idem: 2 caixas, idem, idem.

AAS: 2 ditas, idem, idem.

DCS: 1 mala, idem, aberta.

Mesquita: 1 caixa, idem, idem.

S/marca: 2 malas, sem numeros, abertas.

Vapor italiano *Sacola*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — S/marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 2 ditas sem numeros, abertas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

PS: 1 caixa sem numero, aberta.

S/marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 cestas sem numeros, abertas.

Idem: 1 balde sem numero, aberto.

Idem: 1 mala idem, aberta.

Idem: 1 lata idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Cap Branco*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — ACC: 1 caixa sem numero, aberta.

SAP: 1 mala idem, idem.

JRodrigues: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

JS: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Chile*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.

Idem: 1 chapeleira, aberta.

Vapor inglez *Orousa*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Dr. Magarão: 1 piano amarrado.

Idem: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

Dr. Magarão: 1 caixa, idem.

JMR: 1 dita, idem.

Vapor francez *Malle*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1 — CR — CO: 1 caixa n. 91, repregada.

POC: 3 ditas ns. 911, 901 e 909, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 903, 910 e 907, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1911.

S — Castello — III — S: 3 caixas, vasando.

Idem: 2 ditas idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.

Alvaro: 1 caixa sem numero, avariada.

CMC: 1 dita, idem, idem.

BD: 1 dita n. 3.281, repregada.

GF: 1 dita n. 629, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 15 — Arcá: 1 caixa n. 1.140, repregada.

BEB — SB: 1 dita n. 2, idem.

BHHC — Rio de Janeiro: 1 dita n. 4.267, idem.

Idem: 1 dita n. 4.266, idem.

Costa: 1 dita n. 1.629, idem.

EJS: 1 dita n. 1.133, idem.

ER: 1 dita n. 196, idem.

AAC: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 51.201, idem.

CBEE: 1 dita n. 1.001, idem.

EJS: 1 dita n. 1.134, idem.

JIC: 1 dita n. 1.035, avariada.

FR: 1 dita n. 187, repregada.

EC: 1 dita sem numero, idem.

4.639 — LC: 1 dita n. 3.931, idem.

HHCS: 1 dita n. 1, idem.

Museu Nacional: 1 dita n. 2, idem.

R — 1.741: 3 engrados ns. 17, 15 e 21, avariados.

Idem: 3 engrados ns. 22, 16 e 18, idem.

Idem: 1 engrado n. 3, idem.

Rco: 2 caixas ns. 4 e 313, repregadas.

Alppen Schreifer: 1 dita n. 74.523, idem.

Vianna: 3 ditas ns. 47, 43 e 66, idem.

M — HB — 131: 1 dita n. 3, idem.

JEO — EJS: 1 dita n. 1.184, idem.

Vapor italiano *Siena*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5 — ER: 1 volume n. 3.338.

ASC: 2 barris sem numeros, vasando.

Idem: 1 barril, idem.

Vapor brasileiro *Sergipe*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14 — Luiz F. Braga: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

FD — MG — SA: 1 dita idem, idem.

Corrêa: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Callergroce*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5 — Rocha: 50 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 50 ditas idem, idem.

SFC: 50 ditas idem, idem.

Idem: 50 dias idem, idem.

Tavares: 50 ditas sem idem, idem.

Despacho sobre agua — Carneiro: 50 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Scotlesh*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 8 — FOS: 1 caixa n. 11, avariada.

KFC: 1 dita n. 158, repregada.

Idem: 1 dita n. 160, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem — R — 5.057: 10 barris sem numeros, vasando.

R — 5.058: 1 caixa n. 13, avariada.

Vapor francez *Magellan*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala n. 68, aberta.

GRMag: 1 dita n. 39.

Vapor allemão *Tipico*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 10 — II — C — 32: 1 caixa n. 11, avariada.

66: 2 ditas ns. 5.137 e 5.139, avariadas e repregadas.

258: 1 dita n. 4.750, avariada.

Armazem n. 5 — FBC: 1 lata n. 404.916, idem.

Idem: 1 dita n. 405.026, idem.

Idem: 1 barrica n. 405.089, avariada e repregada.

Idem: 1 lata n. 404.772, avariada.

Idem: 1 dita n. 405.034, idem.

Idem: 1 dita n. 404.808, idem.

Idem: 1 dita n. 405.039, idem.

Idem: 1 dita n. 401.923, idem.

Idem: 1 dita n. 401.915, avariada e repregada.

BL — 31 — JM: 1 dita n. 6.409, idem, idem.

BS: 1 dita n. 2.521, idem idem.

OVII: 1 dita n. 342, idem idem.

CSJ: 1 dita n. 1, avariada.

C: 1 dita n. 6.293, avariada e repregada.

D — N: 1 dita n. 113, idem idem.

MPF: 1 dita n. 2, idem idem.

PR: 1 dita n. 3, idem.

BI: 1 dita n. 4.837/1, idem.

Vapor nacional *Florianópolis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — A. Martin: 1 mala n. 34, aberta.

Vapor francez *Magellan*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem das amostras — HHJGF: 1 caixa n. 73, avariada.

HLIC: 1 dita n. 190, repregada.

RA: 1 caixa n. 27, repregada.

JLC: 1 dita n. 1.212, idem.

JMP: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

CH — R — P: 2 ditas ns. 8.014 e 8.413, idem.

ELF: 1 dita n. 161, idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem.

HCS: 1 dita n. 8.280, avariada.

GPC: 1 dita n. 3.088, idem.

III: 1 dita n. 14, repregada.

Idem: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

E: 1 dita n. 1993, repregada.

GC: 2 pacotes ns. 121 e 122, rotos.

JRStaffa: 1 caixa n. 1, repregada.

LP: 1 dita n. 8, idem.

D: 2 ditas ns. 6331 e 6332, idem.

JP: 2 ditas ns. 437 e 433, repregadas e avariadas.

LF: 2 ditas ns. 162 e 160, repregadas.

PEU: 1 dita n. 21, avariada.

CM: 1 dita n. 188, idem.

120: 1 dita n. 201, repregada.

VA: 1 dita n. 1, avariada.

H — C — B: 1 dita n. 9.773, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.772, idem.

GG: 1 dita sem numero, avariada.

GTL: 1 dita idem, idem.

Manoel C: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — REO: 2 caixas ns. 335 e 346, quebradas.

USMO: 3 caixas ns. 332, 333 e 331, manchadas.

+ : 1 caixa n. 33.918 A, quebrada.

+ : 1 dita n. 4.717.

D — 5.872: 1 dita n. 1, repregada.

Armazem n. 1 — CHPB5: 1 caixa n. 1, quebrada.

CRC: 1 dita n. 175, idem.

H&C — 955: 1 dita n. 29, idem.

Junavitz & Vallejo: 1 dita, idem.

R: 1 dita n. 5.081, repregada.

IMP: 1 dita n. 5.141, quebrada.

X 5.873: 1 dita n. 4.697, idem.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — ABC: 1 caixa n. 65, quebrada.

C&B: 1 dita n. 2, idem.

MRP: 1 dita n. 1.252, idem.

RED: 1 dita n. 507 ou 500, idem.

R: 1 dita n. 4.936, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — TCC: 1 quinto sem numero, vazio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela 3ª Secção se declara que, tendo corrido a revelia e sido julgado por despacho do Sr. inspector, de 3 de janeiro do anno corrente, o processo de apprehensão de 12 chapéus de palha do Panama, tomados pelo guarda desta repartição Alberto José Pereira, que se achava de serviço no vapor inglês *Oronsa*, e esgotado o prazo da lei foi lavrado o termo de perempção e será tal mercadoria levada a leilão na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas e citado despacho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de fevereiro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

RESTABELECIMENTO DA LUZ DA BOIA ILLUMINATIVA QUE ASSIGNALA O—CASCO SOSSOBRADO—NA ENTRADA DA BARRA DE SANTOS, ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha desde hontem, 3 do corrente, restabelecida a luz da boia illuminativa que assignala o—casco sossobrado—na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo.

Directoria de Pharões, 4 de fevereiro do 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA**AVISO AOS NAVEGANTES N. 11**

Entrada da barra do rio S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina

Reposição de uma boia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia, preta, do extremo N. do banco da ponta João Dias, entrada da barra do rio S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, de que trata o aviso n. 10, de 27 de janeiro ultimo, foi reposta na sua verdadeira posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 4 de fevereiro de 1911.—*Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

De ordem do Sr. inspector de Engenharia Naval faço publico que, em virtude da resolução do Sr. ministro, fica prorogado por 15 dias o prazo da concorrência para as obras de reconstrução do corpo central e cozinha do quartel do Batalhão Naval, e concertos na residencia dos officiaes, nas companhias de ns. 1 a 5 e nos pavilhões sanitarios, a que se refere o edital de 19 do corrente, que fica nessa parte alterado, bem como na que se refere ás installações electricas para o serviço de illuminação, que não farão parte desta concorrência.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 15 de fevereiro, á 1 hora p. m.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas sem categoria, de numeros 157 a fim, que serão distribuidas costuras, quarta-feira, 8 do corrente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente comm'ssario. (

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os serviços do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia, no Realengo.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 15 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na terceira secção da Quinta Divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accôrdo com o orçamento.

2.ª Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão accetadas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 500\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará tambem documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da commissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.ª Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os Serviços Geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da

Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no quartel do 52º batalhão de caçadores, á rua do Areal, nesta Capital.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 10 de fevereiro á 1 hora da tarde, na 3ª secção da 5ª divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accôrdo com o orçamento.

2.ª Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão accetadas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra, da quantia de 1:000\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará tambem documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da commissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.ª Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concorrência para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.330, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 24 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1.ª—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal de São Luiz ao Recife, com escalas por Tutuá, Camocim, Acarahú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macau, Natal e Cabedello;

2.ª—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal de São Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jacuinan),

Cururupú, Turyassú, Caratapora, Visau e Bragança;

3ª—Linha do Centro:

a) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Barreirinhas e Tutuaya;

b) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Miritiba, com escalas por S. José e Icatú;

c) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcantara;

d) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Pinheiro;

e) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Turyassú, com escalas por Guimaraes e Cururupú.

II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas centrais, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paiol para mal-s do Correio, camaras frigorificas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo 10 milhas, calado maximo 10 pés; os tres segundados com accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convez, paiões para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Ditos vapores só serão aceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á approvação do Ministro da Viação e Obras Publicas.

Na occasião de serem aceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

IV

O contractante obrigará-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania dos portos.

Gozarão também isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

VI

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos

portos, para os effectos da clausula XI, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

VIII

O contractante obrigará-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;

5º, os objectos remetidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

IX

O contractante obrigará-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50 % sobre os preços das repetitivas tabellas, para força publica ou escolla conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando além disso obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa, em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederam a data da occupação.

XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o concessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula V.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceita pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XI, pela suppressão de qualquer dellas; e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a saída;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio e de 500\$, no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impo-tas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigará-se-ha immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, efectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reúnem aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 300.000\$, paga em prestações mens-

sacs pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do atestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVII

Para as despesas de fiscalização o contractario entrará, adequadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importância de 3:000\$ semestrais.

XVIII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas, geraes de uso em contractos desta natureza e especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

XX

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXI

Como caução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro Nacional, a importância de 25:000\$, em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXII

O contractante obrigarse-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre e valor da subvenção e a preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixada, e no caso de igualdade das propostas, o que se propuzer a iniciar os serviços dentro de menor prazo que o fixado neste edital.

XXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da accitação da sua proposta.

XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem digão alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacerado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e recibo da caução a quo se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com propostas de preços, fechadas como se acharem, em o mesmo envelope, que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes que queiram fazel-o, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 3 de fevereiro de 1911.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20mX50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CÂES A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1ª

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2ª

O preço total não poderá exceder de 515:212\$357, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar o serviço.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo

porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância e, na falta de accordo, por arbitramento.

6ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accitação de sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annuciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitáveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50.000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio na Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes cu quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Viagem e Obras Publicas. 18 de janeiro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dous pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cães; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m,8) sobre o nivel da rua, 1000m² e no segundo pavimento, 200m². O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, em caracol. Serão todos construídos de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema:

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da osatura metallica, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m,60, amarradas por vergalhões transversaes de 5 m/m, espaçados de 0m,30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituídas por quatro cantoneiras de aço de $100 \text{ m/m} \times 100 \text{ m/m}$ 10 m/m

e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deplôyé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m,10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de fôrma tal que essas affetem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do cobrado, indicando a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI — Solo do 1º pavimento

Será constituído por uma espessura de 0m,0 de terra pilcada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0,05 de espessura.

VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a esura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deplôyé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado, virá o revestimento de launite, que constituirá o soalho e tambem os rolapés respectivos.

VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deplôyé* n. 15, envolvida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscos assentarão em caixilhos metallicos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as aspas das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos Polonceau e inglez.

Empregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Escadas

Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60 x 0,31 e 30 x 0,29, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 23 degraus de 0m,80 de largura.

XI — Esquadria

As janellas e portas serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As banleiras e os mezzanins serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro corrugado e corrediços sobre armiação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m,50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá tambem para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0m,20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, tambem de cobre.

XVI — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado do cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se.

A areia será lavada em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1m,70 x 0m,50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta comissão.

Orçamento para quatro armazéns, de duas coxias, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 a 7.

N.º	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,7	M ³	497	2\$000	994\$000	994\$000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metálica:					
	Concreto: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,5	M ³	355	60\$000	21.300\$000	
	Aço em varões: 710 ^m ,0×42 kg	K	20.820	\$300	8.946\$000	30.246\$000
3.	Pilamento de terra no interior dos armazéns: 50 ^m ,0×80 ^m ,0×0 ^m ,6	M ³	2.400	3\$000	7.200\$000	7.200\$000
4.	Asphaltamento do solo dos armazéns, sobre uma camada de concreto: 50 ^m ,0×80 ^m ,0	M ²	4.000	14\$000	56.000\$000	56.000\$000
5.	Paredes de concreto armado metálicamente, com a espessura de 0 ^m ,10:					
	Tres fachadas	M ²	2.126	15\$000	31.890\$000	
	Paredes internas	M ²	2.006	15\$000	31.440\$000	
	Revestimento interno e externo das paredes	M ²	4.222	6\$000	25.332\$000	
	Ornamentação das fachadas	M ²	2.126	10\$000	21.260\$000	100.922\$000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metálicamente, com a espessura de 0 ^m ,05:					
	Soalho: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	10\$000	8.000\$000	
	Revestimento com lanite: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	7\$000	5.600\$000	
	Rodapé: 4×60 ^m ,0	Ml.	240	4\$000	960\$000	14.560\$000
7.	Forro de cimento armado para tectos: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	8.0	10\$000	8.000\$000	8.000\$000
8.	Armação metálica:					
	Columnas de 0 ^m ,8: 131×411 kg	—	—	—	—	
	Columnas de 5 ^m ,0: 39×302 kg	—	—	—	—	
	Sapatas: 131×80 kg	—	—	—	—	
	Vigas de treliça de 5 ^m ,0 de vão: 82×156 kg	—	—	—	—	
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 51×312 kg	—	—	—	—	
	Vigas duplo T, de 11 ^m ,80: 16×250 ^{kg} ,6	—	—	—	—	
	Vigas duplo T, de 10 ^m ,0: 141×160 kg	—	—	—	—	
	Tesouras Polonceau de 10 ^m ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg	—	—	—	—	
	Tesouras inglezas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg	—	—	—	—	
	Tesouras Polonceau, de 10 ^m ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg	—	—	—	—	
	Tesoura ingleza com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 15 ^m ,0 de vão: 1×2000 kg	K	232.365	\$300	69.670\$500	69.670\$500
9.	Telhado:					
	Ripas metálicas 12000 ^m ,0×5 ^m ,14	K	61.680	\$300	18.504\$000	
	Area coberta por telhas francezas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8	M ²	2.560	5\$000	12.800\$000	
	Segundo pavimento: 5 ^m ,50×2×80	M ²	880	5\$000	4.400\$000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1,25×35)×8×8×1,60×1,10	M ²	714	50\$000	35.700\$000	
	Area coberta de vidro, com caixilhos metálicos: 8×1 ^m ,5×2 ^m ,0×35	M ²	840	20\$000	16.800\$000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 ^m ,0×8	M	320	17\$000	4.800\$000	
	Calhas de cobre	M	200	8\$000	1.600\$000	94.604\$000
10.	Cantaria:					
	Escadas de cantaria lavrada, com quatro degraus, de 1 ^m ,6×0 ^m ,3×0 ^m ,2	1	16	134\$400	2.150\$400	
	Soleiras de 2 ^m ,7×0 ^m ,5	—	11	51\$000	561\$000	
	Soleiras de 3 ^m ,0×0 ^m ,5	—	8	90\$000	720\$000	3.431\$400
11.	Escadas de ferro fundido com 28 degraus, de 0 ^m ,8 de largura	1	4	1.400\$000	5.600\$000	5.600\$000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corrediços: 3 ^m ,75×3 ^m ,0×8	M ²	90	50\$000	4.500\$000	
	Portas, janellas, mezzaninos e bandeiras	M ²	368	50\$000	18.400\$000	22.900\$000
13.	Algozes de ferro fundido chatos de 0 ^m ,10×0 ^m ,04	M	167	10\$000	1.670\$000	1.670\$000
14.	Pintura a óleo, tres mãos na madeira e ferragens	M ²	6.000	1\$500	9.000\$000	9.000\$000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 ^m ,7×0 ^m ,6×57	M ³	36.540	2\$000	73.080	
	Aterro pilado em camadas de 0 ^m ,20, 0 ^m ,60×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ³	148.800	3\$000	446\$400	
	Embasamento de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,50×0 ^m ,60×87	M ³	23.100	40\$000	1.044\$000	
	Muralla de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,60×0 ^m ,40×80 ^m ,0	M ³	19.200	40\$000	768\$000	
	Rejuntamento da muralla: 0 ^m ,60×80 ^m ,60	M ²	48,00	2\$000	96\$000	
	Capeamento de cantaria lavrada: 0 ^m ,62×80 ^m ,0	M ²	49,60	20\$000	992\$000	
	Chapa de concreto: 0 ^m ,18×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ²	44,64	50\$000	2.232\$000	
	Chapa de argamassa: 0 ^m ,02×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ²	4,960	80\$000	396\$800	6.048\$280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consolos de aço: 25×200 kg	K	5.000	\$300	1.500\$000	
	Ripas de aço: 17×80×7	K	9.520	\$300	2.856\$000	
	Telhado de telhas francezas: 4,5×80	M ²	360	5\$000	1.800\$000	
	Conductores e algozes de cobre para aguas	M	100	8\$000	800\$000	
	Guarnição de ferro galvanizado: 0 ^m ,30×80 ^m ,0	M ²	24	50\$000	1.200\$000	8.156\$000

Beneficio e administração 15 %

448.011\$150
67.201\$677

515.212\$827

Ministerio da Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS PUBLICAS

São convidadas a comparecer na Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, no dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde, os Srs. engenheiro Florisello Leivas e outros e João Corrêa & Irmão, proponentes a estudos e construção de varias estradas de ferro no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o edital de 12 de novembro de 1910.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BÔA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 6 do março vinclouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta Inspectoria, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes aquelle que, depois de accepta a sua proposta não assignar o contrato dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de 1:00\$000.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1911. — *Julio Partado.*

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 do fevereiro proximo, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas, que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos materiaes, objectos de expediente e artigos di-

versos constantes das relações impressas, em nome o de seis, que se acham á disposição dos interessados na mesma secção de Contabilidade, d. s. le 10 a. m., até 4 p. m. dos dias uteis, referindo-se as ditas relações aos grupos seguintes:

1º grupo — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

2º grupo — Ferragens e artigos diversos.

3º grupo — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

4º grupo — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

5º Grupo — Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

6º Grupo — Material metalico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiaes e objectos no almoxarifado da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cajú, e podem referir se a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os objectos ou materiaes delle constantes, ou somente a alguns desses objectos ou materiaes.

4ª

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será em regue até ao meio dia da vespera da entrega dos envolveros que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo cada concorrente propor o fornecimento do materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concurrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 9 de fevereiro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concurrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas concernentes ao primeiro grupo dos concurrentes julgados idoneos, assignando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, a cada pagina. De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto grupos nos cinco dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos e les ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes dos mesmos objectos e materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade de cada um dos objectos ou materiaes constantes das listas impressas acima alludidas; unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, devendo além disso ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das listas.

Os objectos e materiaes a que se referem as listas deverão ser rigorosamente iguaes ás amostras que as mesmas listas declararem existir no almoxarifado e no deposito de materiaes.

A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas listas. Esses materiaes ou objectos serão sempre de primeira qualidade e, no caso de duvidas para aquelles em relação aos quaes as listas não declararam existir amostras nem indicam os fabricantes, decidirá o Sr. director geral.

8ª

Para cada especie de objecto ou material, constante das seis listas alludidas, será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato do mesmo objecto ou do mesmo material.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes para o

mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento do maior numero de objectos ou materiaes.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição do objecto ou material de preço empatado na concorrência anterior e que maior numero de unidades tenha fornecido.

10

O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados daquelle em que ao fornecedor forem entregues as respectivas guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente estipulado nas guias, a juizo do Sr. director geral, para os materiaes ou objectos que exigirem preparo ou fabricação.

A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

11

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (decima) fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, imposta pelo Sr. director geral sob proposta de Sr. chefe da contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os materiaes ou objectos que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A diferença de preços dos objectos ou materiaes comprados conforme estabelece a condição anterior (undecima) a maior do que os preços estipulados nos contractos, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo Sr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

14

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do pre-ente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Espectos e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRAFEGO

HORARIO DOS TRENS MIXTOS DO RAMAL DE SANTA CRUZ A CORÔA GRANDE, PARA OS DIAS UTEIS

IDA

ESTAÇÕES	MI 1		MI 3	
	DE MANHÃ		DE TARDE	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Central.....		7.30		4.20
Santa Cruz.....	8.57	9.15	5.47	6.00
Itaguahy.....	9.40	9.45	6.25	6.30
Corôa Grande.....	10.10		6.55	

VOLTA

ESTAÇÕES	MI 2		MI 4	
	DE MANHÃ		DE TARDE	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Corôa Grande.....		4.35		4.25
Itaguahy.....	5.00	5.05	4.50	4.55
Santa Cruz.....	5.30	5.45	5.20	5.33
Central.....	7.20		7.10	

Observações — Correspondencia dos trens em Santa Cruz : SC 19 com MI 1, SC 47 com MI 3, MI 2 com SC 16 e MI 4 com SC 58.

Fica revogada a ordem n. 4.435 de 13 de novembro de 1910.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — José Joaquim de Sá Freire, sub-director.

HORARIO DOS TRENS MIXTOS DO RAMAL DE SANTA CRUZ A CORÔA GRANDE, PARA OS DOMINGOS E FERIADOS, DE ACCORDO COM A TABELLA ABAIXO

IDA

ESTAÇÕES	MI 1		MI 3		MI 5	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Central.....		7.30		10.40		4.20
Santa Cruz.....	8.57	9.15	12.37	1.10	5.47	6.00
Itaguahy.....	9.40	9.45	1.35	1.40	6.25	6.30
Corôa Grande.....	10.10		2.05		6.55	

VOLTA

ESTAÇÕES	MI 2		MI 4		MI 6	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Corôa Grande.....		4.35		11.50		4.25
Itaguahy.....	5.00	5.05	12.15	12.20	4.50	4.55
Santa Cruz.....	5.30	5.45	12.45	1.12	5.20	5.33
Central.....	7.20		3.30		7.10	

OBSERVAÇÕES — Na estação de Santa Cruz dar-se-ha a seguinte correspondencia: SC 19 com MI 1, SC 29 com MI 3, SC 47 com MI 5, MI 2 com SC 16, MI 4 com MI 2 e MI 6 com SC 58.

Fica revogada a ordem n. 4.411, de 17 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — José Joaquim de Sá Freire, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	110\$000	115\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$140	\$160	Por kilo.
Angra	110\$000	115\$000	» » »	Estrangeira:			
Campos	95\$000	100\$000	» » »	Portugueza (Lisboa)	Não ha	Não ha	
Macció	95\$000	100\$000	» » »	Franceza	15\$000	16\$000	Por 2/2 caixas
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Ingleza (Nova Zelandia)	Não ha	Não ha	
Pernambuco	95\$000	100\$000	» » »				
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Sul	»	»	» » »	Claro	—	38\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo)				Escuro	—	36\$000	» » »
De 40 grãos	170\$000	180\$000	» » »	Café			
De 38 grãos	135\$000	140\$000	» » »	Lavado	10\$300	11\$400	Por arroba.
De 36 grãos	120\$000	125\$000	» » »	Moka	10\$100	11\$100	» » »
Alfafa nacional	\$210	\$220	Por kilo.	Maragogipe	11\$600	12\$400	» » »
Dita do Rio da Prata	\$180	\$190	» » »	Typo n. 1	Nominal	Nominal	
Algodão em rama				Dito n. 2	»	»	
Pernambuco, 1ª sorte, do ser-	13\$000	13\$700	Por 10 kilos.	Dito n. 3	11\$900	12\$000	» » »
lão	12\$700	13\$500	» » »	Dito n. 4	11\$700	11\$800	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	12\$500	13\$000	» » »	Dito n. 5	11\$500	11\$600	» » »
Pernambuco, mediano	12\$800	13\$700	» » »	Dito n. 6	10\$800	11\$600	» » »
Assu, 1ª sorte	12\$400	13\$200	» » »	Dito n. 7	10\$600	11\$400	» » »
Natal, 1ª sorte	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8	10\$400	11\$200	» » »
Natal, regular	12\$800	13\$200	» » »	Dito n. 9	10\$200	11\$000	» » »
Mossoró, 1ª sorte	12\$300	12\$800	» » »	Dito n. 10	Nominal	Nominal	
Mossoró, regular	13\$000	13\$700	» » »	Escolha	9\$500	10\$000	» » »
Ceará, 1ª sorte	12\$400	13\$000	» » »	Carne secca			
Ceará, regular	12\$600	13\$200	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, 1ª sorte	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas { novas	\$720	\$800	Por kilo.
Parahyba, regular	12\$600	13\$500	» » »	{ velhas	\$500	\$640	» » »
Macció, 1ª sorte	Nominal	Nominal	» » »	Em puras mantas { novas	\$840	\$940	» » »
Macció, regular	»	»	» » »	{ velhas	\$640	\$760	» » »
Penedo, 1ª sorte	»	»	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Sergipe, Dores	»	»	» » »	Systema platino	—	—	
Sergipe, Itabaiana	»	»	» » »	» antigo, velhas	\$430	\$640	» » »
Maranhão, regular	»	»	» » »	Cimento			
Piauí, regular	»	»	» » »	Marca Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Arroz				Dita Albatroz	—	14\$000	» » »
Nacional, superior	44\$000	47\$000	Por 100 kilos.	Dita Monroe	—	13\$000	» » »
Dito, regular	30\$000	36\$700	» » »	Dita Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Dito do norte	36\$000	40\$000	» » »	Outras marcas	10\$000	11\$000	» » »
Dito do norte, rajado	28\$000	30\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez (Rangoon) ..	41\$000	42\$500	» » »	Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Estrangeiro, agulha, de 1ª	47\$500	58\$000	» » »	» Inglez	3\$600	3\$700	» » »
Dito, idem, de 2ª	47\$500	58\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Assucar				De Porto Alegre:			
(Diversas procedencias)				Especial	26\$000	26\$500	Por 100 kilos.
Branco, usina	Não ha	Não ha	» » »	Fina	23\$500	24\$000	» » »
Dito, crystal	\$210	\$210	Por kilo.	Pencirada	13\$500	19\$000	» » »
Dito, 2º jacto	\$190	\$210	» » »	Grossa	13\$500	14\$000	» » »
Dito, 3ª sorte	\$230	\$215	» » »	De Santa Catharina:			
Somenos	—	—	» » »	Fina	Não ha	Não ha	
Mascavinho	\$160	\$200	» » »	Grossa	13\$500	14\$000	» » »
Crystal amarello	\$170	\$200	» » »	Farinha de trigo			
Mascavo, bom	\$140	\$150	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Dito, regular	\$130	\$135	» » »	Primeira qualidade	—	24\$000	2/2 saccos.
Dito, baixo	—	\$120	» » »	Segunda dita	—	23\$000	» » »
Bacalhão				Tercera dita	—	22\$000	» » »
Em tina, Gaspe	42\$000	44\$000	Por tina.	Do Moinho Inglez:			
» » Americano	38\$000	40\$000	» » »	Primeira qualidade	—	24\$000	» » »
» » Peixelim	36\$000	37\$000	» » »	Segunda dita	—	23\$000	» » »
Em caixa	40\$000	43\$000	Por caixa.	Tercera dita	—	22\$000	» » »
Banha nacional				Do Rio da Prata:			
De Porto Alegre, em lata de 2	53\$400	60\$000	Por c/ 60 kilos.	Primeira qualidade	Nominal	Nominal	
kilos	57\$000	65\$000	» » »	Segunda dita	»	»	
Idem, idem, de 20 kilos	56\$400	57\$000	» » »	Tercera dita	»	»	
De Minas, em lata de 2 kilos ..	55\$200	55\$800	» » »	Americana: em barrica	»	»	
Idem, idem, em dita grande	Não ha	Não ha	» » »	» em sacco	»	»	
De Santa Catharina, em lata de	56\$400	58\$800	» » »				
2 kilos (Itajahy)	Não ha	Não ha	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna)	56\$400	58\$800	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos ..	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril	\$820	\$840	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Preto, de Porto Alegre.....	30\$000	30\$500	Por 100 kilos
De Santa Catharina.....	—	—	» » »
De côres diversas.....	16\$500	25\$000	» » »
Enxofre, nacional.....	22\$000	23\$000	» » »
Branco, estrangeiro.....	38\$000	4\$000	» » »
Amendoim, estrangeiro.....	40\$000	4\$000	» » »
Preto, de Minas.....	—	—	» » »
Manteiga, nacional.....	25\$000	26\$000	» » »
Mulatinho, nacional.....	26\$000	27\$000	» » »
Amendoim, nacional.....	30\$000	31\$000	» » »
Branco, nacional.....	23\$500	24\$000	» » »
Vermelho, nacional.....	18\$000	20\$000	» » »
Fradinho, estrangeiro.....	41\$000	2\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$000	2\$100	Por kilo.
Superior.....	1\$800	1\$900	» » »
Regular.....	1\$500	1\$600	» » »
Pomba, de 1ª.....	1\$600	1\$700	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	» » »
Dito, baixo.....	\$900	1\$100	» » »
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$100	1\$300	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$900	1\$000	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$700	\$800	» » »
De Goyaz, especial.....	2\$200	2\$700	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$800	2\$100	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$700	1\$800	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	1\$300	1\$400	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$050	1\$100	» » »
Commum, de 1ª.....	1\$200	1\$250	» » »
Dito, de 2ª.....	\$950	1\$000	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$600	2\$800	» » »
» » P. F.....	2\$000	2\$100	» » »
» » P. P.....	1\$600	1\$800	» » »
» » P.....	1\$200	1\$400	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	1\$500	1\$600	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	1\$100	1\$200	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$900	1\$100	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	\$700	\$800	» » »
Kerozene americano (diversas marcas)			
Ladrilhos de Marselha.....	6\$800	7\$000	Por caixa.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Por milheiro.
Manteiga			
Do Sul.....	1\$500	2\$200	Por kilo.
De Minas.....	2\$100	2\$600	» » »
Estrangeira (diversas marca)	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$420	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito, idem da terra.....	9\$500	10\$000	Por 100 kilos
Dito, do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito, branco da terra.....	8\$500	9\$000	» » »
Oleo de linhaça em barril.....	1\$50	1\$180	Por kilo.
Dito, idem em lata.....	1\$200	1\$250	» » »
Dito de caroço de algodão.....	\$680	\$700	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	64\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	62\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	59\$000	» » »
Dita Palpite.....	—	57\$000	» » »
Dita Curityba.....	—	56\$000	» » »
Dita Luz Mineira.....	—	—	» » »
Dita Orion.....	—	60\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	60\$000	» » »
De cera, marca Olho.....	—	76\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Succo, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» » »
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	70\$000	» » »
Segunda qualidade.....	—	60\$000	» » »
Sal do norte.....	5\$000	5\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	4\$500	4\$800	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal estrangeiro.....			
Sebo.....	Não ha	Não ha	» » »
Do Rio Grande.....	\$600	\$730	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$530	\$550	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$640	\$800	Por kilo.
Vinho			
Nacional.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	320\$000	340\$000	» » »
Verde.....	315\$000	330\$000	» » »
Collares.....	350\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	45 s/ e 47 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	41 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trie te.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Aned.....	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccos por 1.000 kilos.

Portos sul africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Alagoa-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mos-el-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu ontem as seguintes informações da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil..	16 ^a 1/16
London and Brazilian.....	16 ^a 1/32
The British Bank	16 ^a
London and River-Plate.....	16 ^a
França e et Itallienne.....	16 ^a
Brazilianische Bank.....	16 ^a 16 ^a 1/16
Español del Rio de la Plata....	—
Cotação official do cambio hoje,	16 ^a 1/32
a 90 dias; 15 ^a 57/64, á vista.	
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—	
A. Simonsen, syndico.	

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças :	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1 32	15 57/64
Pariz.....	\$ 94	\$802
Hamburgo.....	\$735	\$743
Italia.....	—	\$803
Portugal.....	—	324 %
Nova York.....	—	3\$125
Libra esterlina, em moeda.....	15\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices federaes do 1:000\$, 3 %, nom., 20 a.....	600\$000
Apolices geraes do 200\$, 5 %, 3 a razão de.....	1:000\$000
Apolices geraes do 1:000\$, 5 %, 1 a.....	1:012\$000
Apolices geraes do 1:000\$, 5 %, 35 a.....	1:014\$300
Apolices geraes do 1:000\$, 5 %, 125 a.....	1:015\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom. 62 a.....	997\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port., 17 a.....	238\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 10 a.....	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port. 141 a.....	194\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom. 200 a.....	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de Netheroy, 2 serie, port., 130 a.....	195\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 2 a.....	885\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom., 10 a.....	430\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom., 10 a.....	445\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. 20 a.....	89\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 14 a.....	89\$300
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 2 a.....	90\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 288 a.....	104\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 142 a.....	104\$500
Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil, 25 a.....	135\$000

Banco do Brazil, 7 a.....	200\$000
Banco do Brazil, 27 a.....	201\$000
Companhia Terras e Colonização, 500 a.....	95\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 500 a.....	36\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 1.550 a.....	39\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 800 a.....	40\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 100 a.....	49\$500
Companhia Docas de Santos nom., 4 a.....	365\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos, port., 60 a.....	203\$000
Venda por alvará de juizo :	
1 apolice geral de 1:000\$000, 5 %, a.....	1:010\$000
20 apolices geraes de 1:000\$000, 5 %, a.....	1:016\$000
Secretaria da Camara Syndical, 4 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa as acções integralizadas da Companhia Industrial Constructora, nominativas em numero de 500, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, representativas do seu capital social de 500:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar das cautelas das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo de 250:000\$ contrahido pela Companhia Industrial Constructora, dividido em 500 obrigações, ao portador, do valor nominal de 500\$, cada uma, juros de 6 % ao anno, pagos por semestres vencidos em 2 de janeiro e 2 de julho de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa as acções integralizadas da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense, em numero de 2.000, do valor nominal de 200\$, cada uma, representativas do augmento de seu capital social de 200:000\$ para 600:000\$, a que foi elevado.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

ESTAÇÃO MARITIMA

Movimento de mercadorias no dia 3 de fevereiro :

Foram remetidos 158 carros com 1.047.168 kilogrammas de mercadorias, 30 com

232.625 kilogrammas de mercadorias da Estrada, dois com 17.500 kilogrammas de carvão de particulares e 49 com 531.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação :

Mercadorias, 18.121 volumes com 1.032.413 kilogrammas.

Mercadorias da Estrada, 854 volumes com 238.690.

Carvão da Estrada, 753.000 kilogrammas com o total de 2.068.103 kilogrammas.

Exportação :

Mercadorias diversas, 30.791 kilogrammas; minério, 700.000 kilogrammas; feijão, 201 saccos com 12.060 kilogrammas.

Café 32 carros com 3.197 saccos e 193.898 kilos profazendo o total de 933.749.

Movimento do café :

Saccos existentes 2.123 com 128.441 kilogrammas.

Saccos descarregados 2.675 com 161.837 kilogrammas. Retiradas 1.428 com 83.273 kilogrammas. Ficaram 3.372 com 204.005 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 2 foi de 16.256\$100.

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

Relação do peso das mercadorias, materias e encomendas recebidos e remetidos em 3 de fevereiro:

Importação :

Mercadorias: volumes 4.313, peso 95.004. Encomendas: volumes 1.960, peso 40.090. Total: volumes 6.279, peso 135.754.

Exportação:

Mercadorias: volumes 9.318, peso 451.700. Materias: volumes 1.557, peso 26.760. Carnes verdes: volumes 1.033, peso 119.530. Encomendas: volumes 435, peso 20.543. Total: volumes 12.333, peso 618.523. Renda do dia 1 de fevereiro: 1:333\$490.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1911

Activo

Acções e debentures.....	953:355\$890
Apolices do emprestimo municipal.....	193:503\$000
Apolices estaduais.....	29:374\$750
Contas correntes de movimento.....	173:236\$734
Deposito da directoria.....	40:900\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$051
Letras a receber.....	15:120\$600
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	31:238\$410
Diversas contas.....	12:121\$360
	2.107:068\$695

Passivo

Capital.....	1.542:800\$300
Contas correntes de movimento.....	132:411\$816
Caução da directoria.....	41:000\$000
Fundo de reserva.....	123:710\$980
Diversas contas.....	268:145\$330
	2.107:068\$695

Credito real	
Activo	
Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Lettras hypothecarias a re-emittir.....	120.900\$000
Lettras a receber.....	3.50\$000
Liquidacoes.....	2.638\$000
	1.127.038\$000
Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Lettras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$493
Contas correntes.....	1.111\$104
Lettras hypothecarias a emitir.....	120.900\$000
	1.127.038\$000

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Orthodoxa de S. Nicolau

Extracto dos estatutos

Art. 1.º A sociedade foi fundada em cinco e dezeseite de outubro de mil oitocentos e noventa e sete e denominada Sociedade Orthodoxa de S. Nicolau, nesta cidade, onde tem sua sede.

Art. 2.º O fim desta sociedade é em primeiro lugar a edificação de uma igreja orthodoxa syria na cidade do Rio de Janeiro com o nome de seu patrono, S. Nicolau; em segundo lugar, zelar os direitos moraes dos orthodoxos; em terceiro lugar, o empenho em ter uma escola para os mesmos, isto é, depois da edificação da igreja.

Art. 3.º A directoria da sociedade é composta de dezoito membros, d'entre os quaes serão eleitos um presidente, um vice-presidente, um secretario, um ajudante do mesmo, um thesoureiro, um contador e dous procuradores.

Art. 6.º É permittido a todo o orthodoxo maior, em qualquer lugar que resida, tomar parte na eleição com a condição de ter feito aos actos da sociedade um donativo de dez mil réis pelo menos, sendo então considerado socio. Os socios não são responsaveis subsidiariamente, além dos seus donativos, pelas obrigações contrahidas pela directoria, em nome da sociedade.

Art. 11. O presidente deve ser de bom comportamento e zeloso pelos interesses da sociedade. É de seu direito manter a ordem nas sessões, abrir as mesmas e encerrá-las, fazer ler as actas e o expediente, nomear comissões, convocar sessões extraordinarias, assignar as correspondencias officiaes e os papeis de valor monetario, guardar o carimbo da sociedade, representar a sociedade nos actos officiaes, em juizo e em geral em suas relações para com terceiros e usar de todos os direitos que lhe assistem como presidente para a manutenção da ordem, da administração, direcção dos trabalhos, e execução dos assumptos a discrição e a execução das resoluções tomadas.

Fundadores — Rachid Azam, Esperidião Jorge, João Massad, Isaac Berberi, Fares Haddad, Nacif Haddad, Jorge Solabi, Ayub Oury Maluf, Ghuri Zananiri, João Zantut.

Nasralla Haddad, Demetri Choueri, José Mekki, Nagib Badaui, Rachid Garzouzi, Assad Berberi, Assad Safadi, Elias Miguel Majdelany.

Directoria actual — Presidente, Padre Bacillos Chahin; Vice-Presidente, Nacif Haddad; Secretario, Wadih Yazegi; Secretario adjunto, Akel Xedid Kahdi; Thesourero, Rziçalla Haddad; Contador, Nicolau Miguel Majdelany; Procurador, Nagib Miguel Majdelany; Procurador, Churi Zananiri. Directores: Rachid Garzouzi, Esperidião Jorge, Fares Nicolau Haddad, Antonio Calil, Wadih Abdo Yabroudi, Rachid Azam, Ibrahim Safadi, Jorge Caram, Assad Gholam e José Mahfuz Carra.

ANNUNCIOS

Concordata de Mario José Machado

Os abaixo assignados, commissarios da concordata de Mario José Machado, declaram aos interessados que se acham todos os dias uteis á rua Dr. Archias Cordeiro n. 196, de 1 ás 4 horas da tarde e afim de attenderem ás reclamações que tiverem de ser feitas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911. — José Pacheco de Castro. — José da Silveira & Comp.

Aviso

CARVÃO DO VAPOUR PANDOSIA.

Fratelli Martinelli & Comp., desta praça, tendo conhecimento que uma firma desta praça está negociando o carvão do vapor Pandosia, que lhes vem consignado, conforme contracto e documentos em seu poder, provinem a quem interessar que vão tomar as medidas judicias immediatas, afim de impedir o extravio dessa mercadoria, que lhes pertence.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — Fratelli Martinelli & Comp.

Formicida Merino

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

1.ª Sub-directoria—N. 171—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.

Attesto que o formicida dos Srs. Merino & Comp., nas diversas experiencias a que foi submettido nos serviços desta repartição, deu sempre os melhores resultados, extinguindo completamente os formigueiros. — Dias Martins, director geral.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

Escriptorio Rua Visconde de Inhauma n. 36

A contar desta data acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

São convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhauma, ás 2 horas da tarde, para se tratar do augmento do capital.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

Do dia 6 ao dia 11 do corrente pagam-se, no escriptorio desta Companhia, á rua Visconde Inhauma n. 36, os dividendos á razão de dez por cento ou 20\$ por acção.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

Escriptorio: rua Visconde Inhauma n. 36

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição no escriptorio desta Companhia os documentos e titulos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 8 de fevereiro proximo dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 24.815 a 23.502, extrahidas até 31 de dezembro do anno de 1909, previno-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

JOSÉ DA SILVA & C.

Importadores e exportadores

Madeiras e materiais para construção e serrarias a electricidade

Serraria e escriptorio

Rua da Prainha, 72, 74 e 76

Telephons, 57

D posto a Beira Mar e Serraria

Praia do Retiro Saudoso, 43

Telephons, 461

Rio de Janeiro

End. Tel.: — Camerino.

Cod. A. B. C. 5º e Rebelro.

Imprensa Nacional

A' venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911